OPÇÃO VEGETARIANA NAS CANTINAS PÚBLICAS

UM RETRATO DA REALIDADE

opçãoveg

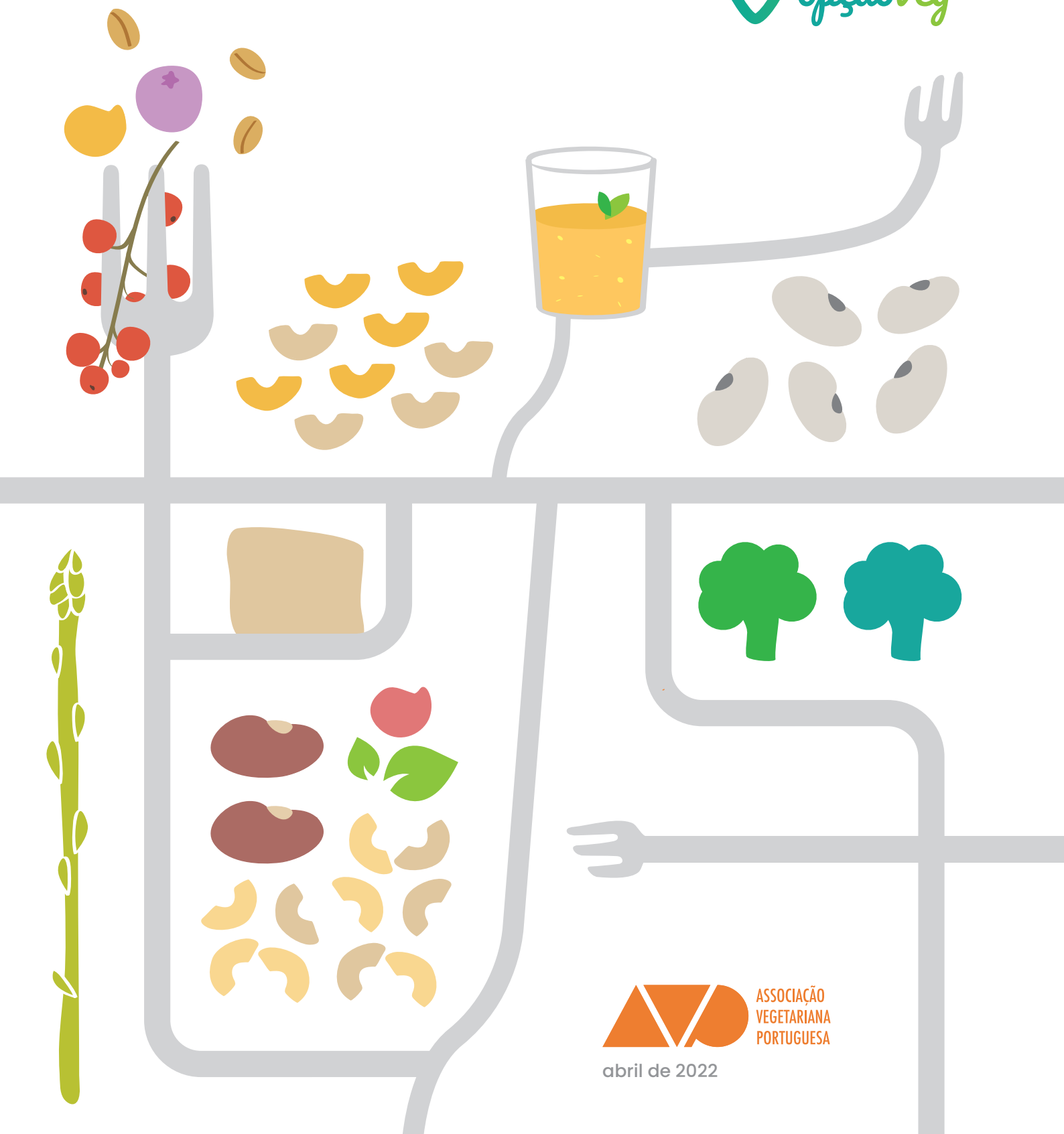

ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA

abril de 2022

FICHA TÉCNICA

Coordenação e Desenvolvimento

Nuno Alvim e Joana Oliveira

Design

Inês Figueiredo

Associação Vegetariana Portuguesa
abril de 2022

A concretização deste estudo contou com o apoio importante de várias pessoas que acreditam no nosso trabalho.

Agradecimento especial:
João Graça

Sem a ajuda do João Graça, Investigador Associado no Instituto de Ciências Sociais Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa), poderíamos ter ficado perdidos nesta aventura.

Aos seguintes, o nosso muito obrigada:

Andreia Fernandes
Catarina Mamede
Isabel Fernandes
Nuno Baião
Patrícia Rodrigues
Rafaela Honório
Ricardo Morais-Pequeno
Rita Vicente

ÍNDICE

1. Sumário executivo p_6
2. Introdução e enquadramento à Lei da opção vegetariana em Portugal p_9
3. O inquérito da opção vegetariana p_14
3.1. Objetivos do estudo: compreender a oferta de ementa vegetariana na restauração pública p_15
3.2. A metodologia: a ferramenta usada e método de administração p_16
3.3. Participantes p_17
3.3.2. Perfil da amostra p_17
3.3.2.1. Distribuição por perfil de utilizador p_17
3.3.2.2. Distribuição por faixa etária e localização geográfica p_18
4. Resultados p_20
4.1. Conhecimento sobre a Lei da opção vegetariana p_21
4.2. Disponibilidade e adesão à opção vegetariana nas cantinas públicas p_22
4.2.1. O panorama geral da disponibilidade p_22
4.2.1.1. Restrições à disponibilidade: estudantes, funcionários públicos, utentes, outros p_25
4.2.1.2. Restrições à disponibilidade: encarregados de educação p_28
4.2.2. Adesão à opção vegetariana p_33
4.2.2.1. Estudantes: intenção de adesão p_34
4.2.2.2. Funcionários públicos, utentes, outros: intenção de adesão p_35
4.2.3. Frequência de adesão à opção vegetariana p_36
4.3. Satisfação com a opção vegetariana p_39
4.3.1. Grau de satisfação geral p_39
4.3.1.1. Encarregados de educação: análise da satisfação p_41
4.3.2. Percepção da qualidade e apresentação da ementa vegetariana p_42
4.3.2.1. Encarregados de educação: análise sobre qualidade e apresentação da opção vegetariana p_46

4.3.3. Percepções sobre a designação e localização das ementas no refeitório p_46
4.3.3.1. Encarregados de Educação: análise relativa à designação e localização da opção vegetariana p_49
4.3.4. Preferência sobre consumir no refeitório ou transportar refeição de casa p_50
4.3.4.1. Encarregados de educação: uma análise p_52
4.4. Quando a opção vegetariana não está disponível p_53
4.4.1. Estudantes sem acesso à opção vegetariana: uma análise p_53
4.4.2. Encarregados de educação (educandos) sem acesso à opção vegetariana: uma análise p_61
4.4.3. Funcionários públicos, utentes e outros sem acesso à opção vegetariana: uma análise p_65
4.5. Obstáculos na adesão à opção vegetariana p_76
4.6. Desconhecimento da existência de opção vegetariana p_83
4.6.1. Intenção de adesão p_85
4.7. Utilizadores sem interesse na opção vegetariana p_87
4.8. Insatisfação e fiscalização do cumprimento da Lei da opção vegetariana p_90
4.8.1. Motivos de insatisfação com a opção vegetariana p_90
4.8.2. Reclamações relativas ao incumprimento da Lei da opção vegetariana p_94
5. Conclusão p_96
6. Limitações ao estudo p_101
7. Anexos p_104
Anexo 1 Consentimento Informado p_105
Anexo 2 Política de Privacidade p_106

1.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em Junho de 2017 foi aprovada a Lei nº 11/2017, que estabelece a obrigatoriedade de existência de uma opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos. Embora reconhecida como uma lei progressiva, que recebeu aclamação internacional, têm sido apontadas algumas limitações a esta legislação. Volvidos quatro anos, a Associação Vegetariana Portuguesa (AVP) realizou um inquérito nacional com vista a avaliar o cumprimento desta lei, as percepções e experiências dos utilizadores das cantinas e identificar constrangimentos no acesso a uma opção vegetariana de qualidade, que contou com 1998 participantes. Abaixo destacamos algumas das conclusões chave deste estudo, a que nos foi possível chegar mediante uma análise dos dados recolhidos:

A maioria dos inquiridos (66,1%) revelou ter **conhecimento da existência da Lei** nº 11/2017.

A vasta maioria dos participantes do inquérito que são utilizadores das cantinas públicas (estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) reporta estar **disponível uma opção vegetariana** na instituição pública que utiliza: 55% indicam que a opção está prontamente disponível e 22% indicam apenas ter acesso à opção vegetariana quando a solicitam com antecedência; apenas 7,2% desta amostra indica que a cantina não oferece esta opção.

Em termos de nível de **satisfação**, mais de metade dos inquiridos (64%) não se considera inteiramente satisfeito com a atual opção vegetariana à qual tem acesso, assinalando necessidades de melhoria ao nível do enriquecimento nutricional e na apresentação visual da ementa vegetariana.

Uma reduzida fração da totalidade dos participantes que completaram o inquérito (9,3%) **não tem acesso à opção vegetariana**, verificando-se uma situação de incumprimento da Lei n.º 11/2017.

A maioria dos inquiridos (incluindo estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) refere **optar habitualmente** pelo prato vegetariano (72,1%), sendo que são os funcionários públicos que apresentam maior tendência a fazê-lo (76%), seguidos de perto pelos utentes (72%) e pelos estudantes (72%).

Apesar da ampla maioria dos estudantes, funcionários públicos, utentes e outros utilizadores preferir trazer uma refeição previamente preparada de casa (56,1%), a maioria dos encarregados de educação prefere que o educando consuma a opção vegetariana disponível na cantina pública (58,2%).

No caso daqueles que não têm acesso à opção vegetariana, se esta estivesse disponível seria sempre a **escolha da grande maioria** dos inquiridos.

Perante a inexistência de opção vegetariana, uma percentagem considerável dos funcionários públicos, utentes e outros utilizadores optou por **não intervir** (34,6%). Este dado contrasta com as afirmações dos estudantes e dos encarregados de educação, cuja resposta predominante regista não terem tido conhecimento sobre como proceder.

A ampla maioria dos inquiridos (83,5%) revelou nunca ter apresentado uma **reclamação** perante a existência ou inadequabilidade da opção vegetariana.

Nenhum dos inquiridos apresentou reclamação dirigida à **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), a entidade a quem cabe a fiscalização do cumprimento da Lei nº 11/2017, o que pode revelar um desconhecimento generalizado dos cidadãos relativamente aos seus direitos e mecanismos de escrutínio.

A maioria dos inquiridos considera que **a ementa que lhes seria mais apelativa** é a que é descrita detalhadamente e a que dispensa rótulos identificadores, com o termo "vegetariano".

Praticamente todos os inquiridos concordam sobre a necessidade de capacitação do pessoal afeto às cantinas da administração pública, e que estes profissionais beneficiaram ao receber **formação em cozinha vegetariana** (95,5%).

2.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO À LEI DA OPÇÃO VEGETARIANA EM PORTUGAL

Portugal tem sido reconhecido internacionalmente pela sua legislação progressiva no que diz respeito à liberdade social e cultural, assim como na sua abordagem positiva a várias problemáticas sociais.
Como país aderente aos vários pactos internacionais de Direitos Humanos, consagra na sua constituição o direito à não discriminação baseada em crenças políticas ou ideológicas.

A adopção de um **regime alimentar vegetariano**, ou a decisão pela opção de uma ementa vegetariana, frequentemente motivadas por valores ideológicos, políticos ou até mesmo religiosos, configura uma situação em que a liberdade de escolha deve ser assegurada, e em que o aparelho estatal deve garantir uma opção alternativa na restauração colectiva, por forma a evitar a discriminação por via da imposição de um só regime alimentar que é convencionado para toda a população. Em fevereiro de 2015, os dados disponíveis[1] apontavam para a existência de pelo menos 30 000 portugueses vegetarianos em Portugal. O facto do país ter vindo a acompanhar a tendência global de crescimento da população que adopta um regime alimentar vegetariano, assim como do número de pessoas interessadas em reduzir o consumo de carne e optar por ementas alternativas - como é o caso da vegetariana -, amplia a relevância de se garantir a diversidade de opções alimentares nas cantinas públicas, neste caso, antecipando a possibilidade de se realizar uma ementa vegetariana.

Motivada por estes pressupostos, a Associação Vegetariana Portuguesa (AVP) deu início a uma campanha em 2015, com o intuito de assegurar a liberdade de escolha alimentar dos milhares de portugueses que se deparam com a parcial ou completa inexistência de oferta de uma ementa vegetariana alternativa na restauração pública.

A intervenção traduziu-se no lançamento de uma petição[2] pela inclusão de opções vegetarianas nas cantinas públicas, cujo objetivo era promover a criação de legislação que assegurasse a implementação de uma opção vegetariana nas cantinas das várias instituições públicas, como estabelecimentos escolares, ensino universitário, hospitais e outras unidades do sistema nacional de saúde, estabelecimentos prisionais, entre outros.

A iniciativa evidenciou um nível de adesão significativo, colhendo apoio quer de cidadãos que se identificavam como vegetarianos, assim como dos que indicavam não ser vegetarianos, e em poucos meses foram recolhidas mais de 15 mil assinaturas (das quais 12 mil foram validadas e entregues à Assembleia da República). Desta forma, e uma vez que foi assegurado o número mínimo legalmente necessário, a petição foi admitida para discussão em plenário, e a AVP teve oportunidade de reunir com vários grupos parlamentares, por forma a justificar a medida.

O movimento de cidadãos iniciado pela Associação Vegetariana Portuguesa, na forma de petição, seria acompanhado de várias propostas de projetos-lei que surgiam alguns meses depois, pelas mãos dos partidos Bloco de Esquerda (BE), Partido Ecologista os Verdes (PEV), e Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN)[3]. A conjugação dos diferentes projetos-lei e a sua discussão em comissão viria a dar lugar a uma redação única e à aprovação da Lei nº 11/2017[4], a qual estabelece a obrigatoriedade de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos, publicada no Diário da República em Abril de 2017, e que entraria finalmente em vigor a 1 de junho do mesmo ano.

[1] https://www.centrovegetariano.org/Article-451-Portugal%253A%2B30%2B000%2BVegetarianos.html
[2] https://peticaopublica.com/?pi=pt76070
[3] https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=40000
[4] https://dre.pt/dre/detalhe/Lei/11-2017-106886578

Esta Lei aplica-se a todas as cantinas e refeitórios dos serviços e organismos da administração pública, seja ela central ou regional, incluindo:

opçãoveg

a | Unidades integradas no Serviço Nacional de Saúde;

b | Lares e centros de dia;

c | Estabelecimentos de ensino básico, secundário e superior;

d | Estabelecimentos prisionais e tutelares educativos;

e | Serviços sociais.

A aprovação desta legislação foi amplamente noticiada, quer em Portugal como internacionalmente[5 6 7], e motivou fortes elogios, quer da comunidade portuguesa, como também lá fora, noutros países, que procuraram seguir as passadas de Portugal[8]. Numa análise das suas principais forças, podemos identificar:

UMA OPÇÃO VEGETARIANA INCLUSIVA

O facto de prever que a "opção vegetariana" deve ser entendida como uma refeição que não inclui quaisquer produtos de origem animal e, por conseguinte, é uma refeição apta para qualquer utente, inclusive, aqueles que, por motivos de convicção, ou alergia alimentar, optam por excluir também produtos derivados de origem animal (e.g. laticínios, ovos);

OFERECE A POSSIBILIDADE DE UMA REIVINDICAÇÃO LEGAL AOS CIDADÃOS

Uma vez que a Lei estabelece a obrigatoriedade da opção vegetariana, isto significa que toda e qualquer pessoa tem direito a essa ementa, mesmo quando não está prontamente disponível, bastando para tal, se esta última situação se verificar, que a solicite, com a antecedência indicada pela instituição;

PREVÊ A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI

Na sua redação, a legislação identifica a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) como a entidade a quem cabe assegurar a fiscalização e o cumprimento da Lei.

[5] https://www.huffingtonpost.co.uk/dominika-piasecka/new-law-makes-vegan-optio_b_15280886.html
[6] https://metro.co.uk/2017/03/10/it-is-now-illegal-not-to-offer-vegan-food-at-prisons-hospitals-and-schools-in-portugal-6501872/
[7] https://www.nycfoodpolicy.org/vegan-menu-option-requirement-portugal-urban-food-policy-snapshot/
[8] https://www.vegansociety.com/whats-new/news/new-law-makes-vegan-option-compulsory-portuguese-public-canteens-%E2%80%93-britain-next

Por outro lado, várias limitações ou fragilidades têm vindo a ser apontadas a esta legislação[9], as quais descrevemos abaixo:

SE NÃO HOUVER PROCURA, OS SERVIÇOS (APLICÁVEL APENAS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ESCOLAR E UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE) PODEM SER DISPENSADOS DE FORNECER O MENU VEGETARIANO (ART.º3, Nº 4)

Esta diretriz, justificada pelo legislador como sendo uma medida de prevenção de desperdício alimentar, representa uma limitação significativa desta Lei, no sentido em que restringe a disponibilização da ementa vegetariana nas cantinas da restauração colectiva, levando a que muitos utentes que poderiam ter interesse em fazer uma refeição vegetariana, por variados motivos, e mesmo não sendo eles vegetarianos, simplesmente não tenham acesso pronto e imediato a esta ementa alternativa. No caso dos estabelecimentos escolares, esta limitação poderia ser contornada facilmente mediante um levantamento de dados, numa frequência semanal ou mensal, do total de estudantes interessados na ementa vegetariana.

SE HOUVER UMA PROCURA REDUZIDA PELA EMENTA VEGETARIANA, OS SERVIÇOS PODEM ESTABELECER UM REGIME DE SUBSCRIÇÃO PRÉVIA (ART.º3, Nº 4)

Esta disposição da Lei nº 11/2017 constitui uma das suas maiores fragilidades, na medida em que não define de forma concreta e não ambígua o que significa "procura reduzida", o que implica que as instituições públicas são livres de especular o significado desta disposição e de interpretá-la de forma discricionária, utilizando critérios arbitrários para estipular o que significa uma "procura reduzida" pela ementa vegetariana. Esta disposição tem sido utilizada como subterfúgio de implementação da Lei por inúmeras instituições, nomeadamente, estabelecimentos escolares de ensino básico e secundário, alguns dos quais estabelecem regimes de subscrição inflexíveis que obrigam os estudantes a vincular-se à ementa vegetariana durante todo um ano lectivo.

[9] https://www.amazon.co.uk/Law-Veganism-International-Perspectives-Conscience/dp/1793622612

Em 2018, cerca de um ano após a implementação da Lei, a Associação Vegetariana Portuguesa realizou **um estudo**[10] com uma amostra de 95 participantes (estudantes, encarregados de educação), que permitiu identificar **algumas dificuldades ao nível da implementação** da opção vegetariana nos menus dos estabelecimentos públicos e na restauração colectiva, ainda que com a limitação de se tratar de uma amostra bastante reduzida:

1.

As reclamações mais comuns dos utentes relacionavam-se com o facto da refeição fornecida não ser estritamente vegetariana (24%), mas sim ovolactovegetariana, e com o facto de não ser nutricionalmente equilibrada (31%), demonstrando uma falta de formação adequada para a preparação destas refeições; 28% indicou não existir oferta de ementa vegetariana.

2.

Perante as dificuldades, uma parte significativa dos utentes não soube como responder (33%), possivelmente por desconhecimento da existência da Lei; apenas 2% tinham feito denúncia à ASAE, entidade responsável pela fiscalização e cumprimento da Lei.

3.

No que diz respeito às justificações dadas pelas instituições, 26% indicaram que a entidade em questão justificava não disponibilizar a ementa vegetariana devido à reduzida procura (o que constitui uma infração da Lei), 15% indicaram que era necessário fazer uma subscrição prévia, e 9% indicaram completo desconhecimento da Lei.

Os resultados do estudo, no seu global, permitiram identificar uma clara necessidade de intervir a dois níveis: por um lado, na capacitação do pessoal da restauração colectiva, oferecendo formação que qualifique os cozinheiros e gestores de cozinha para preparar ementas vegetarianas equilibradas, e por outro, informar as instituições e os cidadãos sobre a existência da Lei.

Mais recentemente, vários estudos[11] [12] têm mostrado um crescimento significativo do número de vegetarianos ou pessoas que mostram inclinação para uma alimentação predominantemente vegetariana, estimando-se que representam quase 12% da população portuguesa, ou seja, mais de 1 milhão de portugueses. Dado este crescimento, tornou-se imperativo realizar um estudo mais abrangente e detalhado, com uma amostra mais robusta, com vista a melhor compreender o estado de implementação da Lei nº 11/2017, volvidos 4 anos desde a sua aprovação, e a averiguar quais são as percepções e crenças dos utentes que utilizam as instituições públicas.

[10] https://www.avp.org.pt/opcao-vegetariana-estudo-avaliacao/
[11] https://www.lantern.es/papers/the-green-revolution-portugal
[12] https://www.lantern.es/lantern-papers-pt/the-green-revolution-2021-portugal

3.

O INQUÉRITO DA OPÇÃO VEGETARIANA

3.1.

opçãoveg

Objetivos do estudo: compreender a oferta de ementa vegetariana na restauração pública

O acesso a uma ementa vegetariana equilibrada, apelativa e nutricionalmente adequada nas cantinas da administração pública (i.e. escolas, hospitais, universidades, etc.), persiste como uma dificuldade para muitos cidadãos, quer com base em relatos dos mesmos relativos ao incumprimento da Lei, como das adversidades evidenciadas por algumas instituições ou empresas de confeção de refeições no sector da restauração colectiva. A alguns é-lhes inclusive negada essa opção, em contrariedade da Lei nº 11/2017.

Um retrato mais completo da realidade das cantinas públicas que capturasse os comportamentos, as percepções e crenças dos cidadãos sobre as ementas vegetarianas - enquanto objeto de estudo - inexistia até à altura. Razão pela qual a Associação Vegetariana Portuguesa (AVP) decidiu empreender um estudo abrangente, baseado na participação voluntária de inúmeros utilizadores das cantinas públicas.

Vale dar nota que à AVP, que diariamente interage com uma comunidade que tendencialmente expressa interesse no estilo de vida vegetariano, chegam, ocasionalmente, relatos de diversas formas de incumprimento da Lei n.º 11/2017. Como tal, era evidente a existência de uma situação-problema com necessidade de ser investigada.

OS OBJETIVOS DO ESTUDO SÃO OS SEGUINTES:

Avaliar o cumprimento da Lei nº 11/2017, ou seja, primariamente, a disponibilidade da ementa vegetariana, procurando assim compreender se está a ser garantida a liberdade na escolha alimentar e o tratamento inclusivo, em respeito da legislação e de acordo com os princípios democráticos da Constituição Portuguesa, bem como tendo em consideração o aumento da população interessada na alimentação vegetariana;

Avaliar o conhecimento público da Lei nº 11/2017, relativa à opção vegetariana, e como os utilizadores se socorrem da mesma para reivindicar os seus direitos;

Identificar as razões do desconhecimento da ementa vegetariana e da Lei nº 11/2017, e o interesse em aceder a essa ementa, caso disponível;

Averiguar as tendências de comportamento e escolha nas cantinas públicas, incluindo a adesão à ementa vegetariana, a frequência de adesão, e outras preferências, na perspectiva das várias tipologias de utilizadores;

Avaliar o grau de satisfação com a ementa vegetariana nas cantinas públicas, quer no global como ao nível de parâmetros específicos (e.g. equilíbrio nutricional) e as características do serviço;

Identificar os constrangimentos no acesso à ementa vegetariana, a forma como os utilizadores respondem perante as dificuldades, a resposta das instituições, e as soluções alternativas que procuraram;

Compreender as motivações dos utilizadores que preferem não optar ou que não têm interesse pela ementa vegetariana, mesmo quando disponível. E, nesse seguimento, entender quais as barreiras existentes e possíveis soluções para as ultrapassar.

3.2.

opçãoveg

A metodologia: a ferramenta usada e método de administração

Uma vez identificados os objetivos e o objeto do estudo, foi necessário escolher e definir os procedimentos metodológicos que permitiriam a obtenção dos dados de resposta a estas questões.

Para a pesquisa descritiva e respetiva análise das variáveis face ao fenómeno de estudo, era necessário fazer um levantamento completo de dados junto do maior número possível de utilizadores de cantinas da administração pública, com diferentes perfis representativos.

O Typeform foi a ferramenta escolhida para levantamento dos dados devido às suas características, que facilitam a construção de um questionário eficaz e de fácil preenchimento, a ser administrado online.

Mais concretamente, esta ferramenta permitiu-nos desenvolver um questionário dinâmico, com trajetórias de preenchimento distintas e condicionais, em função das respostas dos inquiridos (questões condicionais), o que nos permitiu mostrar apenas as questões relevantes a um inquirido com determinadas características. Como resultado, a diferentes perfis de utilizadores foram apresentados conjuntos de questões adaptados ao seu contexto e realidade, levando a que o estudo fosse constituído por inúmeras ramificações que, por sua vez, permitiram-nos chegar a conclusões mais relevantes, rigorosas e assertivas .

A ferramenta escolhida, o Typeform, permitiu ainda que o questionário fosse respondido via online, por meio do próprio navegador do inquirido, e inclusive através de um dispositivo móvel (em virtude do seu design responsivo), facilitando o processo de resposta.

O inquérito incluiu as seguintes tipologias de questões: múltipla escolha, dicotómica, escala de avaliação, do tipo matriz e de resposta aberta. No início do questionário todos os participantes foram inquiridos sobre a sua concordância com os termos e condições do estudo **(anexo 1)**, e com a respetiva política de privacidade **(anexo 2)**, assegurando assim que todos conheciam as condições de participação e que os seus direitos seriam salvaguardados, sendo que apenas lhes foi possível prosseguir com o preenchimento do questionário após indicação da sua concordância.

O inquérito foi divulgado através de diferentes canais de comunicação digital, nomeadamente, através de várias plataformas sociais e por via de e-mail marketing, tendo-se procurado alcançar um universo abrangente de participantes a nível nacional, pertencentes aos vários géneros, faixas etárias e estatutos sócio-económicos. Enquanto estratégia de divulgação, recorreu-se a um discurso informativo (constante nos materiais de partilha) sobre a existência e contornos gerais da Lei nº 11/2017.

3.3.

opçãoveg

Participantes

3.3.1. Adesão ao estudo

A participação no inquérito superou as metas previamente definidas, e resultou num total de 2006 respostas, sendo que se considerou apenas para análise uma amostra de 1998 inquiridos, dado que 0,4% dos participantes que não aceitaram prosseguir com o inquérito por não estarem em concordância com os termos e condições de participação.

3.3.2. Perfil da amostra

3.3.2.1. Distribuição por perfil de utilizador

No início do questionário, foi solicitado ao participante a qualidade na qual estaria a participar no inquérito, sendo que as opções disponíveis eram: **Estudante, Funcionário Público, Utente, Encarregado de Educação** e **Outro**.

Em termos de caracterização dos participantes, mais de metade dos inquiridos são estudantes (1121, 56,1%), ou seja, frequentam um estabelecimento de ensino público (na qual se incluem as escolas do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico, secundárias e o ensino superior.) De seguida, com uma representação bastante inferior, surgem os inquiridos que frequentam cantinas públicas e que indicaram o perfil "outro" (360 participantes, 18% da amostra), ou seja, que consideram não se enquadrarem num dos outros quatro perfis indicados (estudante, encarregado de educação, funcionário público ou utente). O estudo contou ainda com a participação de 229 encarregados de educação (11,5% da amostra) que o integram em representação de um educando, 219 funcionários públicos (11%), isto é, colaboradores de uma administração ou serviço estatal, e 69 utentes (3,5%), os quais consideramos como utilizadores de unidades do Serviço Nacional de Saúde, ou de lares e centros de dia.

Particularmente, em relação aos participantes com **perfil "outro"**, é possível retirar algumas ilações sobre quem se tratam estes utilizadores, tendo como base as respostas abertas que os inquiridos que indicaram este perfil partilham ao longo do inquérito (fazendo-se igualmente alguma referência às mesmas ao longo do capítulo 4 que descreve e analisa os resultados obtidos).

Assim, observamos que muitos dos inquiridos, que se consideram enquadrar no perfil "outro", afirmam utilizar a cantina pública de estabelecimentos escolares/académicos (desde centros de formação a universidades, estabelecimentos de ensino secundário ou profissional, jardins de infância, entre outros), centros hospitalares, lares residenciais ou instalações do exército. Uma possível interpretação é que parte destes inquiridos poderá desempenhar funções laborais que os dotem do direito à utilização de uma cantina pública, ainda que sem vínculo direto com a administração pública da mesma (por exemplo, por via de contratação de empresa externa).

Em termos de distribuição da amostra, verifica-se, assim, que uma maior proporção que corresponde a estudantes, um achado que é consistente com vários estudos que demonstram que são sobretudo os mais jovens, particularmente nas faixas etárias compreendidas entre os 18 e os 24 anos, que aderem à alimentação vegetariana[13], e também com os dados que a AVP dispõe sobre a sua audiência.

[13] https://www.avp.org.pt/mais-1-milhao-portugueses-deixar-comer-carne/

Por favor indique-nos em que qualidade está a participar neste inquérito

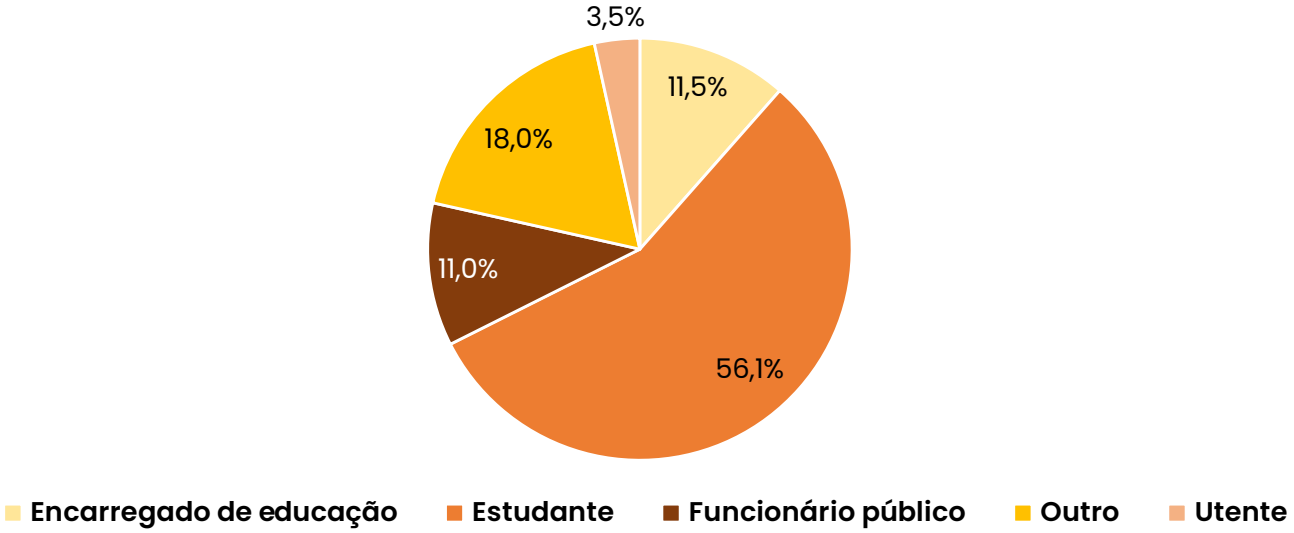

3.3.2.2. Distribuição por faixa etária e localização geográfica

Os participantes do presente inquérito apresentam características demográficas relativamente homogéneas, nomeadamente no que diz respeito à **faixa etária**.

Em termos de intervalo de idade, 87% dos inquiridos têm mais de 18 anos e menos de 54, sendo que, em concreto, a maior fração concentra-se na faixa etária que vai dos 18 aos 24 anos de idade (45%), seguindo-se os que têm entre 25 a 34 anos (18%). Mais uma vez, esta prevalência de participantes **mais jovens** está alinhada com outros estudos sobre a população vegetariana e flexitariana em Portugal. Em particular, está de acordo com o estudo da consultora espanhola Lantern[14] (2021) que igualmente evidencia que é na faixa etária dos 18 aos 34 anos, da população portuguesa, que encontramos a maior fração dos adeptos do estilo de vida veggie.

[14] https://www.lantern.es/lantern-papers-pt/o-relatorio-de-analise-the-green-revolution-portugal-2021

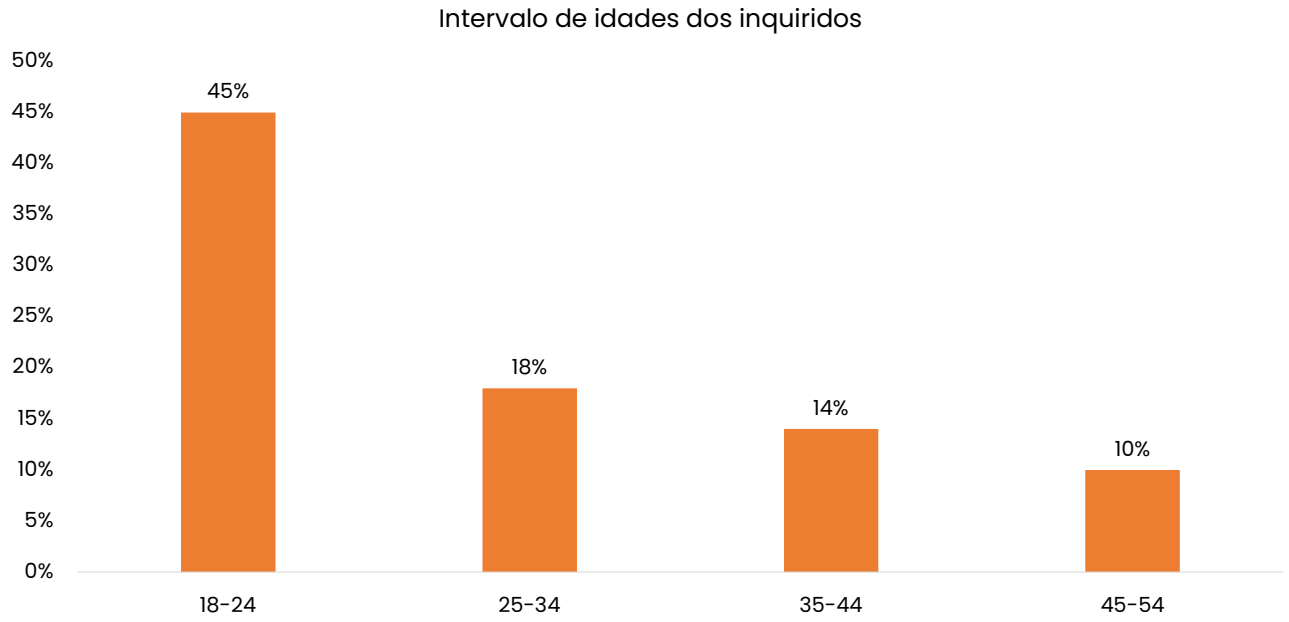

No que se refere à **localização dos inquiridos**, 36% situa-se na região de Lisboa e Vale do Tejo, 21% na região do Douro e Minho, e 18% na zona da Beira Litoral. Estes dados refletem de alguma forma a densidade populacional destas diferentes regiões do país, e podem estar relacionados com a maior probabilidade de penetração junto da amostra de interesse nestas zonas. Isto apesar de que, de acordo com o mesmo estudo da consultora Lantern, existe uma divisão equitativa dos veggies (vegetarianos, veganos, e flexitarianos) em Portugal, sendo que 49% situa-se em cidades com menos de 100 000 habitantes e 51% nas restantes.

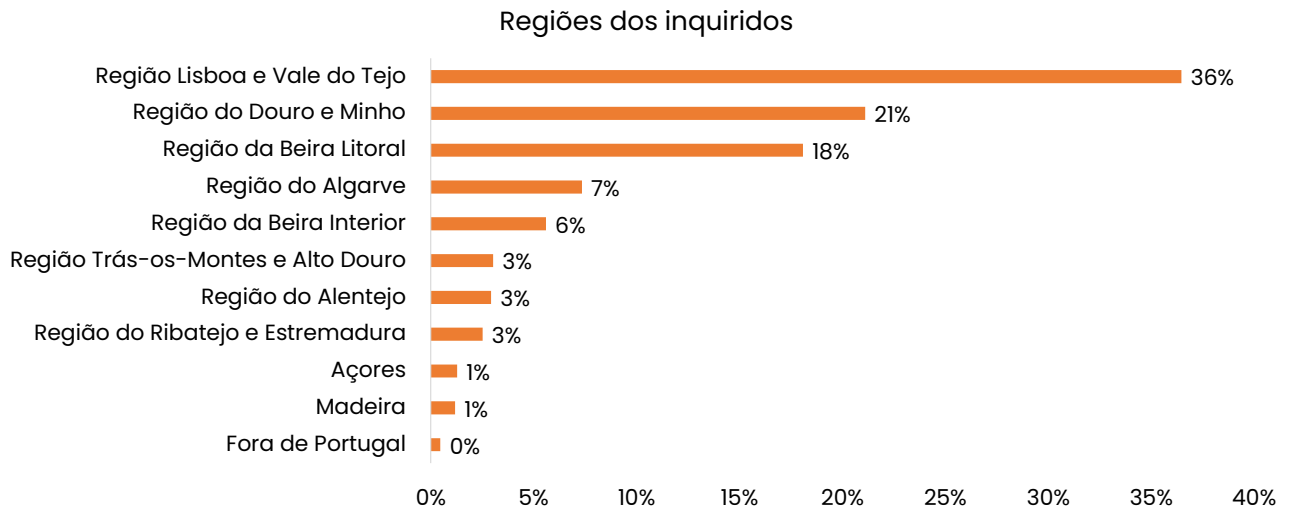

4.

RESULTADOS

4.1.

opçãoveg

4.1. Conhecimento sobre a Lei da opção vegetariana

De entre um total de 1998 participantes no estudo, verificou-se que existe um conhecimento generalizado acerca da Lei que obriga à existência da opção vegetariana nas cantinas públicas. Ainda que possa existir uma necessidade de melhorar a divulgação dos contornos e direitos do utilizador do refeitório no âmbito desta Lei (Lei n.º 11/2017), **mais de metade da amostra (66,1%) revelou estar a par da mesma.**

Sabia que há uma lei que obriga à existência da opção vegetariana nas cantinas públicas?

1998 de 2006 pessoas responderam

Analisando, em detalhe, o posicionamento de cada perfil - e ainda que o conhecimento geral sobre a Lei seja transversal a todos os inquiridos, independentemente de quem são - os inquiridos que se identificaram como "outros" e os estudantes são os que apresentam menor nível de conhecimento sobre esta, comparativamente aos encarregados de educação, utentes e funcionários públicos. Apenas 59% dos participantes cujo perfil se insere no grupo "outros", e 64% dos estudantes, afirmam que têm conhecimento sobre a Lei n.º 11/2017, e por isso estão abaixo da média dos restantes perfis de participantes, no que toca ao conhecimento sobre esta legislação.

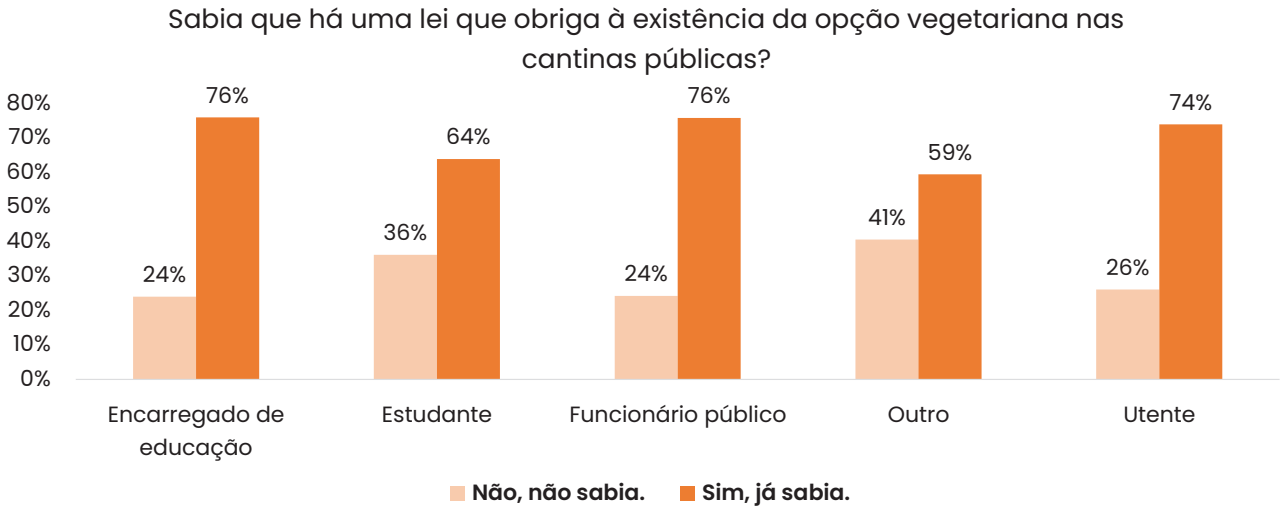

4.2.

opçãoveg

Disponibilidade e adesão à opção vegetariana nas cantinas públicas

4.2.1. O panorama geral da disponibilidade

Os resultados mostram que, atualmente, **a vasta maioria dos utilizadores de cantinas públicas reporta estar disponível uma opção vegetariana no refeitório**, sendo que 55,2% (dos estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) indicam que a opção está prontamente disponível, e apenas 7,2% destes inquiridos indicam que o estabelecimento que frequentam não oferece qualquer ementa vegetariana. Apesar de se tratar de uma percentagem reduzida, isto sublinha a necessidade de levar a cabo ações de divulgação e educação acerca da existência desta legislação, para usufruto e direito de acesso daqueles que são vegetarianos ou que têm interesse num regime alimentar sem ingredientes de origem animal (e não só).

Por outro lado, **nem todos os refeitórios da restauração colectiva têm a opção vegetariana prontamente disponível, e vários requerem uma inscrição prévia.** Concordantemente, o presente estudo revela que pelo menos 22% dos utilizadores das cantinas públicas indicam apenas ter acesso à opção vegetariana quando a solicitam com antecedência, situação essa que, apesar de menos desejável, está contemplado na alínea 4 do artigo 3.º da Lei: "Em caso de procura reduzida da opção vegetariana, as entidades gestoras das cantinas podem estabelecer um regime de inscrição prévio de consumidores da opção vegetariana."

Por fim, 15,7% dos participantes indica que desconhece se a opção vegetariana está disponível na cantina que utiliza, isto é, apesar de frequentarem uma instituição da administração pública, reportam não ter conhecimento se a cantina em questão dispõe ou não de uma opção vegetariana.

A opção vegetariana está disponível nas instituições públicas que frequenta?

1769 de 2006 pessoas responderam

Sim, está prontamente disponível	976 resp.	55.2%
Está disponível, mas apenas se for solicitada com antecedência	389 resp.	22%
Não sei	277 resp.	15.7%
Não, não está disponível	127 resp.	7.2%

Ao comparar-se a disponibilidade da opção vegetariana ao nível de todos os diferentes perfis de inquiridos, verifica-se que são os encarregados de educação que mais reportam situações de não disponibilidade da opção vegetariana (26%), enquanto que, do outro lado do espetro, apenas 4% dos estudantes denunciam a não existência de opção vegetariana no respetivo estabelecimento de ensino. Esta disparidade pode ser explicada pelo facto dos encarregados de educação, na sua maioria, representarem estudantes menores de idade, e uma possível interpretação é que será nas escolas primárias, básicas e secundárias que se constata um maior incumprimento da Lei. No que toca a outros utilizadores, 12% do conjunto de inquiridos que se identificaram como funcionários públicos, utentes e "outros" indicam não ter opção vegetariana no refeitório que frequentam.

Os resultados são, no entanto, maioritariamente positivos, já que a **maioria dos participantes indicou que a refeição vegetariana está prontamente disponível**.
Destacando-se, em particular, a camada académica, com 68% dos estudantes a revelarem que a ementa vegetariana se encontra prontamente disponível.

No caso dos encarregados de educação, em representação do respetivo educando, 38% indica que a opção vegetariana está prontamente disponível e 37% concorda mas acrescenta que esta tem que ser solicitada com antecedência.

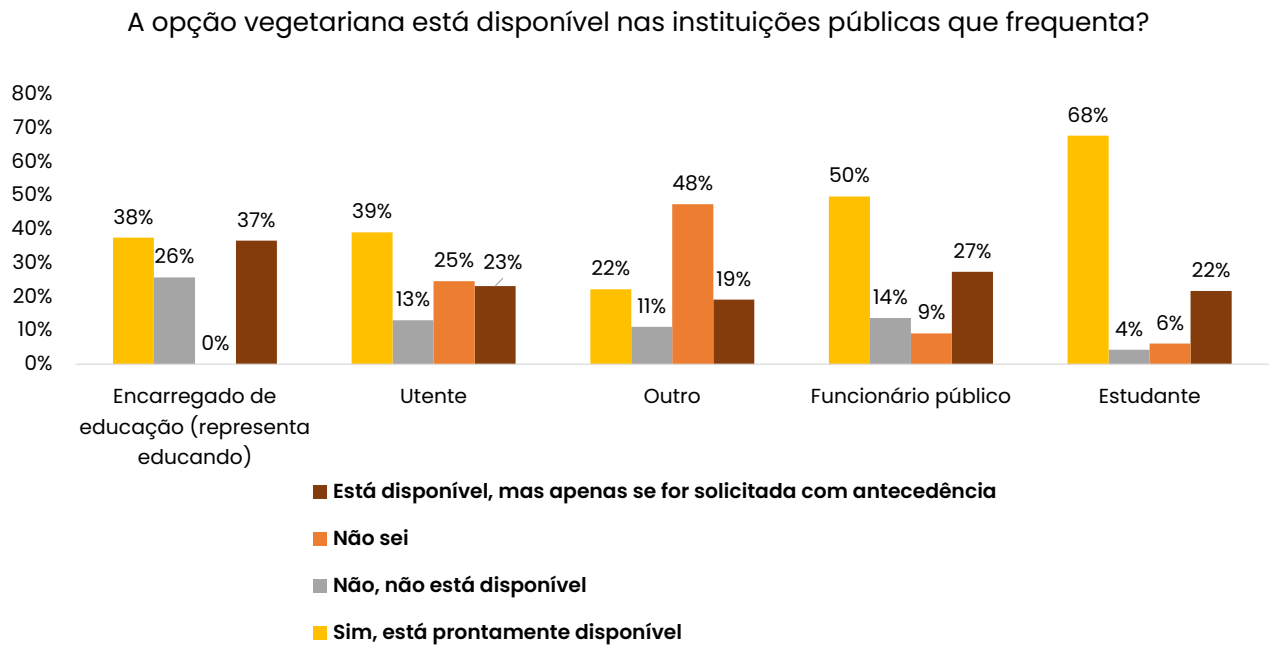

Analisando em detalhe os 48 dos inquiridos no papel de estudantes que denunciam que a opção vegetariana não se encontra disponível, concluímos que, de facto, mais de metade correspondem a estudantes do ensino básico e secundário (26 estudantes dos 48 que indicam não ter acesso à opção, correspondendo 54% destes).

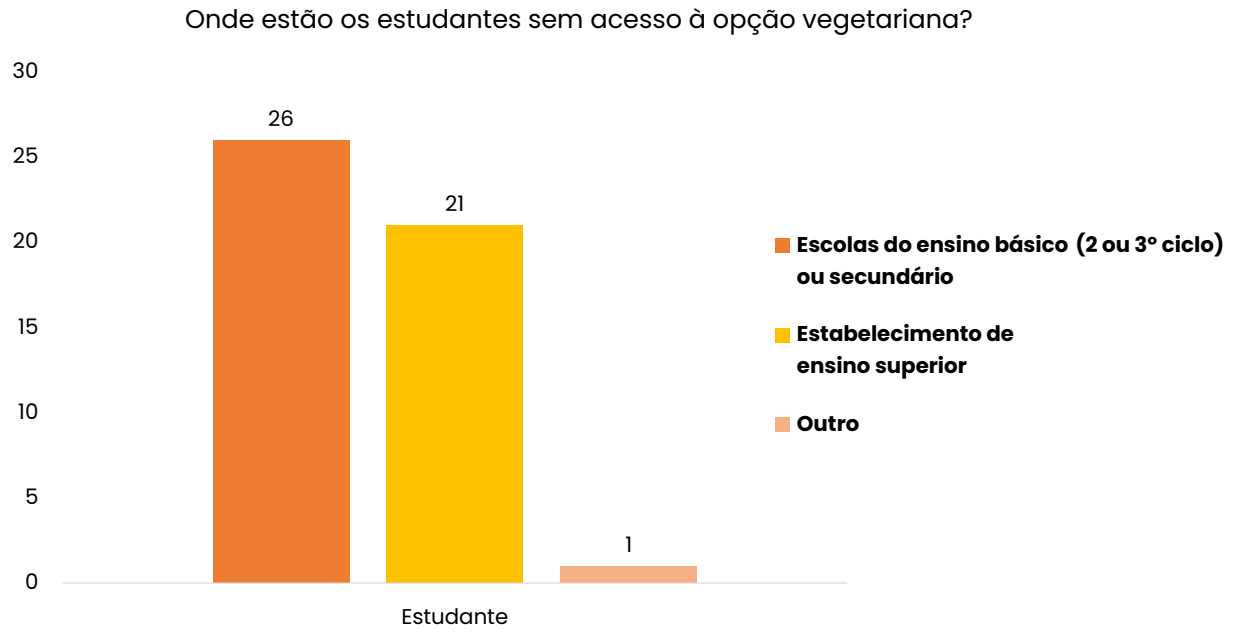

4.2.1.1. Restrições à disponibilidade: estudantes, funcionários públicos, utentes, outros

De entre a amostra de 318 inquiridos (estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) que denunciam que a opção vegetariana só se encontra disponível quando solicitada com antecedência, 63,2% indicam que tal ocorre pois este é um requisito imposto pelo estabelecimento (em linha com o artigo 3º da Lei n.º 11/2017). Deste conjunto, 40,9% reportam que a obrigatoriedade de requisitar com antecedência é justificada por uma alegada reduzida procura pela ementa de base vegetal, e 19,8% revelam que apenas quando pretendem uma opção estritamente vegetariana é exigido que o pedido seja colocado com antecedência, algo que contraria as disposições da Lei supra referida, uma vez que esta prescreve que a ementa vegetariana deve ser, por definição, integralmente vegetariana, sem incluir quaisquer derivados de origem animal.

Tanto as respostas de estudantes como de funcionários públicos espelham, na sua maioria, a comum justificativa dada pelo estabelecimento de que é obrigatório o pedido ser feito com antecedência (53% e 55%, respetivamente).

Indicou que a refeição vegetariana só está disponível quando solicita com antecedência. Por favor indique o(s) motivo(s).

318 de 2006 pessoas responderam

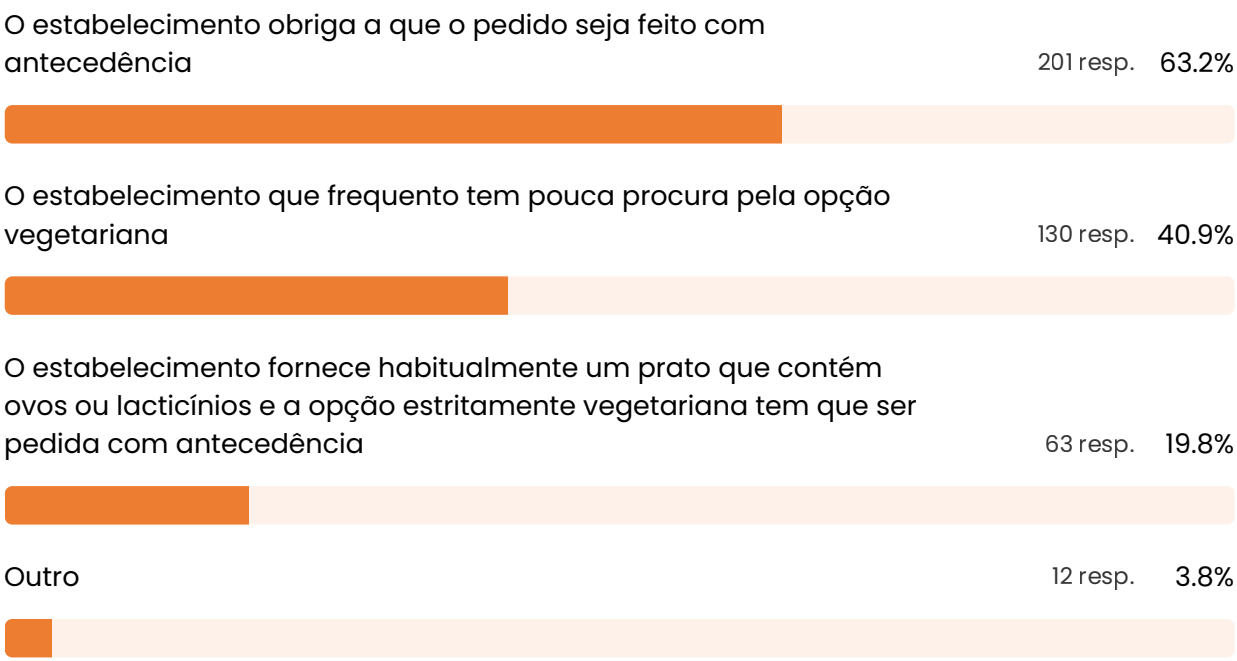

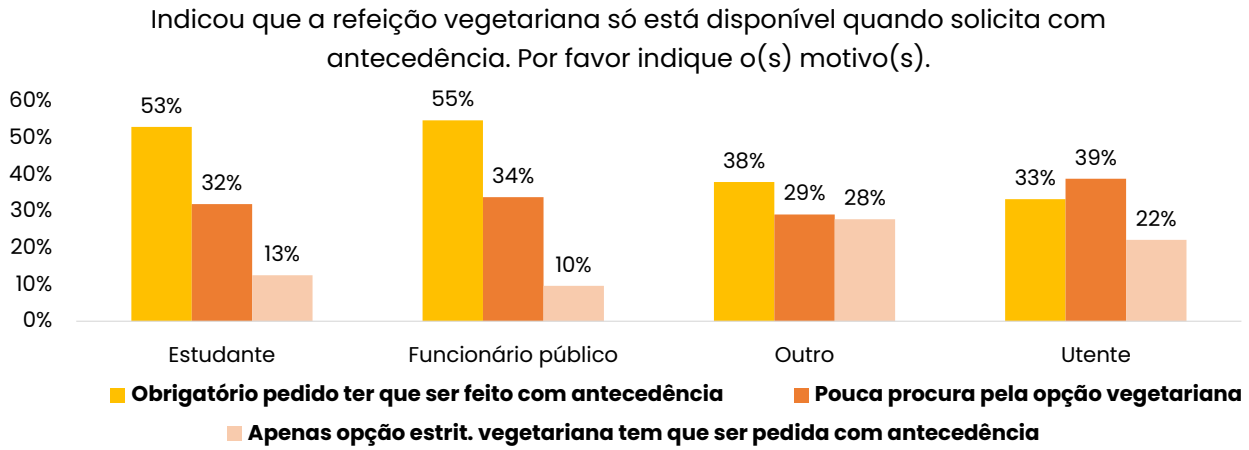

Analisando os motivos que levam as instituições a impor que a disponibilização da ementa vegetariana seja feita **mediante um pedido com antecedência**, ao nível dos estudantes e respetivo estabelecimento de ensino, verifica-se uma maior proeminência desta imposição nas escolas básicas e secundárias, 59,3%, comparativamente a 46,9% no caso de estudantes do ensino superior. Neste último cenário, 19% dos estudantes referem que apenas é imposta a solicitação prévia no caso da opção estritamente vegetariana, algo que é reportado apenas por 9% do total de participantes que frequentam escolas básicas e secundárias. Uma possível interpretação é que as universidades tendencialmente fornecem ementas que são ovolactovegetarianas, já disponíveis por defeito, obrigando mais alunos universitários a requisitarem a opção estritamente vegetariana com antecedência. Esta situação poderá, por sua vez, dever-se ao facto de muitas destas instituições já disponibilizarem uma ementa ovolactovegetariana, previamente à publicação da Lei nº 11/2017, eventualmente não tendo reajustado a respetiva oferta alimentar, de acordo com a legislação - que determina a não utilização de ingredientes de origem animal na confeção da refeição vegetariana.

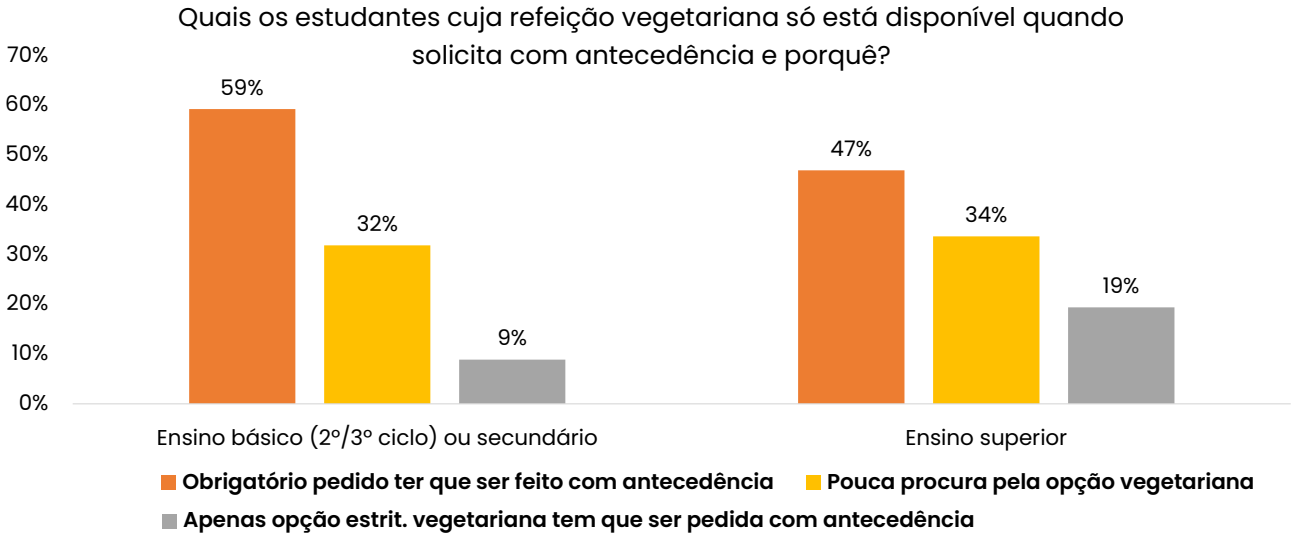

No que diz respeito à quantidade de tempo de antecedência com que a requisição da opção vegetariana deve ser feita, tal como imposto pelas instituições que o fazem, 64,5% da amostra de inquiridos composta por estudantes, funcionários públicosutentes e outros refere que é necessário apenas um dia de antecedência para colocação do pedido junto do estabelecimento que frequentam, e 17,6% refere que é necessário efetuar o pedido com uma semana de antecedência.

Por favor indique a antecedência com que lhe pedem que solicite a opção vegetariana.

318 de 2006 pessoas responderam

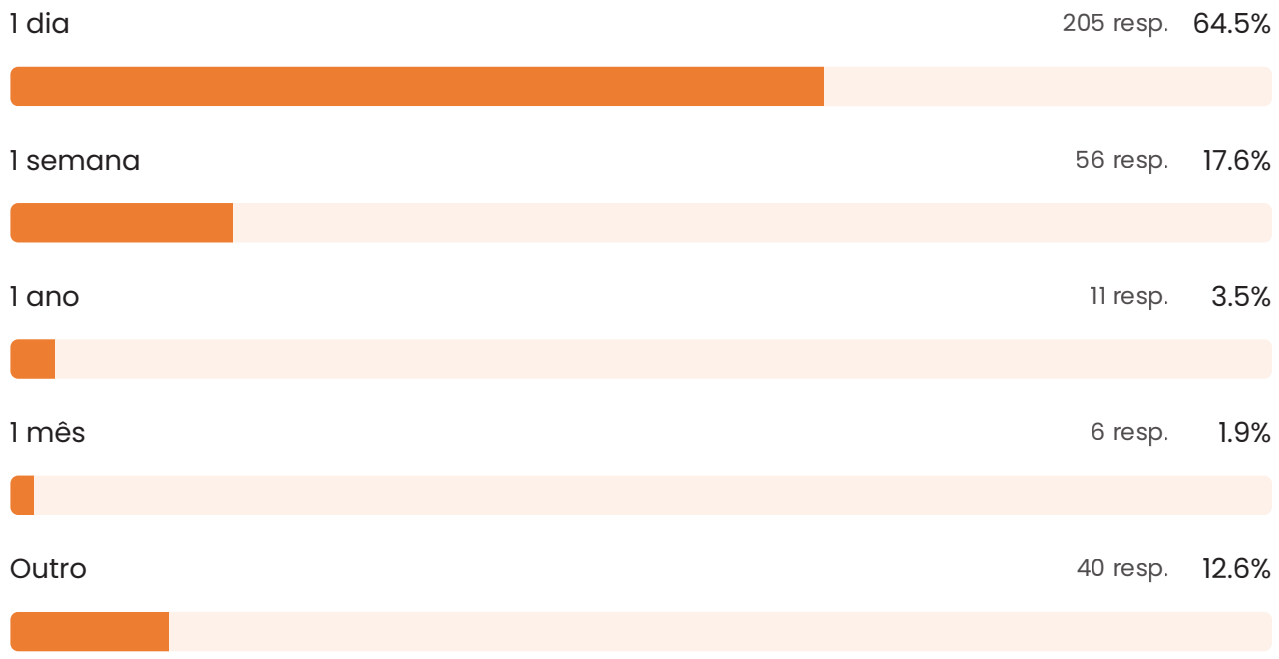

Analisando cada perfil deste conjunto, tanto os funcionários públicos (79%), como os utentes (79%) e os estudantes (61%) indicam que, maioritariamente, é necessário solicitar a opção vegetariana com um dia de antecedência.

De destacar que 3,5% dos participantes indicam que a opção vegetariana deve ser solicitada com um ano de antecedência e, embora se trate de uma percentagem reduzida da amostra, demonstra que existem situações em que algumas instituições fazem uma interpretação arbitrária e pouco razoável das disposições da Lei nº 11/2017, impondo que os utilizadores das cantinas públicas escolham a ementa vegetariana com um ano de antecedência, provavelmente referente a um ano lectivo.

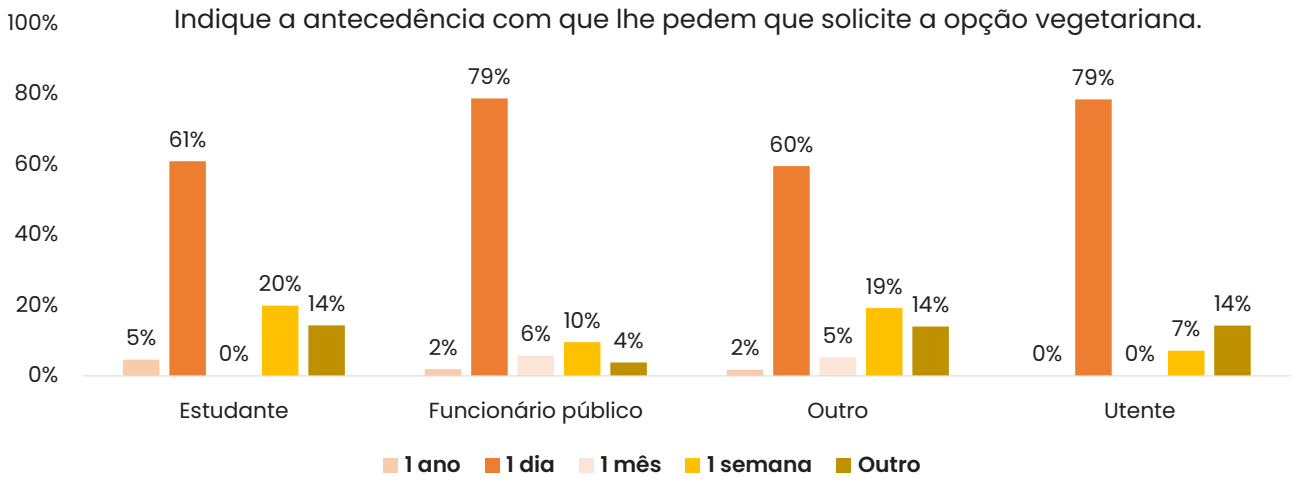

4.2.1.2. Restrições à disponibilidade: encarregados de educação

Analisando a amostra de participantes correspondentes ao perfil de encarregado de educação, verifica-se, conforme referido no tópico anterior, que a maioria indica que a opção vegetariana está prontamente disponível para os seus educandos (37,6%), contudo, também um número significativo de encarregados de educação refere que disponibilidade é mais condicionada e obriga a um pedido com antecedência (36,7% dos inquiridos).

O seu educando tem acesso à opção vegetariana?

229 de 2006 pessoas responderam

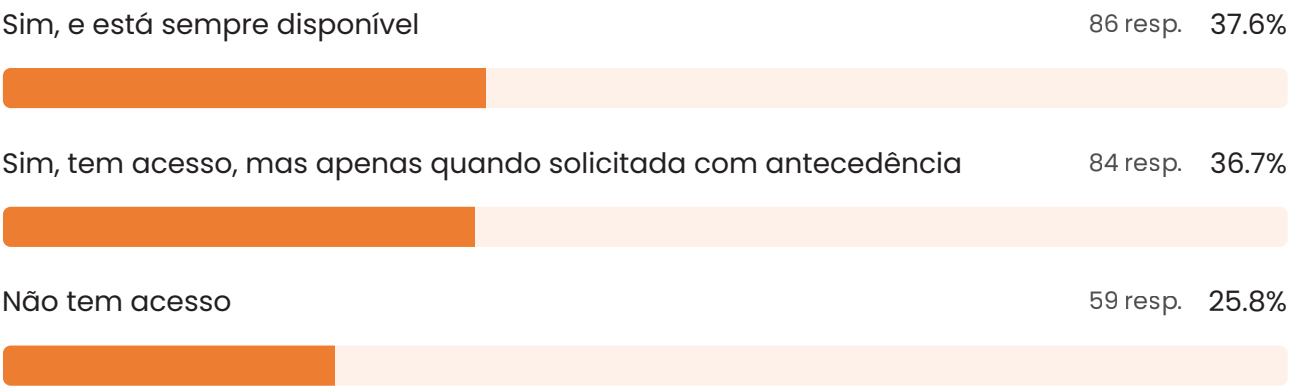

Entre os encarregados de educação que mais confirmam a disponibilidade da oferta vegetariana, a amostra indica que o seu educando frequenta uma escola do 2º e 3º ciclos do ensino básico (30%) ou do 1º ciclo (28,8%), seguindo-se os educandos que frequentam o ensino secundário (24,7%). Tendo em conta a não obrigatoriedade da frequência em creches e escolas pré-escolares[15], apenas 11,2% dos encarregados de educação indicam que os seus educandos frequentam essas instituições.

[15] https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EInfancia/documentos/lei-quadro_educacao_pre-escolar.pdf

Em quais estabelecimentos públicos o seu educando usufrui da opção vegetariana?

170 de 2006 pessoas responderam

Escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico	51 resp.	30%
Escolas do 1º ciclo do ensino básico	49 resp.	28.8%
Escolas do ensino secundário	42 resp.	24.7%
Creche e pré-escolar	19 resp.	11.2%
Outro	9 resp.	5.3%

A generalidade dos encarregados de educação indica que não existe qualquer dia no estabelecimento de ensino do seu educando no qual **é disponibilizada a ementa vegetariana a todos os alunos**, ou seja, em que o prato vegetariano é o único disponível: 76,5% confirmam essa (não) ocorrência, verificando-se uma transversalidade a todos os níveis de ensino dos respetivos educandos.

Existe algum dia da semana em que apenas sejam servidas refeições vegetarianas para todos os alunos?

170 de 2006 pessoas responderam

Não obstante, vale a pena referir que são os educandos que frequentam as escolas do 1º ciclo do ensino básico que mais usufruem de um dia em que a ementa vegetariana é servida a todos os alunos (31% da amostra).

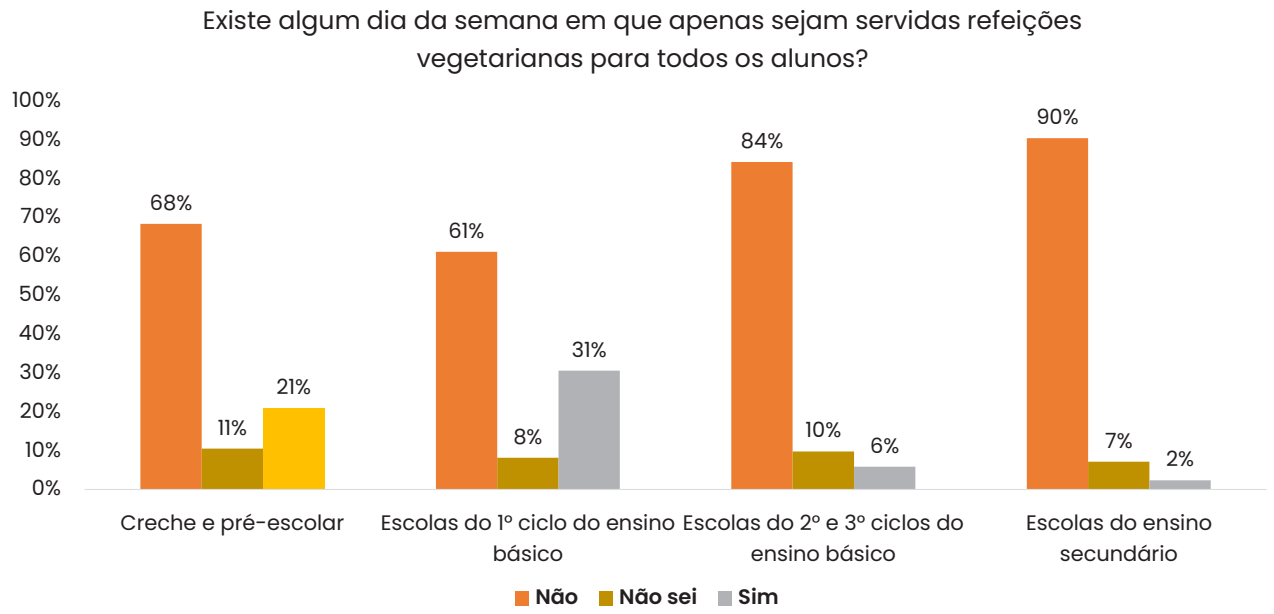

No caso dos encarregados de educação que indicam que a disponibilidade da opção vegetariana é condicionada, e obrigada a uma requisição com antecedência, procuramos compreender porque razão isso acontecia. Atentando nesse grupo de inquiridos, verifica-se que 60,7% indica que o estabelecimento obriga a que assim o seja, sem apresentar motivos específicos, seguindo-se a justificativa de o refeitório exigir a solicitação prévia devido à pouca procura (44%).

Indicou que a refeição vegetariana só está disponível quando solicita com antecedência para o seu educando. Por favor indique o(s) motivo(s).

84 de 2006 pessoas responderam

O estabelecimento obriga a que o pedido seja feito com antecedência	51 resp.	60.7%
O estabelecimento que o seu educando frequenta tem pouca procura pela opção vegetariana	37 resp.	44%
O estabelecimento fornece habitualmente um prato que contém ovos ou lacticínios e a opção estritamente vegetariana tem que ser pedida com antecedência	2 resp.	2.4%
Outro	8 resp.	9.5%

Em termos de tempo de antecedência para colocação do pedido à cantina, a maior fração (41,7%) dos encarregados de educação indicam que lhes é exigida que a requisição seja feita pelo menos um dia antes (da opção vegetariana ser servida ao educando). Mais alarmante, no entanto, é o facto de que 23,8% dos participantes afirmarem que a refeição vegetariana do seu educando tem que ser **requisitada ao refeitório com um ano de antecedência**, ou seja, no início de um ano lectivo, o que se traduz numa substancial dificuldade acrescida no acesso à ementa vegetariana. Ainda que a Lei que regula a oferta da opção vegetariana (Lei nº. 11/2017) estipule que, no caso de procura reduzida por esta ementa, as entidades gestoras das cantinas possam estabelecer um regime de inscrição prévio para os consumidores da opção vegetariana (ponto 4, do artigo 3º da respetiva Lei), consideramos que a imposição de uma inscrição no arranque do ano escolar, em que se depreende que o aluno fica vinculado a essa ementa durante todo ano lectivo, constitui uma interpretação *in extremis* da Lei que gera dificuldades desnecessárias no acesso à ementa vegetariana, aspeto esse que deve ser tido em conta pelo legislador.

Por favor indique a antecedência com que lhe pedem que solicite a opção vegetariana para o seu educando.

84 de 2006 pessoas responderam

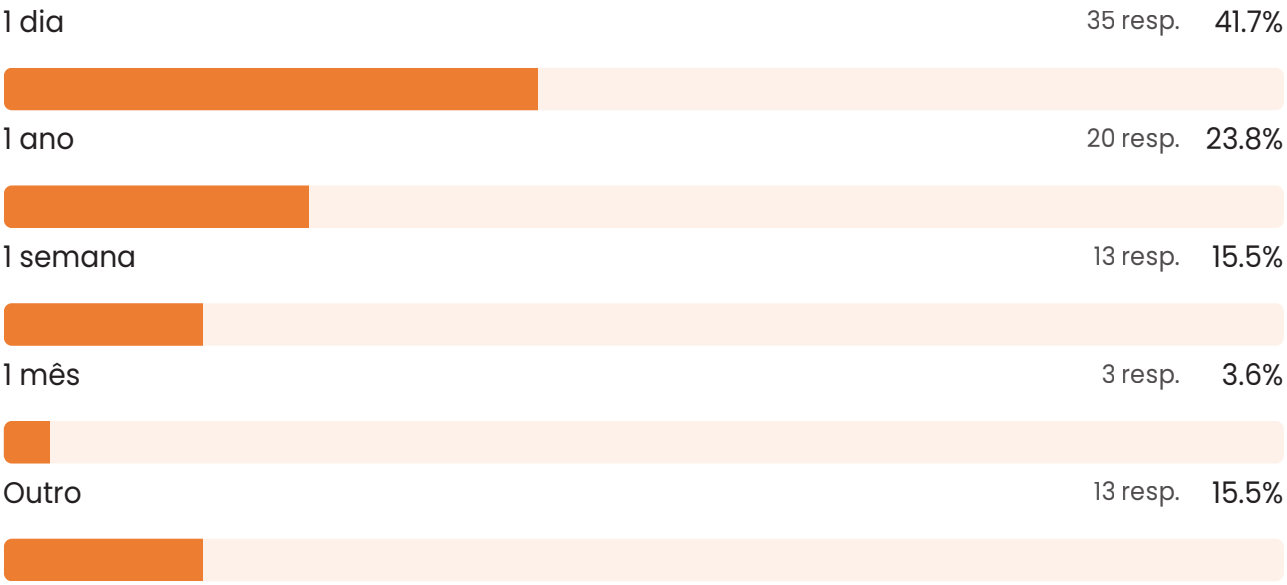

São os encarregados de educação dos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico que indicam a necessidade de solicitar o prato vegetariano com mais tempo de antecedência: 35% reporta que é obrigada a fazer esse pedido com um ano de antecedência. Novamente as creches, possivelmente pelo motivo da sua frequência ser opcional, em Portugal, conforme em cima referido, seguem numa linha mais favorável com o pedido a ser requerido somente no espaço de um dia prévio para 66,7% da amostra.

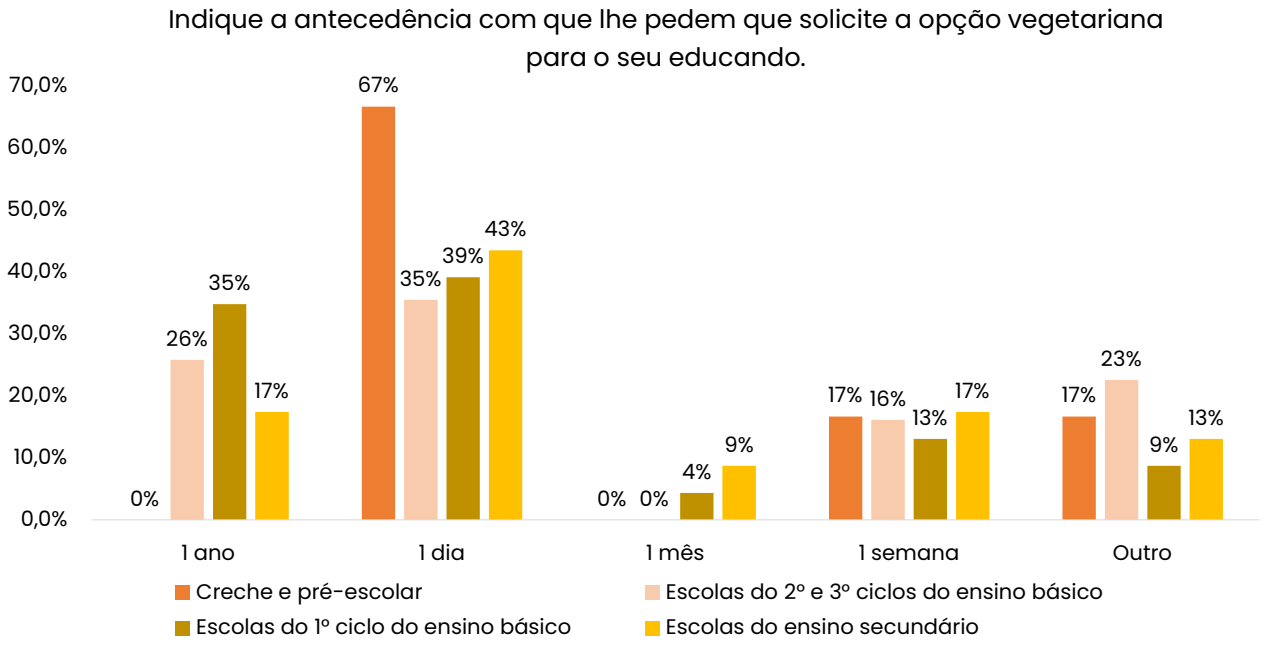

4.2.2. Adesão à opção vegetariana

A maioria dos inquiridos (estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) opta com regularidade pela opção vegetariana (72,1%), sendo que são os funcionários públicos que apresentam maior tendência a fazê-lo (76%), seguidos de perto pelos utentes (72%) e pelos estudantes (72%). Apenas 7,3% revelam que nunca optaram pela opção vegetariana e, numa percentagem ainda menor, apenas 1,8% manifestam não ter interesse na ementa de base vegetal.

Por favor assinale qual destas opções se aplica a si, relativamente à opção vegetariana nas cantinas de instituições públicas.

1365 de 2006 pessoas responderam

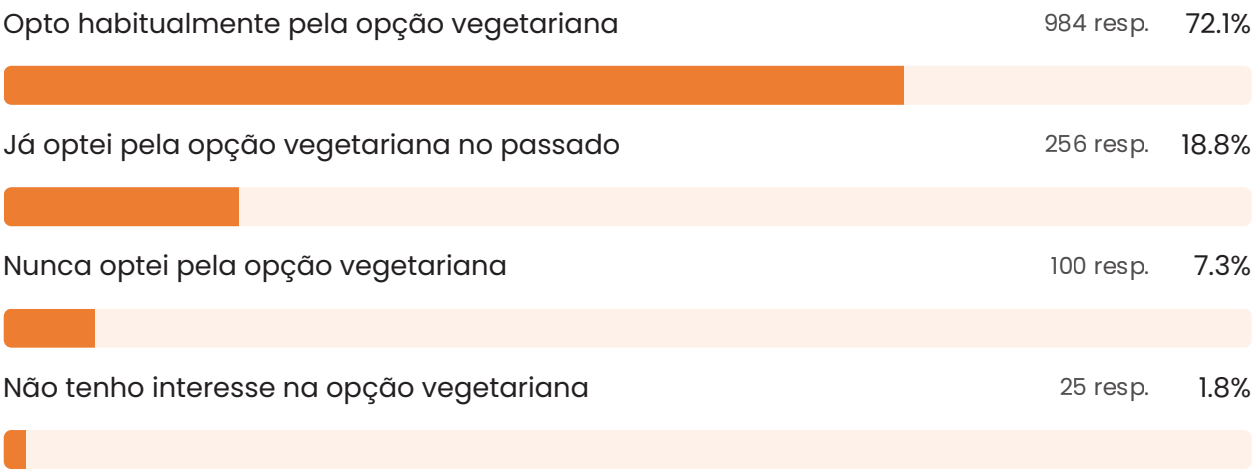

Qual destas opções se aplica a si, relativamente à opção vegetariana nas cantinas de instituições públicas.

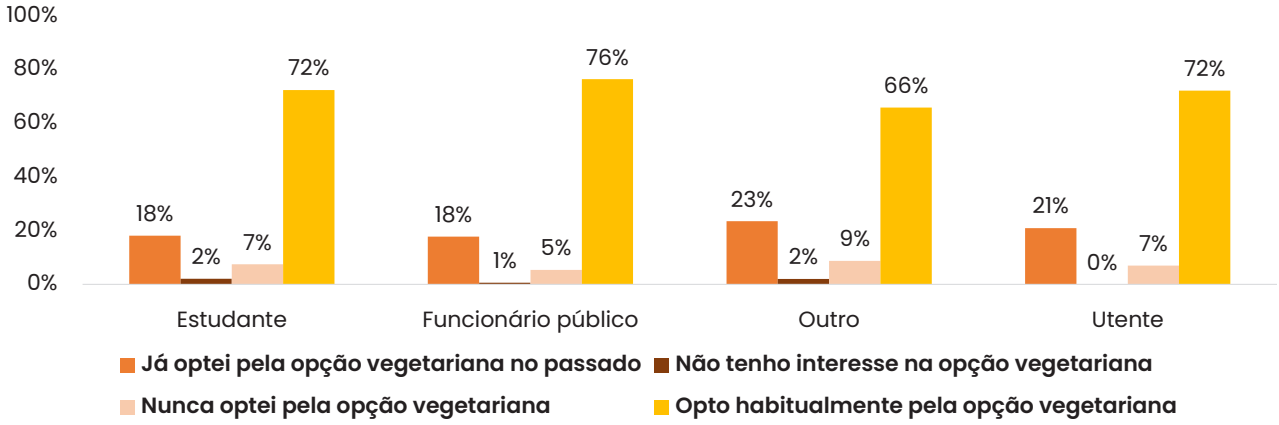

4.2.2.1. Estudantes: intenção de adesão

Aqueles que frequentam o ensino superior são os que mais regularmente optam ou já optaram pela opção vegetariana (79%), sendo que destes, 82% fazem-no habitualmente. Segue-se o conjunto dos alunos das escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do secundário: 19% já usufruíram ou usufruem da opção vegetariana.

Dos estudantes que indicaram já ter usufruído ou usufruir da opção vegetariana, como se distribuem pelos diferentes estabelecimentos:

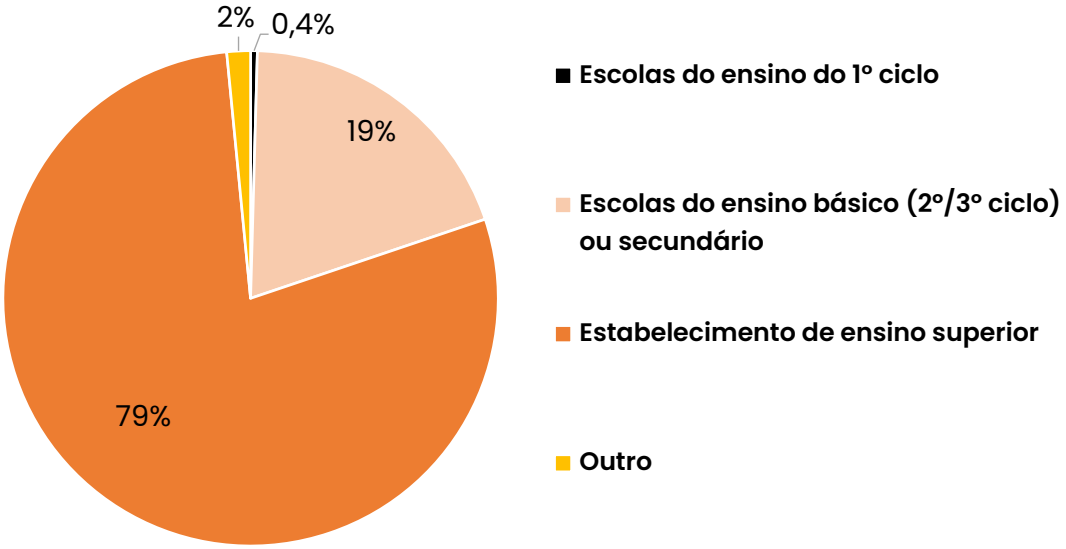

Estudantes: qual destas opções se aplica a si, relativamente à opção vegetariana nas cantinas de instituições públicas.

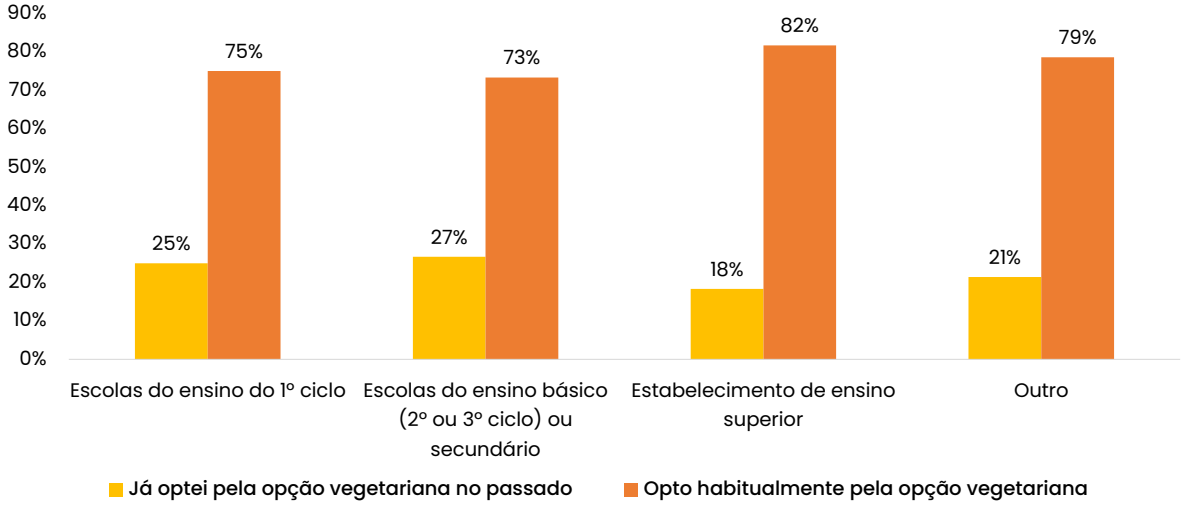

4.2.2.2. Funcionários públicos, utentes, outros: intenção de adesão

A maior fração dos inquiridos que se identificaram como funcionários públicos, utentes ou outros, e que optam ou já optaram pela opção vegetariana, frequentam cantinas públicas do ensino superior (44% das respostas), sendo que, de seguida, surgem os que usufruem desta opção em hospitais (37%).

Em quais estabelecimentos públicos usufrui ou já usufruiu da opção vegetariana? (Funcionários públicos, utentes e outros)

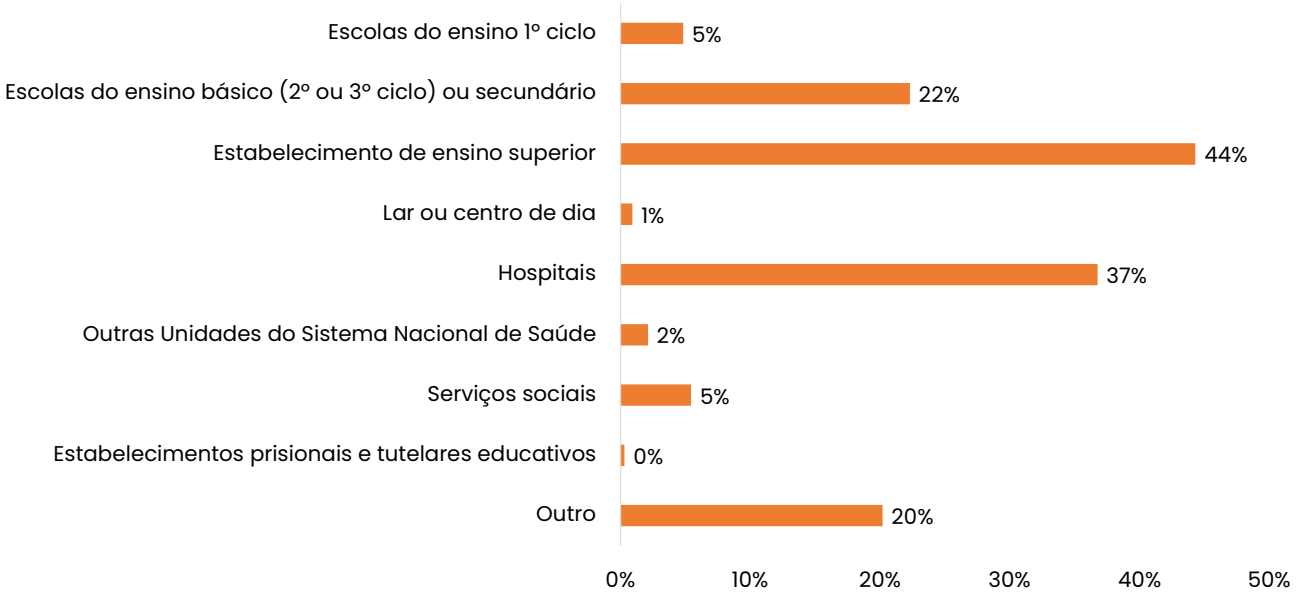

4.2.3. Frequência de adesão à opção vegetariana

Em termos da frequência com que os utilizadores das cantinas públicas escolhem a opção vegetariana, 29,1% dos inquiridos (incluindo estudantes, utentes, funcionários públicos e outros) indicaram ter preferência por fazê-lo cinco dias por semana, ou seja, a maioria, em termos de distribuição da amostra. Por outro, uma percentagem considerável dos utilizadores prefere optar pela ementa vegetariana apenas uma ou duas vezes por semana (16,9% e 16,4%, respetivamente).

Com que frequência é que habitualmente usufrui da opção vegetariana disponível?

984 de 2006 pessoas responderam

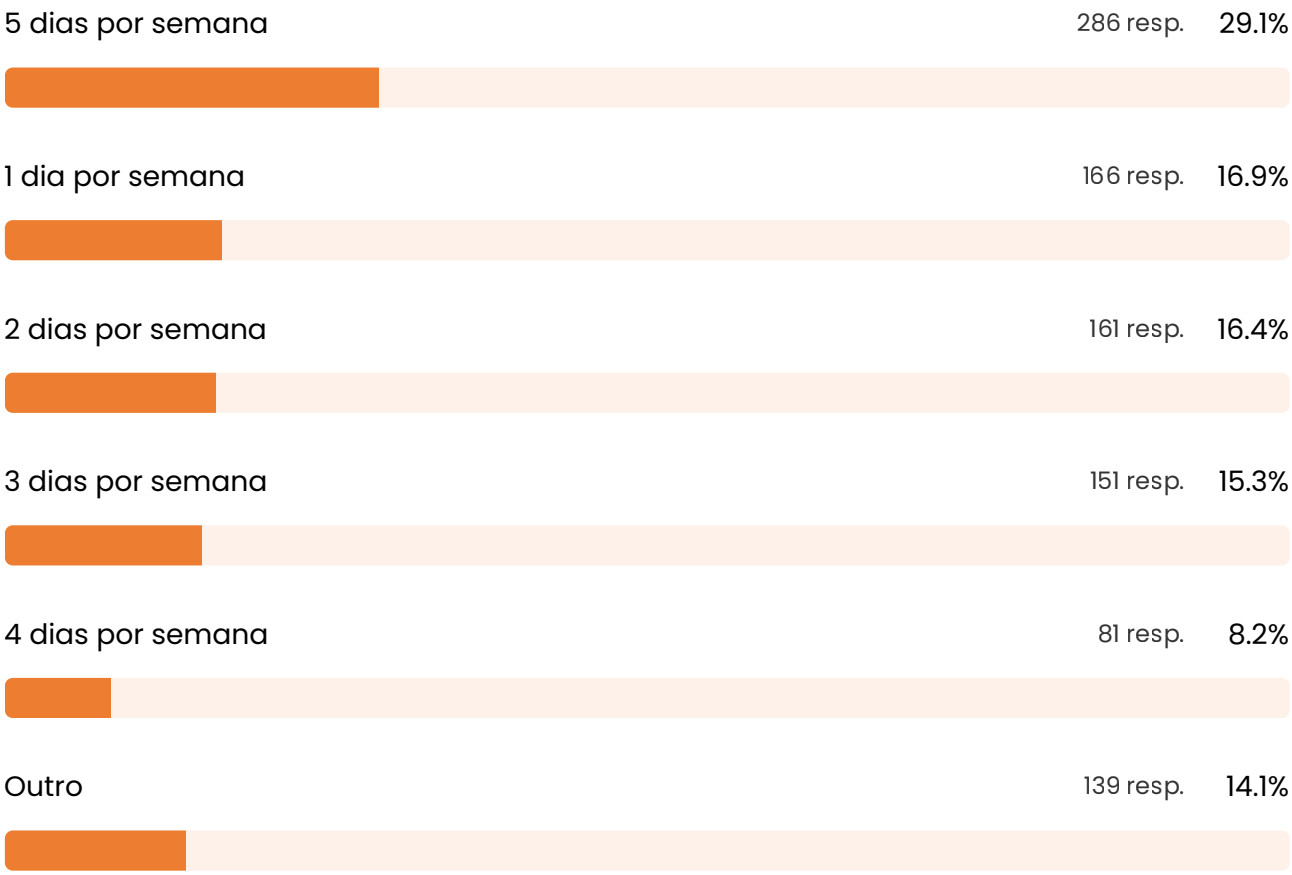

Concretamente verificando o comportamento de cada perfil, concluímos que tanto os estudantes como os funcionários públicos, utentes e outros, escolhem consumir a opção vegetariana nos **cinco dias da semana**, algo que sugere que a maioria dos utilizadores que opta por esta refeição poderá ter adotado um regime alimentar vegetariano ou ter predileção por esta forma de alimentação.

Apesar de representarem uma proporção de amostra mais reduzida, são os inquiridos que se identificam como "outro" que indicam de forma mais expressiva preferirem o prato vegetariano em todos os dias da semana (42,9%).

Com que frequência é que habitualmente usufrui da opção vegetariana disponível?

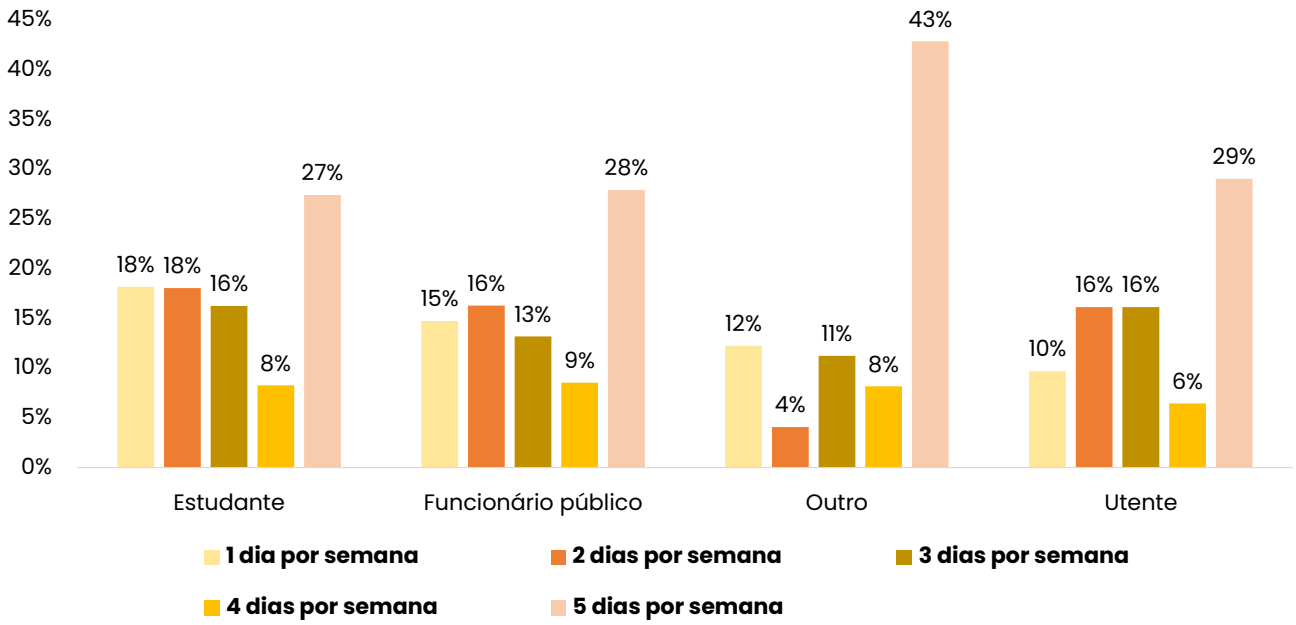

Analisando em detalhe o perfil dos estudantes e a frequência com que usufruem da opção vegetariana, constatamos que a maioria daqueles que o fazem mantêm também a preferência pela opção vegetariana durante os cinco dias da semana, independentemente do estabelecimento de ensino a que se encontram associados. Ainda assim, verificamos uma preferência mais expressiva pela ementa vegetariana durante os cinco dias da semana no caso dos estudantes de ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário (36% da amostra), comparativamente com os do ensino superior (25% da amostra).

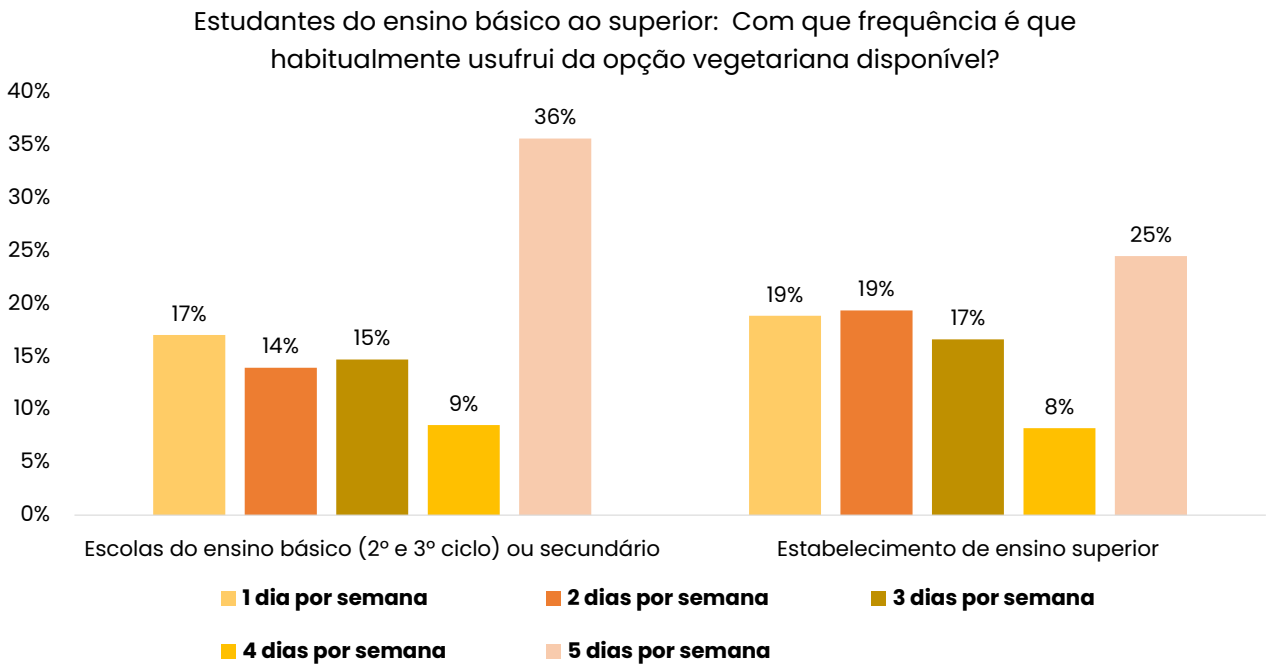

4.3.

opçãoveg

Satisfação com a opção vegetariana

4.3.1. Grau de satisfação geral

Em termos de satisfação em relação à opção vegetariana, mais de metade dos inquiridos (63,6% dos participantes que têm ou já tiveram acesso) **não se considera totalmente satisfeito** com o atual prato vegetariano, classificando-o como insatisfatório ou muito pouco satisfatório a razoável. São 25% os inquiridos que revelam estar satisfeitos, e 11% os que indicam estar bastante satisfeitos.

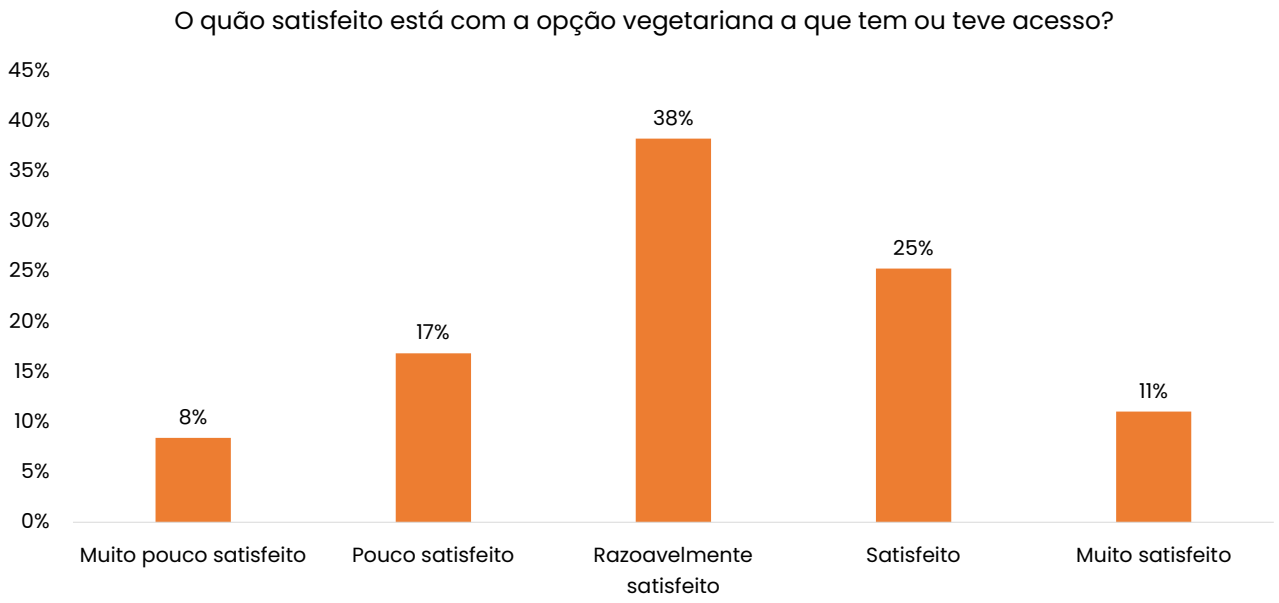

Comparando os diferentes perfis, são os **encarregados de educação**, objeto de descrição detalhada mais à frente, que mais apontam a classificação inferior no ranking de satisfação: 21% dizem estar muito pouco satisfeitos com a atual opção vegetariana à qual têm acesso.

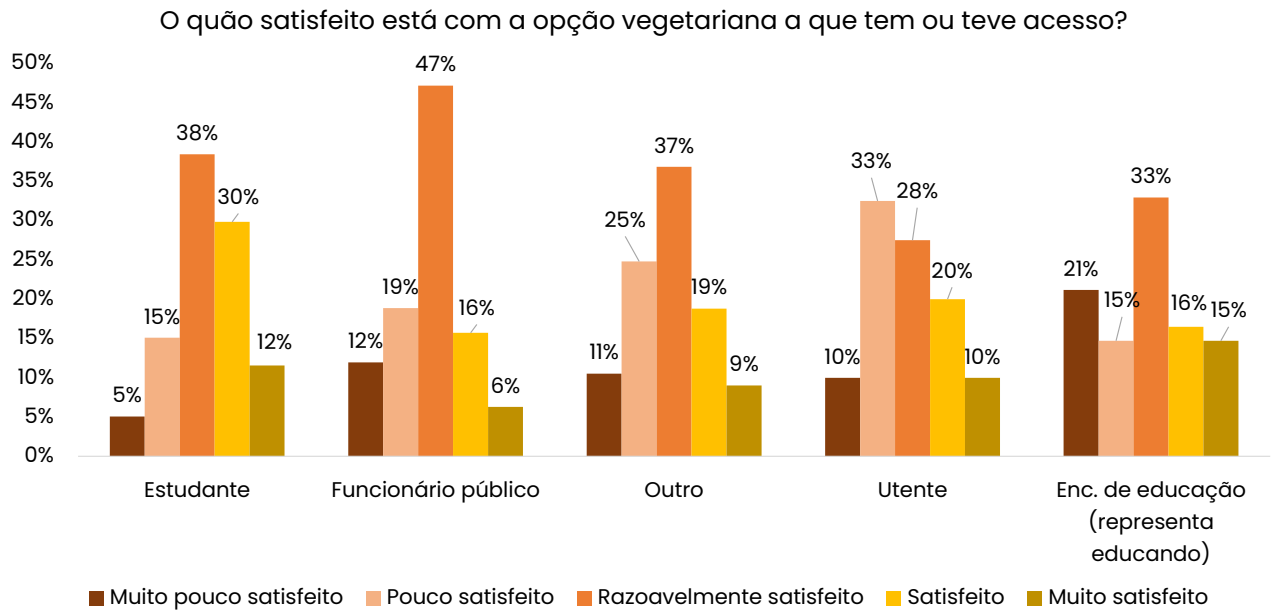

No universo de estudantes, aqueles que frequentam o ensino superior (78,6% dos participantes do conjunto que respondeu a esta questão), a maior fração indica estar razoavelmente satisfeita com a atual opção de base vegetal à qual têm acesso (38%) ou revelam-se, de facto, satisfeitos com a mesma (32%), sendo que só 12% estão muito satisfeitos. Os estudantes do ensino básico (2º e 3º ciclos) ou secundário seguem uma ordem de escolha idêntica, mas em percentagens inferiores: 40% estão razoavelmente satisfeitos, 23% consideram-se satisfeitos com a opção vegetariana, e apenas 9% estão muito satisfeitos. É importante notar que existe uma fatia mais expressiva de utilizadores de escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que está insatisfeita ou muito insatisfeita com a ementa vegetariana, comparativamente com os estudantes do ensino secundário, o que nos permite interpretar que **as ementas vegetarianas no ensino básico** (2º e 3º ciclos) **e secundário deixam mais a desejar**, em termos de qualidade, podendo uma solução ser uma maior intervenção ao nível da capacitação do pessoal das cantinas.

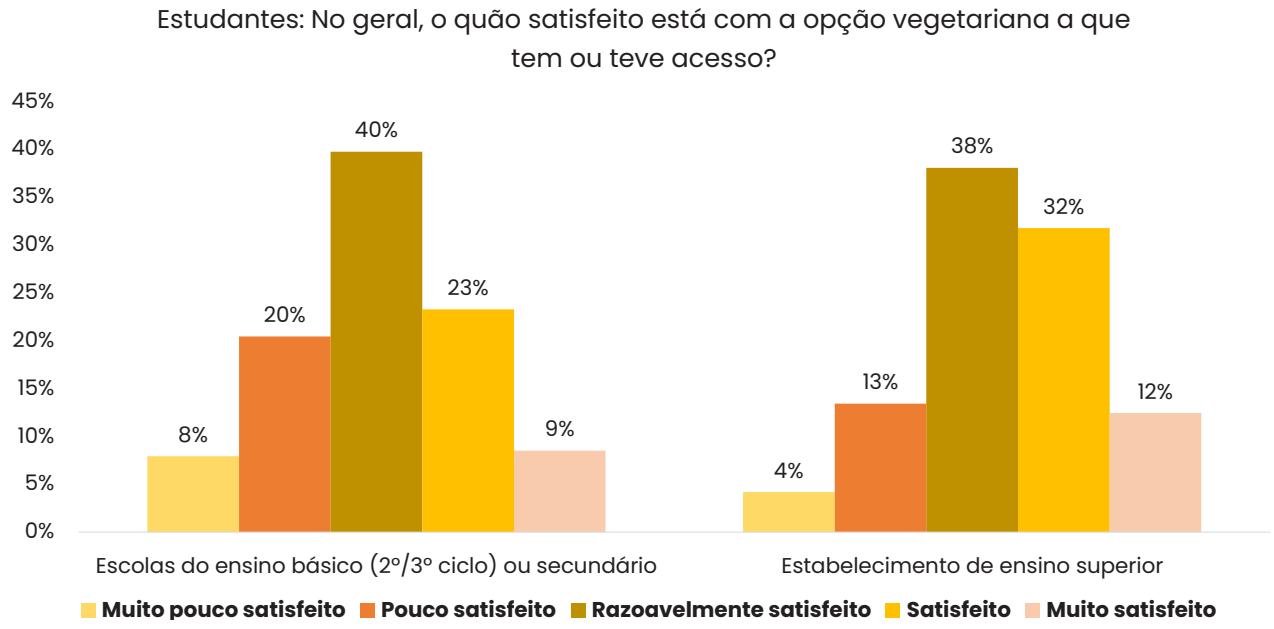

4.3.1.1. Encarregados de educação: análise da satisfação

O nível de satisfação médio dos encarregados de educação evidencia ainda mais o potencial de **melhoria da oferta vegetariana nas cantinas públicas das escolas**, com 35,9% a afirmarem que estão entre muito pouco a pouco satisfeitos com o prato vegetariano ao qual o educando tem acesso, e 32,9% dos inquiridos deste grupo a manifestarem-se razoavelmente satisfeitos com o mesmo.

No geral, o quão satisfeito está o seu educando com a opção vegetariana a que tem acesso?

170 de 2006 pessoas responderam

2.9 Pontuação média

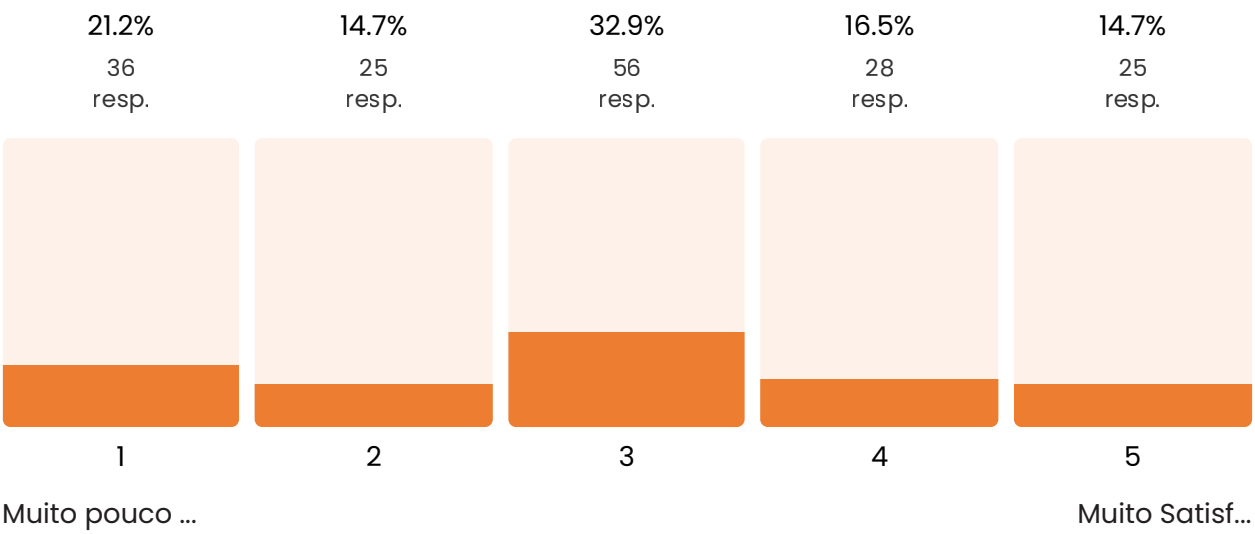

São os encarregados de educação cujo educando frequenta a creche e pré-escolar aqueles que mais revelam contentamento com a opção vegetariana disponível no estabelecimento, com 26% a indicarem estarem muito satisfeitos com a mesma, seguindo-se os encarregados de educação com educandos que frequentam o ensino secundário (19%). De notar que, no caso das escolas do 1º ciclo e do 2º e 3º ciclo do ensino básico, uma significativa fração (superior a 30%) dos pais e outros encarregados está apenas razoavelmente satisfeita com a ementa vegetariana que é oferecida, o que sugere uma maior necessidade de intervenção nestes níveis de ensino, em particular nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, perante 31% de encarregados de educação muito pouco satisfeitos. Um nível de satisfação razoável é o mais apontado em termos generalizados, com também os responsáveis escolares pelos educandos que frequentam uma escola do 1º ciclo do ensino básico a serem os que mais privilegiarem esta posição (37%) - ainda que, por outro lado, revelem o maior descontentamento com a atual oferta vegetariana disponível, conforme referido.
Vale dar nota que o sistema de inscrição e de seleção das creches e pré-escolar se distingue dos restantes estabelecimentos educacionais que integram um programa de escolaridade obrigatória (ainda que uma leitura abrangente da lei permita interpretar que creches e escolas pré-escolares públicas estejam igualmente abrangidas pela Lei nº 11/2017), não estando associados permitindo a eventual igualdade de escolha ao nível da respetiva frequência.

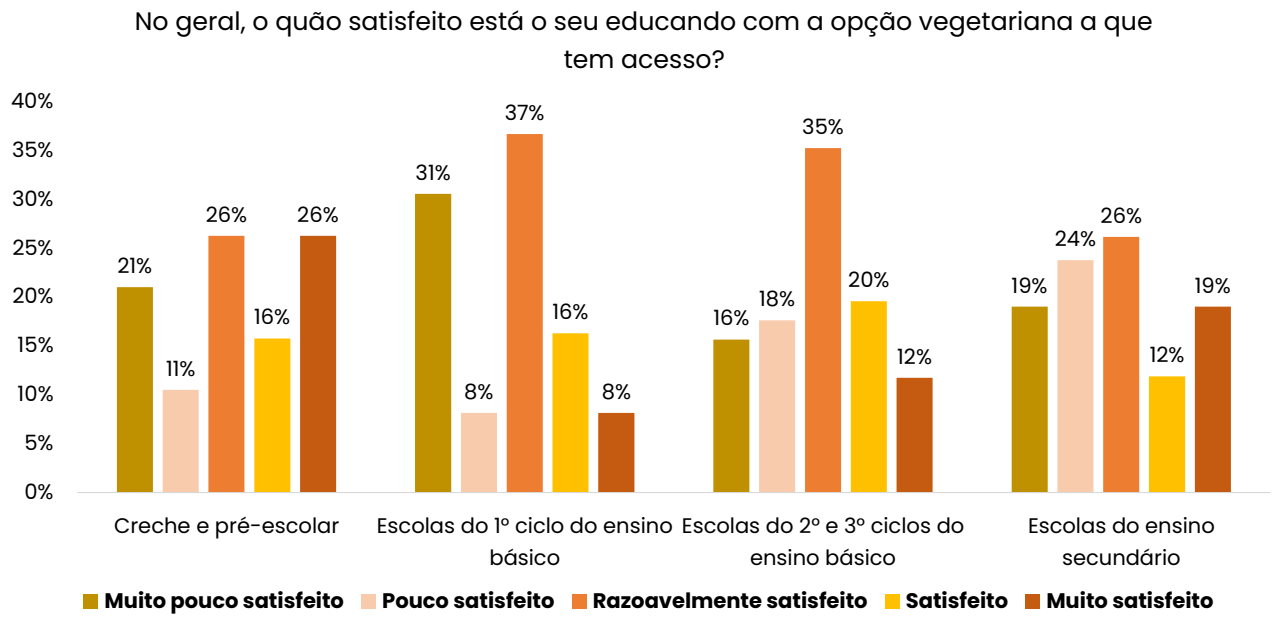

4.3.2. Percepção da qualidade e apresentação da ementa vegetariana

Com vista a investigar os **motivos de insatisfação** dos utilizadores, procuramos compreender como avaliavam vários parâmetros, nomeadamente, se: é nutricionalmente equilibrada, sacia o apetite, é apelativa, e é servida em quantidades suficientes.

No que diz respeito à qualidade saciante da ementa vegetariana, ou seja, se satisfaz o apetite dos consumidores (estudantes, funcionários públicos e utentes e outros), mais de metade (64,2%) referem que não é um prato muito saciante, ainda que 35,8% afirmam que é.

Existe assim a necessidade de melhoria no enriquecimento nutricional, mas igualmente ao nível de apresentação visual da ementa vegetariana, já que, embora a maioria indique que o prato vegetariano é razoavelmente apelativo, uma percentagem considerável denuncia que o são pouco (32,7%) ou muito pouco (15,2%).

Por outro lado, de forma mais positiva, e no que diz respeito às quantidades servidas, quase metade (47,4%) indica que o prato de base vegetal é servido em quantidades suficientes e adequadas.

Por favor avalie os seguintes aspectos relativos às refeições vegetarianas de que usufrui ou já usufruiu. Em geral, o prato vegetariano é...

1240 de 2006 pessoas responderam

	Muito pouco	Pouco	Razoavelmente	Muito
Completo e Nutricionalmente adequado	8.8%	22.4%	50.2%	18.6%
Saciante e satisfaz o seu apetite?	6.5%	17.7%	40%	35.8%
Visualmente apelativo?	15.2%	32.7%	38.1%	14%
Servido em quantidades suficientes?	4%	12.7%	35.9%	47.4%

São os funcionários públicos e os utentes que mais se queixam ao nível do **balanço nutricional** do prato vegetariano. 47% dos funcionários públicos percepcionam o prato vegetariano como pouco ou muito pouco nutricionalmente adequado, e no caso dos utentes, essa percentagem ascende a 48%. Algo que se pode interpretar com base nestes dados é que as cantinas públicas frequentadas por estes últimos, nomeadamente do serviço nacional de saúde (ex. hospitais) e dos lares e centros de dia, de igual modo, deixam ainda bastante a desejar no que toca ao seu equilíbrio nutricional, obrigando a uma maior qualificação do pessoal dessas cantinas. Por outro lado, são os estudantes aqueles que mais qualificam a opção vegetariana como muito adequada nutricionalmente (22%).

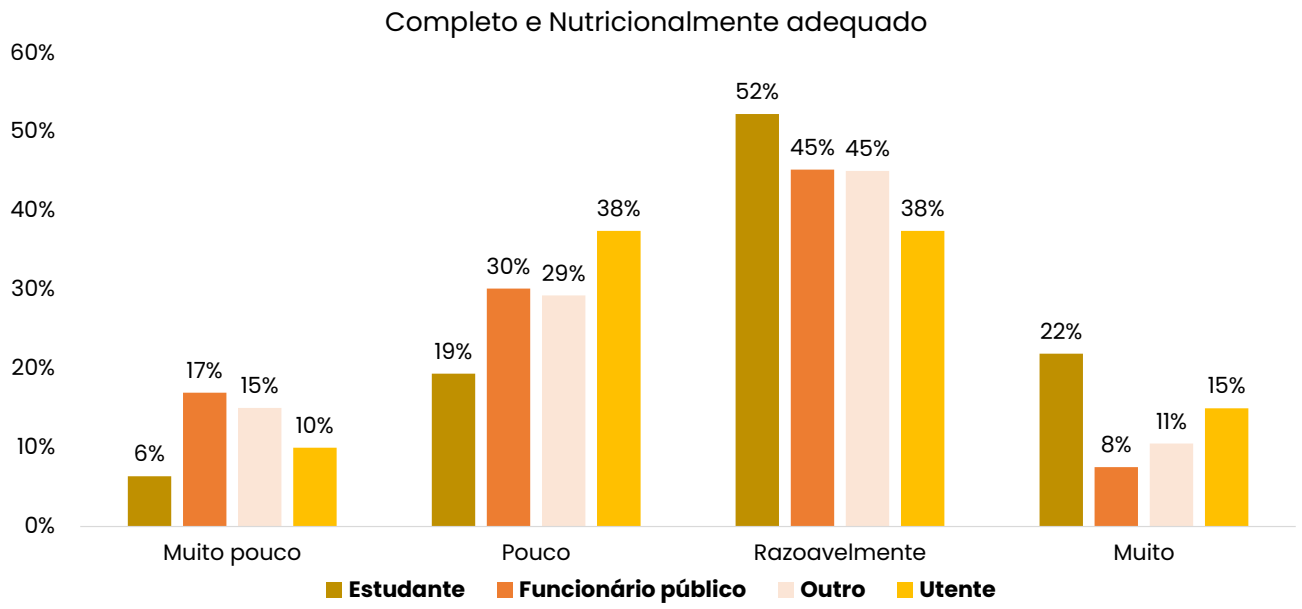

Comparando o grau de **saciedade** com as refeições vegetarianas em função do perfil do utilizador, verificamos, novamente, que são os estudantes que relatam se sentirem mais saciados com a opção vegetariana do refeitório que frequentam (40% revelam que é muito saciante, e 40% indicam que é razoavelmente saciante). Com relação a isto, também os estudantes são os que mais afirmam que a quantidade da refeição vegetariana servida é bastante suficiente (53%).

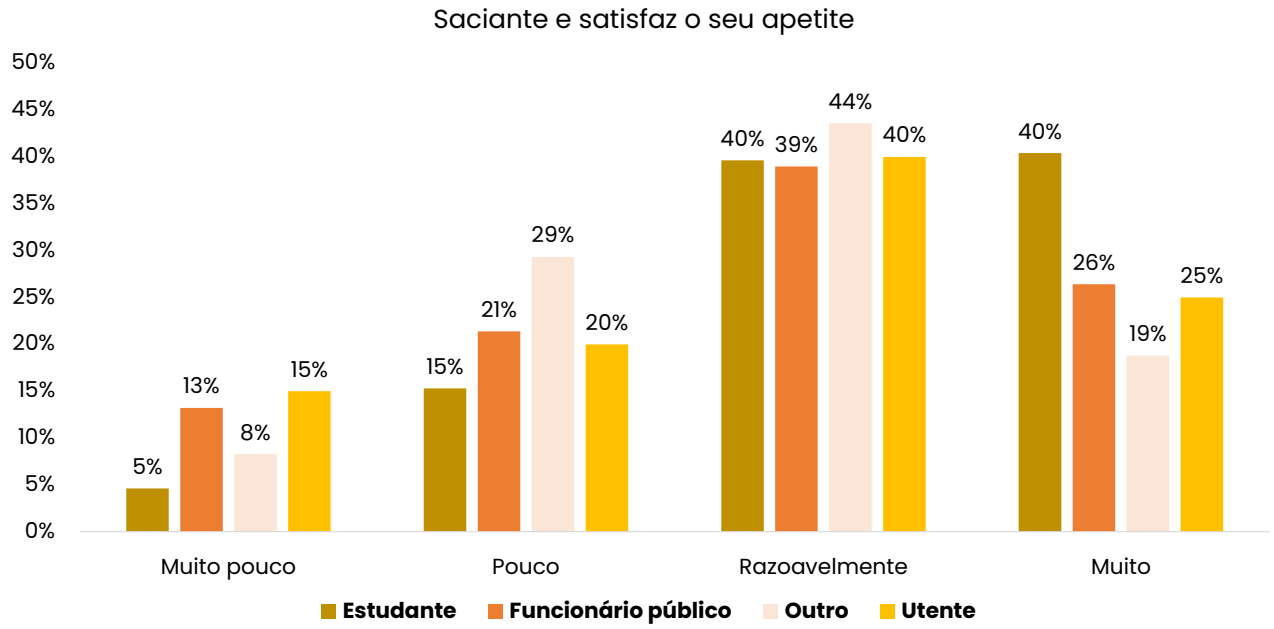

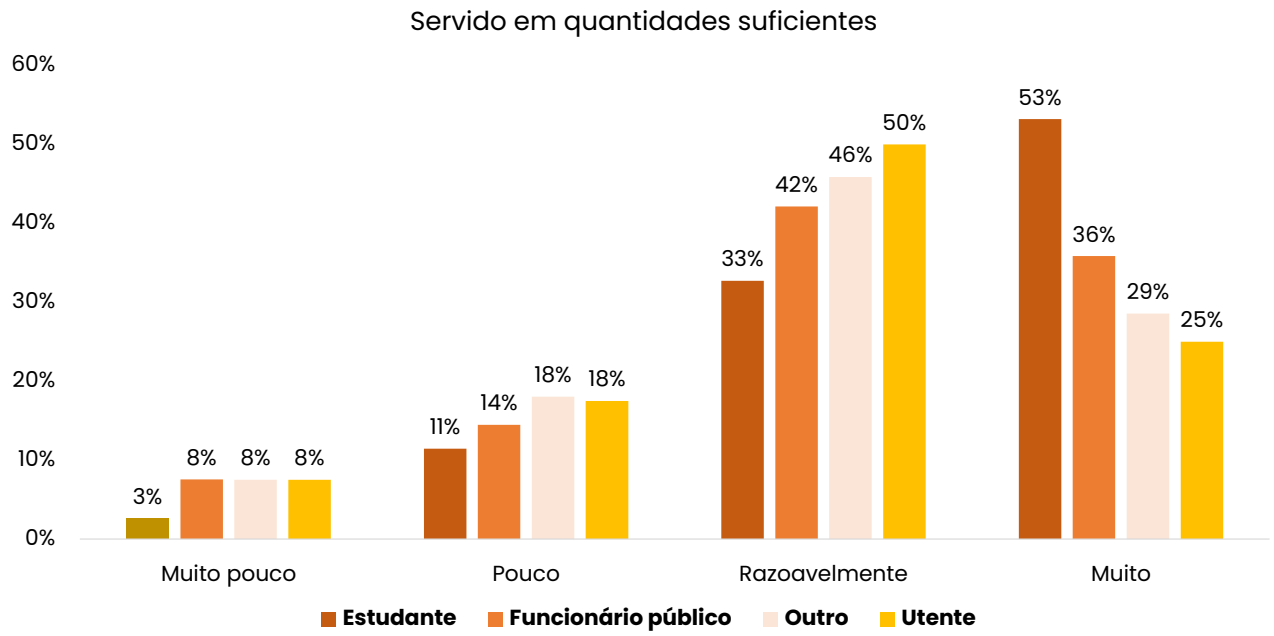

Já no que toca ao quão apelativa a ementa vegetariana é, a distribuição é mais dispersa. Não obstante, são novamente os estudantes que parecem apresentar um maior grau de satisfação (40% indica estar razoavelmente satisfeito e 15% muito satisfeito).

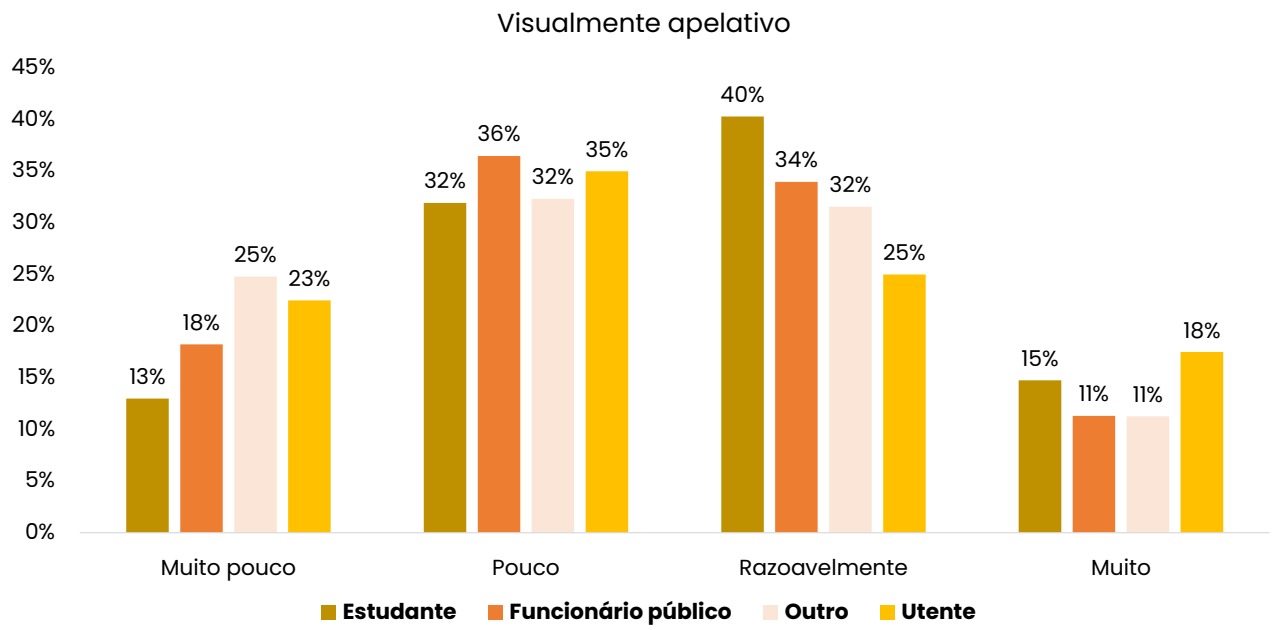

4.3.2.1. Encarregados de educação: análise sobre qualidade e apresentação da opção vegetariana

Em conformidade com o que é um **nível de satisfação geral razoável**, assinalado por 32,9% dos encarregados de educação, os inquiridos percepcionam também uma série de aspetos, relativos ao prato vegetariano, como meramente satisfatórios. Quase metade dos encarregados de educação indicam estar apenas medianamente satisfeitos com o aparente balanço nutricional (47,6%) e o nível de saciedade das refeições (44,7%), sendo que a maioria dos participantes indica também estar razoavelmente satisfeito com a qualidade visual da refeição (36,5%) e as quantidades servidas (42,4%). Vale a pena realçar que o maior grau de insatisfação parece estar ligado com o aspeto visual, pois 89,4% dos encarregados de educação classificam a opção vegetariana como pouco a razoavelmente apelativa.

Por favor avalie os seguintes aspectos relativos às refeições vegetarianas a que o seu educando tem acesso. Em geral, o prato vegetariano era...

170 de 2006 pessoas responderam

	Muito pouco	Pouco	Razoavelmente	Muito
Completo e Nutricionalmente adequado	18.2%	20%	47.6%	14.1%
Saciante e satisfaz o seu apetite?	18.8%	16.5%	44.7%	20%
Visualmente apelativo?	24.1%	28.8%	36.5%	10.6%
Servido em quantidades suficientes?	9.4%	17.1%	42.4%	31.2%

4.3.3. Percepções sobre a designação e localização das ementas no refeitório

O comportamento de alimentação é frequentemente automático e envolve processos não-cognitivos, estando amplamente dependente do meio e de elementos contextuais. Esta é uma das conclusões da ciência comportamental, baseada em décadas de investigação. Assim, considerou-se que seria relevante averiguar a percepção dos utilizadores sobre aspetos como a linguagem usada na designação das ementas vegetarianas, e a sua localização no refeitório, já que estes factores influenciam as escolhas de alimentação dos utilizadores.

Em relação à forma como a ementa é comunicada ao utilizador, 77,7% indicou que se encontra identificada com a palavra "vegetariano", sendo que tal é afirmado por 78% dos estudantes, 81% dos funcionários públicos e 85% dos utentes. Ainda que **o uso da palavra "vegetariano"**, para sinalizar uma ementa como tal, possa ser imposto institucionalmente, a sua utilização poderá ser contraproducente, pois o termo pode estar conotado, socialmente, a uma opção alimentar considerada pouco apelativa, pouco saborosa, e nutricionalmente desequilibrada. Ainda que não seja o caso quando existe uma confeção adequada, a perceção do sabor e a antecipação das sensações gustativas são aspetos fundamentais no momento de escolha das refeições e dos alimentos a consumir. De forma semelhante, designar uma ementa como "vegetariana", pode, subliminarmente, comunicar que a refeição é adequada apenas a um grupo exclusivo de pessoas[16] - "os vegetarianos" - quando, na verdade, esta opção é adequada a qualquer pessoa[17].

Relativamente à designação e à localização da opção vegetariana na cantina, por favor indique se:

1240 de 2006 pessoas responderam

	Sim	Não	Não se aplica
Prato identificado como "vegetariano"	77.7%	14.9%	7.3%
É utilizada linguagem negativa	8.8%	79.2%	12%
Opção vegetariana visível	58.1%	31.5%	10.3%

[16] https://www.researchgate.net/publication/338813456_To_veg_or_not_to_veg_The_impact_of_framing_on_vegetarian_food_choice
[17] https://nutrimento.pt/activeapp/wp-content/uploads/2015/07/Linhas-de-Orienta%c3%a7%c3%a3o-para-uma-Alimenta%c3%a7%c3%a3o-Vegetariana-Saud%c3%a1vel.pdf

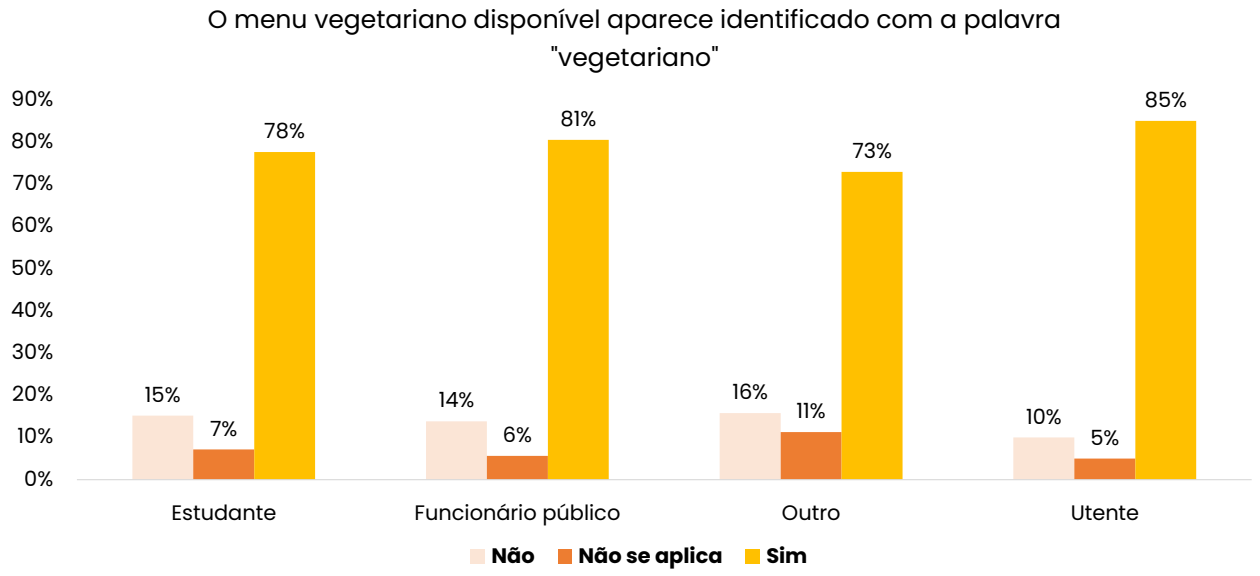

Já no que diz respeito à utilização de **linguagem negativa** na designação do menu vegetariano (ex. bolonhesa sem carne), 79,2% indica que tal não acontece nos refeitórios que utiliza. Uma linguagem que realça a falta ou a ausência de algo, como por exemplo "arroz sem pato" ou "bolonhesa sem carne", pode ter um efeito de reforço negativo, pois sugerem que o prato é incompleto, de algum modo, e que não irá saciar ou satisfazer. Contudo, tal não parece ocorrer na maioria dos refeitórios, com base em dados deste estudo.

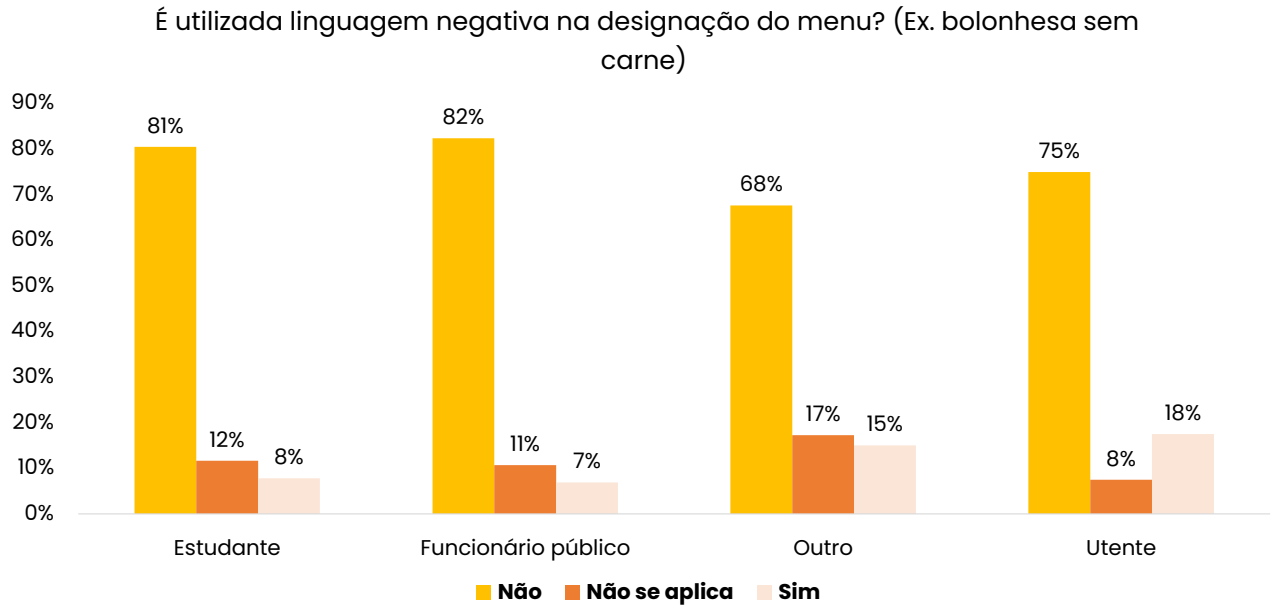

Por fim, no que diz respeito à localização da ementa vegetariana, observa-se que mais de metade dos participantes indica que esta se encontra **claramente visível no espaço do refeitório** (58,1%). Não obstante, uma percentagem considerável (31,5%) denuncia que a ementa vegetariana não está facilmente acessível ao utilizador do refeitório, o que sugere a necessidade de uma intervenção a esse nível.

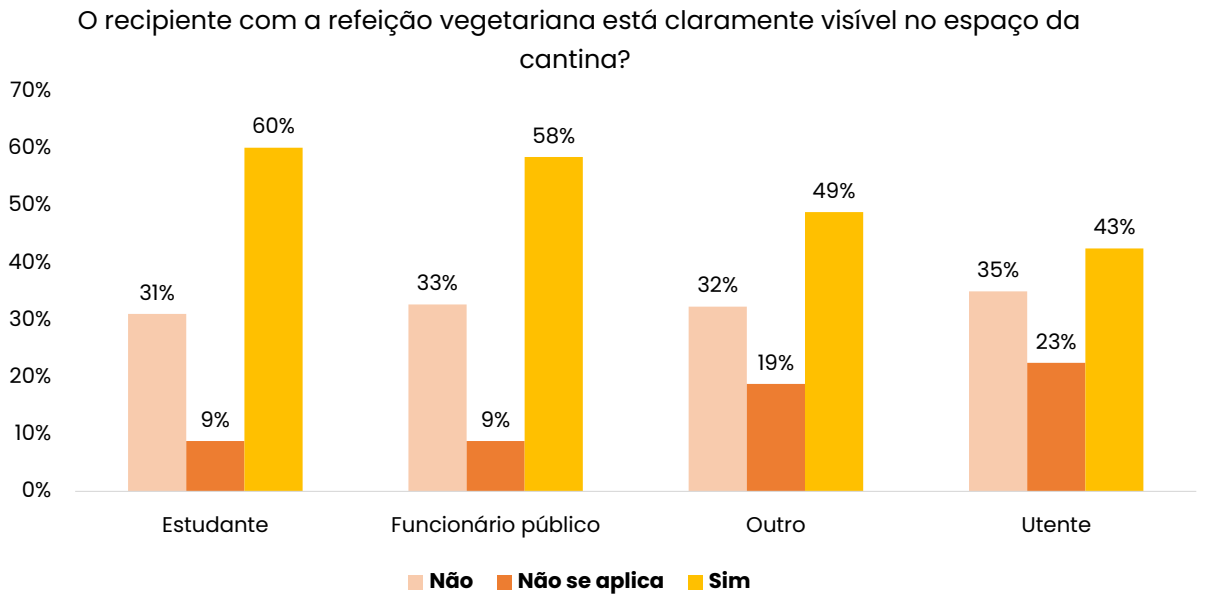

4.3.3.1. Encarregados de educação: análise sobre qualidade e apresentação da opção vegetariana

Relativamente à designação e localização da opção vegetariana, verifica-se que 68,8% dos inquiridos indicam que a opção vegetariana disponível aparece identificada com a palavra "vegetariana" e 71,2% indicam que não é utilizada linguagem negativa na designação do menu (ex. bolonhesa sem carne). Por outro lado, 53,5% dos encarregados de educação confessam que não sabem se o recipiente com a refeição vegetariana está claramente visível no espaço da cantina, o que se pode dever ao facto dos encarregados não estarem regularmente presentes no refeitório do educando, não tendo por isso acesso a essa informação.

Relativamente à designação e à localização da opção vegetariana na cantina, por favor indique se:

170 de 2006 pessoas responderam

	Sim	Não	Não sei
Prato identificado como "vegetariano"	68.8%	12.4%	18.8%
É utilizada linguagem negativa	5.9%	71.2%	22.9%
Opção vegetariana visível	26.5%	20%	53.5%

4.3.4. Preferência sobre consumir no refeitório ou transportar refeição de casa

No que toca à preferência entre consumir a opção vegetariana no refeitório público ou transportar a comumente designada de "marmita" de casa, o estudo revela que a ampla maioria dos participantes (incluindo estudantes, funcionários públicos, utentes e outros), prefere **trazer uma refeição previamente preparada de casa** (56,1%), o que se pode traduzir numa relativa insatisfação da maioria dos utilizadores das cantinas públicas que disponibilizam opção vegetariana. São 36,7% os que optam pela ementa facultada pelo estabelecimento público e apenas 7,2% os que escolhem obter a sua refeição noutros locais (por exemplo, num estabelecimento comercial).

Em geral, prefere transportar consigo marmita com refeição preparada em casa ou consumir a opção vegetariana na cantina pública?

1240 de 2006 pessoas responderam

Levar marmita com refeição preparada em casa.	696 resp.	56.1%
Consumir a opção vegetariana na cantina pública.	455 resp.	36.7%
Nenhuma das opções anteriores (geralmente opto por frequentar outros estabelecimentos).	89 resp.	7.2%

Analisando comparativamente os perfis, são os funcionários públicos que mais trazem a sua própria refeição preparada em casa, em detrimento de consumir a opção vegetariana da cantina (71%), ainda que esta também seja a escolha da maioria dos estudantes (53%) e dos inquiridos que se identificaram como "outros". No caso dos utentes, a escolha está mais dividida, com 48% a optarem pela marmita preparada em casa e 35% a preferirem consumir a refeição servida na cantina que se encontram a utilizar, ao que se pode dever a uma utilização de cantinas públicas menos programada e integrada em rotinas escolares ou de trabalho.

Prefere transportar consigo marmita a opção vegetariana na cantina?

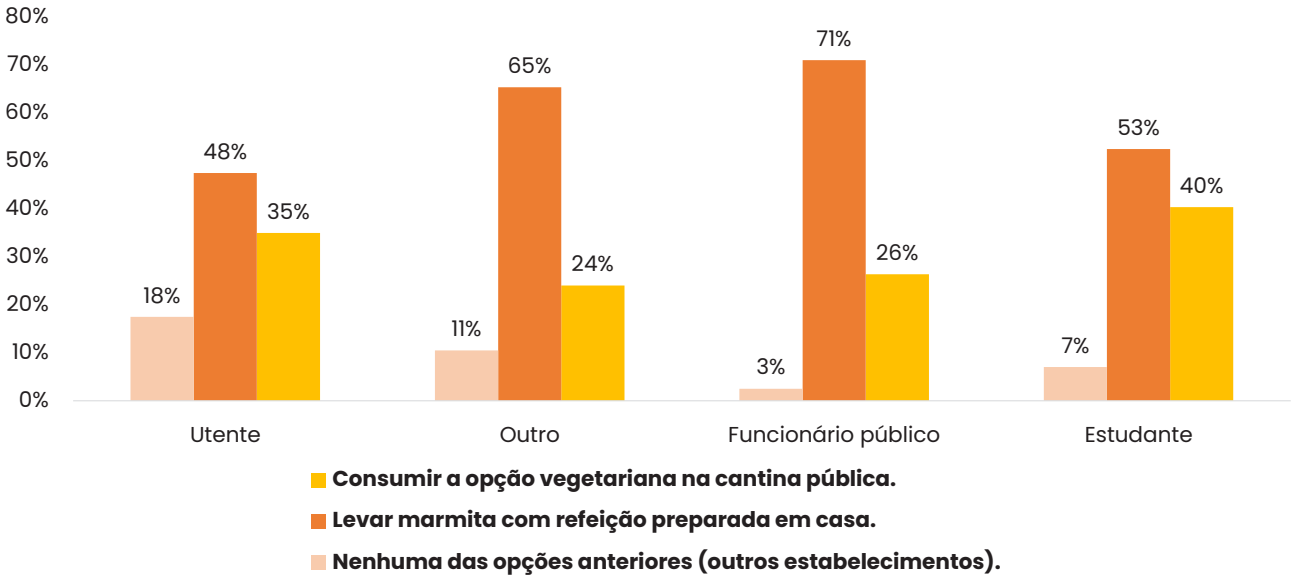

4.3.4.1. Encarregados de educação: uma análise

A maioria dos encarregados de educação revela preferência pelo educando **consumir a opção vegetariana na cantina pública** (58,2%) em detrimento de levar marmita de casa (41,8%), ainda que seja de notar que a divisão entre as preferências é bastante equilibrada. Assim, apesar da maioria dos encarregados de educação mostrarem estar apenas razoavelmente satisfeitos com a opção disponível, aparentam ter, na sua maioria, confiança nas refeições vegetarianas oferecidas pelo estabelecimento de ensino do seu educando.

Em geral, prefere que o seu educando leve uma marmita com refeição preparada em casa ou que este consuma a opção vegetariana na cantina pública?

170 de 2006 pessoas responderam

Consuma a opção vegetariana na cantina pública.	99 resp.	58.2%
Leve marmita com refeição preparada em casa.	71 resp.	41.8%

Analisando os perfis de resposta, aqueles cujo(s) educando(s) se encontram na creche e pré-escolar têm maior preferência pelo consumo da opção vegetariana na cantina pública respetiva (68%). Ainda que em amostra mais reduzida, os encarregados de educação de alunos do ensino secundário são os que mais preferem que o educando leve marmita de casa, com metade do conjunto a afirmarem-no, o que pode também sugerir uma maior necessidade de intervenção neste nível escolar, com vista à melhoria da qualidade das refeições.

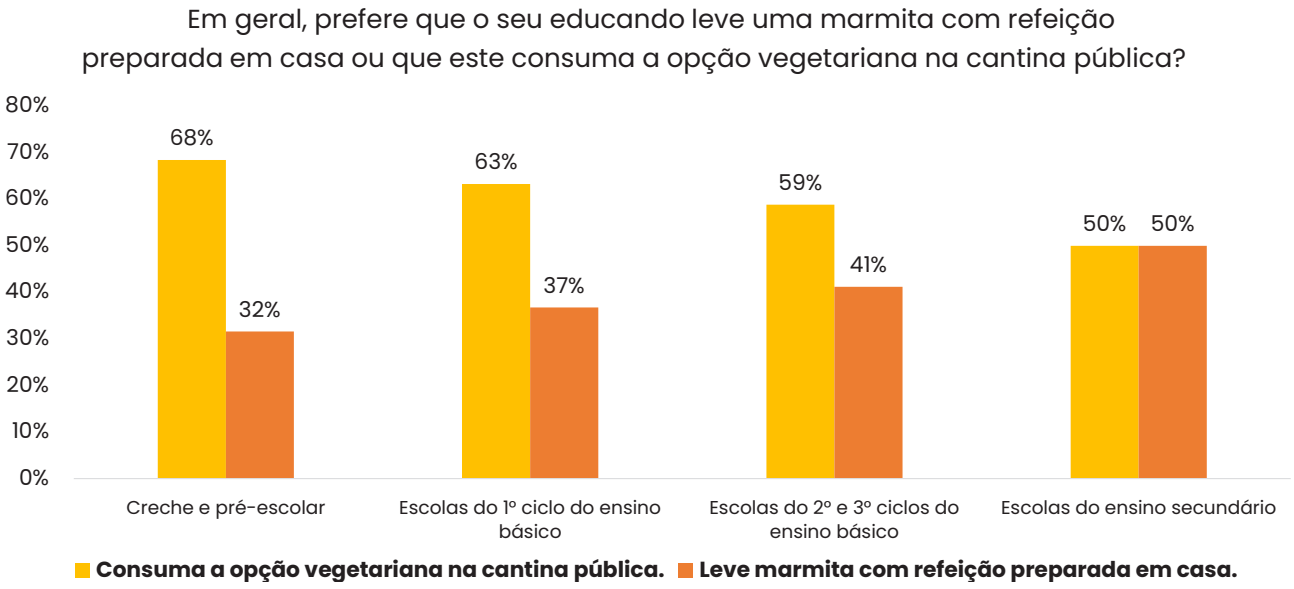

4.4.

opçãoveg

Quando a opção vegetariana não está disponível

Em situações em que os participantes indicaram que a opção vegetariana não estaria disponível (ou não lhes era disponibilizada), foram-lhes colocadas uma série de questões que procuraram averiguar os motivos para tal, como os utilizadores procederam perante essa dificuldade, que respostas obtiveram, e que soluções alternativas procuraram.

4.4.1. Estudantes sem acesso à opção vegetariana: uma análise

Da amostra de estudantes que participou no estudo, 2,4% destes não têm acesso à opção vegetariana, verificando-se uma situação de incumprimento da Lei n.º 11/2017 nos respetivos estabelecimentos públicos de ensino destes alunos.
Como constatado inicialmente, ainda que a amostra integral de 1021 estudantes participantes neste inquérito seja maioritariamente composta por alunos do ensino superior (cerca de 72%), existe uma maior fração de estudantes do ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário (54,2%) a afirmarem que não lhes é disponibilizada a ementa vegetariana na cantina pública que frequentam.

Que estabelecimento público frequenta ou frequentou?

48 de 2006 pessoas responderam

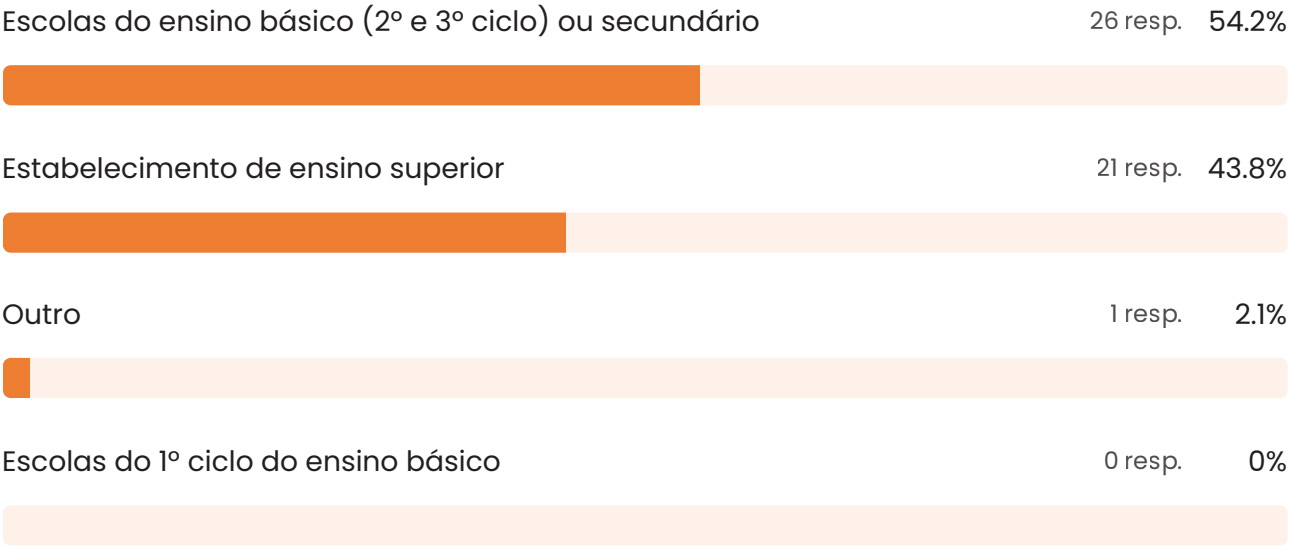

São vários os potenciais motivos para que isto se verifique, de entre os quais se assinala a possibilidade do estabelecimento ter um contrato com uma empresa concessionária fornecedora de refeições escolares (algo que se verifica, de acordo com dados do estudo, para 25% da totalidade dos inquiridos) e este, no âmbito do contrato, alegar não ter oferta de menu vegetariano. Contudo, denotamos que, no contexto da Lei publicada há quase quatro anos, contempla-se a necessidade de "inclusão da obrigação [da opção vegetariana nas ementas] nos cadernos de encargos dos novos procedimentos e contratos a celebrar".

De entre os motivos assinalados pelos estudantes inquiridos para justificar a não existência de opção vegetariana nos estabelecimentos de ensino, quase metade (43,8%) indicou que tal ocorre **derivado da reduzida procura pela opção vegetariana**. Apesar da alínea 3 do artigo 3.º da Lei n.º 11/2017 referir que, no quadro de medidas de combate ao desperdício alimentar, no estabelecimento de ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário "pode ser dispensado o cumprimento da obrigação de inclusão de opção vegetariana perante a ausência de procura nas cantinas referidas". Ou seja, quando nenhum utilizador da cantina pretende a opção vegetariana, esta simplesmente pode não ser disponibilizada, o que numa primeira análise pode parecer lógico. Contudo, conforme se constata neste inquérito, isso não é o que sucede na realidade: um número significativo de estudantes (91,7% da amostra que indicou não ter opção vegetariana disponível) mostrou ter interesse nessa opção mas, no entanto, **deparou-se com a ausência da mesma no refeitório** do seu estabelecimento de ensino, contrariando-se, assim, as disposições da Lei.
Procede também, da alínea 4 do ponto 3 da mesma Lei, que "em caso de procura reduzida da opção vegetariana, as entidades gestoras das cantinas podem estabelecer um regime de inscrição prévio de consumidores da opção vegetariana", contudo, isso também não é o que sucede neste caso. Uma possível interpretação é que **alguns estabelecimentos de ensino não têm conhecimento completo da legislação**, ou então fazem uma interpretação errónea da mesma.

Outros dos motivos apontados pelos estudantes como sendo justificativa para a não oferta do prato vegetariano prende-se com a indicação, por parte da escola, de que esta não tem a obrigação de o fazer. Ora, conforme constante na publicação do Diário da República n.º 75/2017, existe obrigatoriedade de existência de uma opção vegetariana nas ementas das refeições dos refeitórios públicos (Lei n.º 11/2017), pela que esta justificação não é válida, e pode constituir motivo para fiscalização das entidades competentes (i.e. ASAE). É também relevante assinalar que 10,4% da amostra de estudantes indicou como motivo a **falta de competências técnicas** para preparar refeições vegetarianas, assim reforçando mais uma vez a necessidade de intervenção para qualificar o pessoal da restauração coletiva.

Vale dar nota que 37,5% dos estudantes referem outros motivos, sendo que, de entre as respostas abertas partilhadas, se destaca a generalidade de desconhecimento do motivo pelo qual a instituição não disponibiliza a ementa vegetariana. Assim, torna-se premente **informar sobre o direito dos utilizadores das cantinas públicas** ao usufruto da opção vegetariana e que a estes cabe o direito de solicitar o detalhe da razão que leva o estabelecimento a não disponibilizar esta opção.

Referiu que a opção vegetariana não está disponível no estabelecimento público que frequenta ou frequentou. Conhece o motivo?

48 de 2006 pessoas responderam

Indicaram que a opção vegetariana não existe porque a procura é reduzida. 21 resp. 43.8%

Indicaram que o estabelecimento não é obrigado a fornecer a opção vegetariana. 8 resp. 16.7%

Indicaram não ter competências para confecionar uma refeição vegetariana. 5 resp. 10.4%

Outro 18 resp. 37.5%

Analisando em detalhe o estabelecimento de ensino de cada estudante verifica-se que são os que frequentam o ensino básico (2º e 3º ciclos) ou secundário que mais referem que a justificação mais regularmente dada para a inexistência de uma opção vegetariana é a da procura ser reduzida (44% das respostas), seguindo-se os estudantes do ensino superior com 36% das respostas a incluírem esse motivo.
São, por outro lado, os estudantes do ensino superior aqueles que mais afirmam que a razão indicada pelos respetivos estabelecimentos para não facultarem o prato vegetariano é a falta de competências para confecionar a refeição em causa (14%), denotando-se a necessidade dos profissionais das cantinas públicas receberem formação. Sendo que o artigo 6.º da Lei nº 11/2017 contemplou um período de transição após a sua publicação em 2017, era expectável a preparação dos profissionais para "assegurar a disponibilização da opção vegetariana", de acordo com a Lei, algo que ainda não se verificou em plenitude, conforme este inquérito comprova, volvidos mais de 4 anos após a aprovação desta Lei.

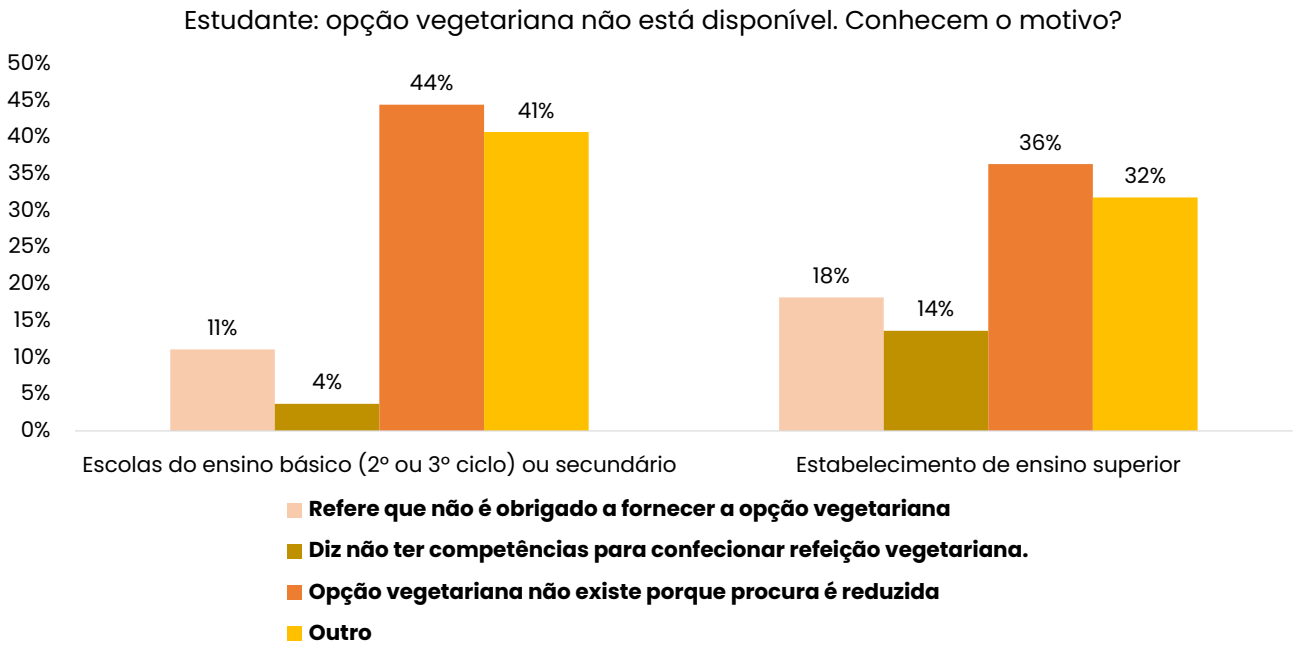

O interesse dos estudantes na opção vegetariana (apesar desta não estar disponível) é manifesto. As respostas obtidas confirmam que caso a ementa vegetariana estivesse disponível nos estabelecimentos de ensino, **seria sempre a opção da maioria dos estudantes** (66,7%), sendo que 25% dos estudantes indicam que seria a sua opção ocasionalmente. Por outro lado, nenhum dos estudantes inquiridos refere que iria optar pelo prato de carne ou peixe em detrimento do menu de base vegetal, caso este estivesse disponível.

Se a opção vegetariana estivesse prontamente disponível na cantina pública que frequenta, teria optado pela mesma?

48 de 2006 pessoas responderam

Sim, seria sempre a minha opção.	32 resp.	66.7%
Sim, ocasionalmente.	12 resp.	25%
Não, prefiro consumir a refeição que levo de casa ou dirigir-me a um estabelecimento no exterior.	3 resp.	6.2%
Não, prefiro optar pelo prato de carne/peixe disponível na cantina.	0 resp.	0%
Outro	1 resp.	2.1%

Olhando para a distribuição segundo o estabelecimento de ensino, verificamos que tanto a maioria dos estudantes do ensino superior como do ensino básico (2º e 3º ciclos) ou secundário afirmam que o prato vegetariano seria sempre a sua opção caso estivesse disponível, com 76% e 64% a afirmarem-no, respetivamente. Apenas 12% dos estudantes do ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário refere que optaria por consumir a refeição em estabelecimento no exterior ou em casa, sendo que nenhum estudante do ensino superior partilha ser esta a sua posição.

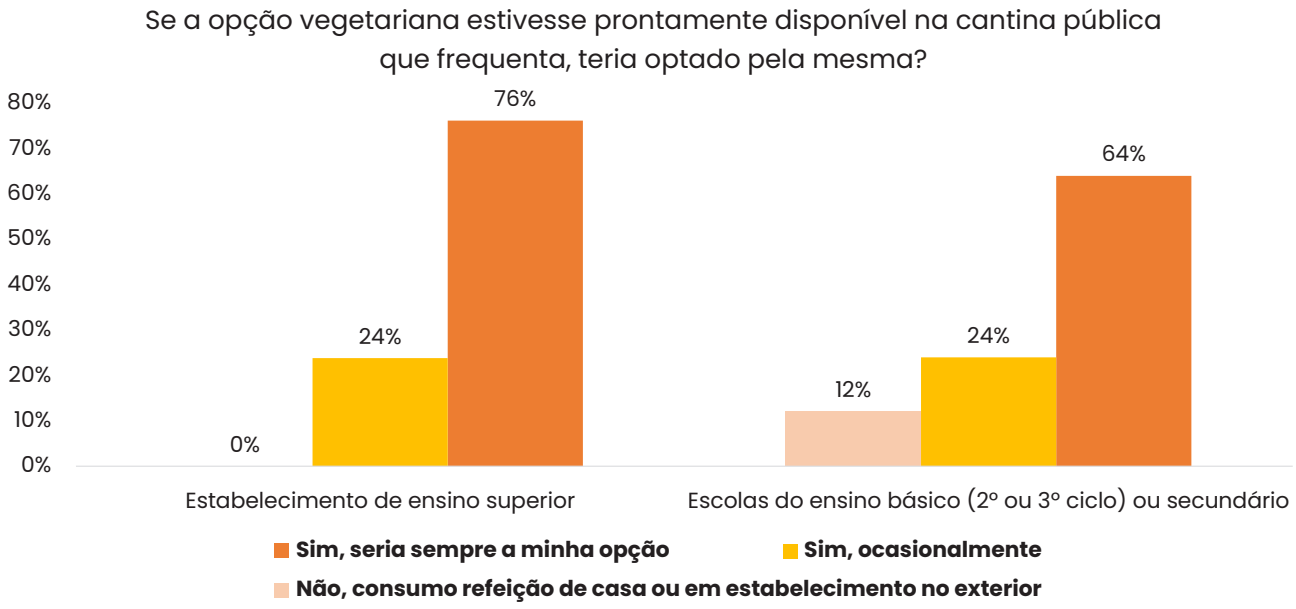

A frequência com que optariam pelo menu vegetariano caso este estivesse disponível reforça novamente a necessidade de assegurar que a opção é disponibilizada, em cumprimento da legislação: 54,2% afirmam que seria a sua escolha em todos os cinco dias da semana.

Com que frequência gostaria de optar pelas refeições vegetarianas, se estivessem disponíveis?

48 de 2006 pessoas responderam

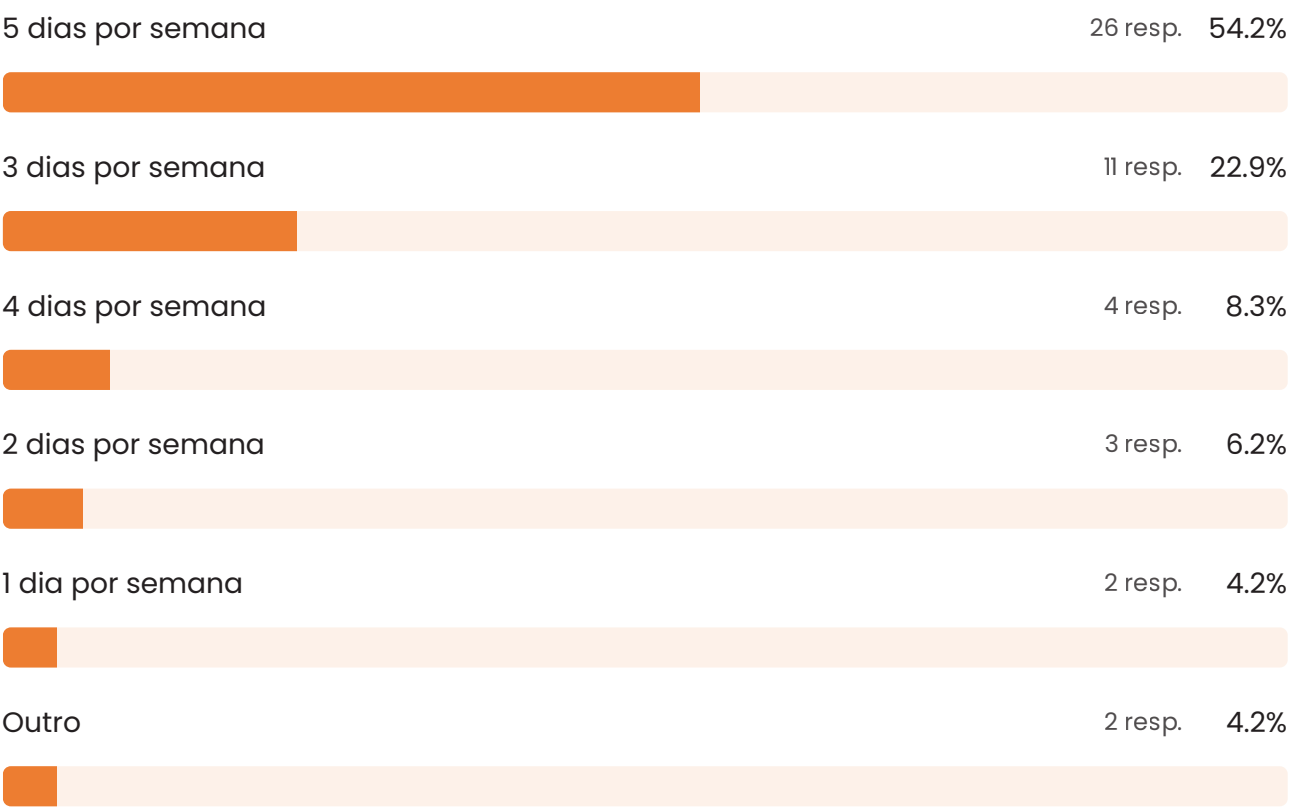

Quando questionados sobre como procederam perante a **inexistência da opção vegetariana**, quase metade dos estudantes indicam que não souberam como proceder (41,7%), e 31,2% revelam que não quiseram intervir. Estes dados sugerem a necessidade de divulgar a existência da Lei nº 11/2017, dotando os utilizadores das cantinas escolares de informação legal para se sentirem mais confiantes ao solicitar a opção vegetariana. A percentagem de estudantes que efetivamente contactou a entidade gestora da cantina ou a direção escolar foi bastante reduzida, e nenhum estudante revela ter apresentado denúncia à ASAE, mais uma vez sublinhando a necessidade suprarreferida.

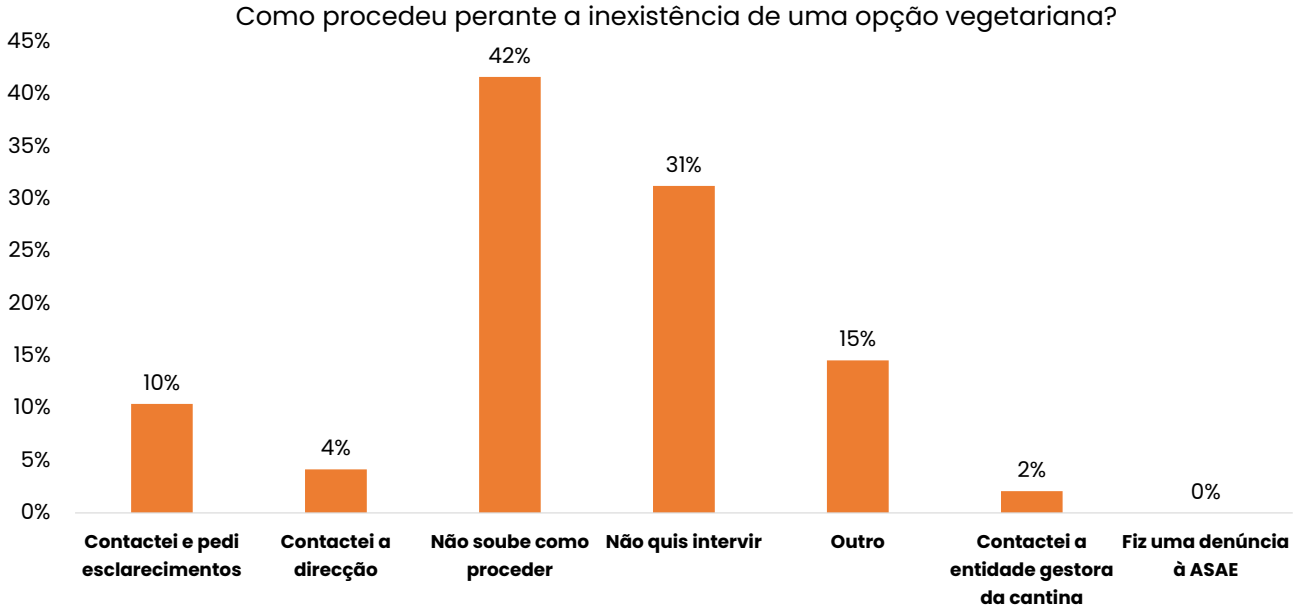

No caso do grupo de estudantes que comunicou com a direção ou gestão da cantina, o presente estudo evidencia que, quando abordados sobre a inexistência da opção vegetariana, os refeitórios do estabelecimentos se mostram em grande parte (33,3%) indisponíveis para confecionar a refeição vegetariana, isto sem apresentarem qualquer forma de justificação enquadrada na Lei, algo que pode mais uma vez revelar a **falta de conhecimento** de alguns profissionais sobre a legislação. Os outros motivos mais frequentemente referidos são a procura reduzida (16,7%), a falta de capacidade técnica para confecionar refeições vegetarianas (10,4%) e o facto de alegarem desconhecimento sobre a existência da Lei que obriga à opção vegetariana (10,4%). De notar que 8,3% da amostra referiu que os gestores da cantina indicaram que era necessário um número mínimo de pessoas a requerer a opção vegetariana, algo que está em contradição com a Lei.

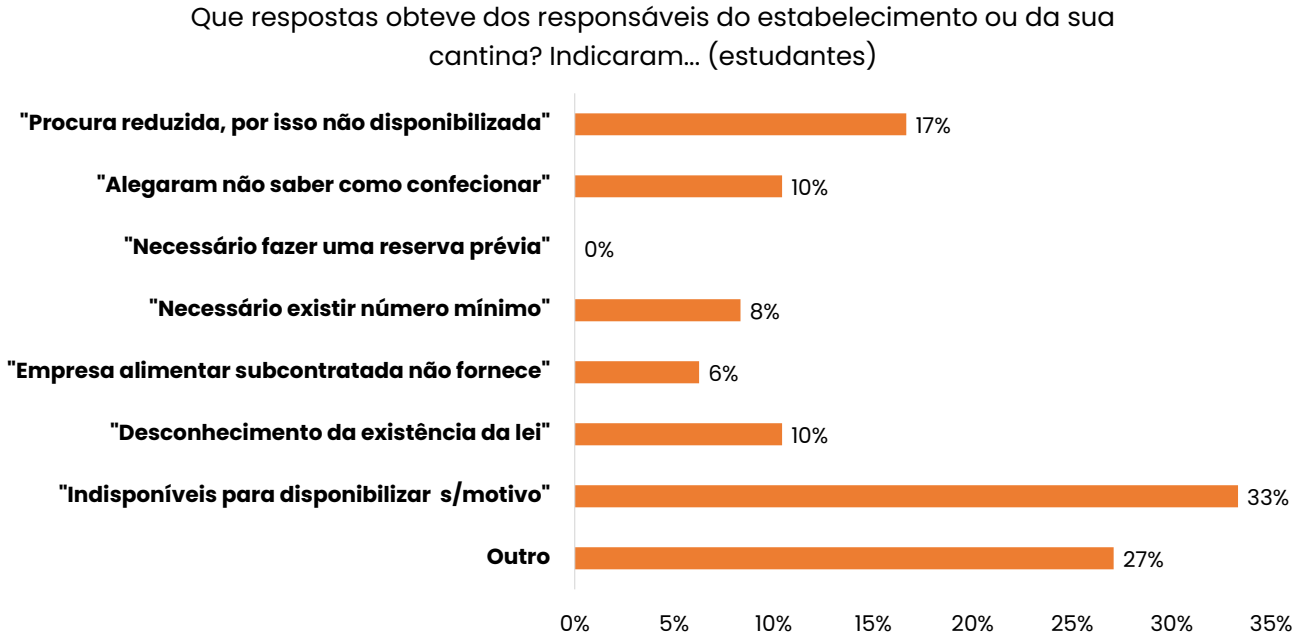

Naturalmente, e tal como se pode concluir mediante a análise das respostas à questão anterior, acerca do motivo de indisponibilidade de oferta do prato vegetariano, a maioria das respostas não terão sido satisfatórias. Como consequência, mais de metade dos estudantes encontram-se muito **insatisfeitos** com a resposta recebida (56,2%).

Quão satisfeito está com a resposta obtida?

48 de 2006 pessoas responderam

0.9 Pontuação média

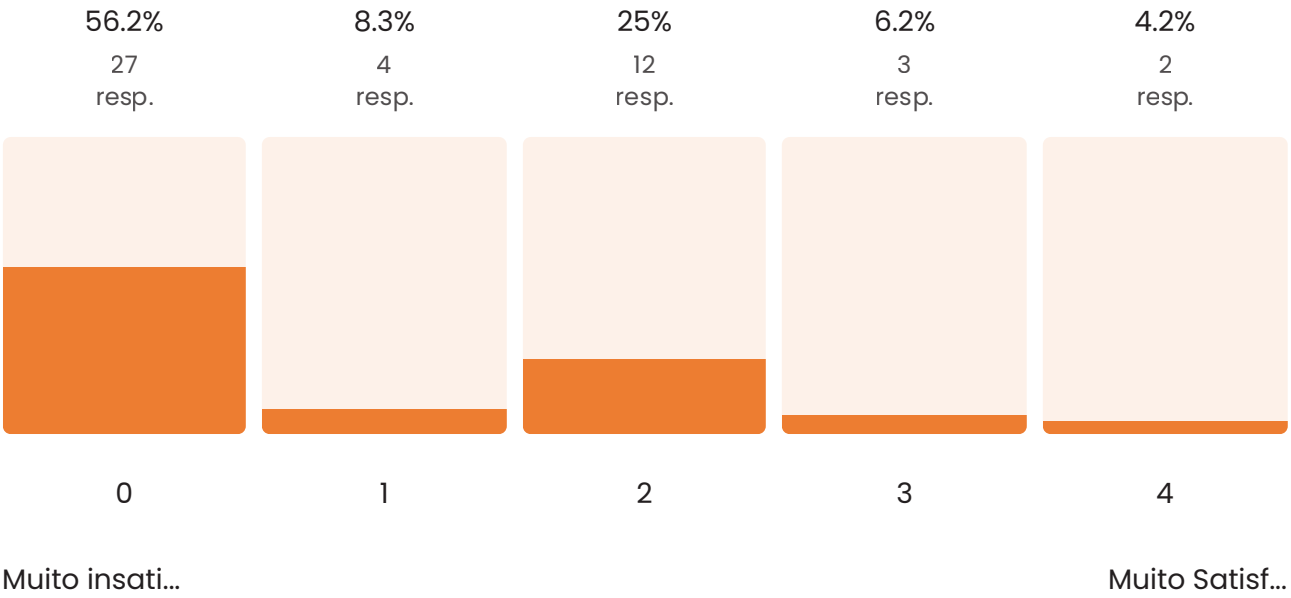

Quase metade dos estudantes indica que, perante a ausência de opção vegetariana na cantina pública que frequenta, optou por **levar comida preparada em casa** (43,8%). Uma percentagem mais pequena (18,8%) indica ainda assim ter escolhido comer na cantina uma refeição menos completa, composta por apenas alguns ingredientes já existentes, ou seja, uma refeição não equilibrada, e 16,7% optou pela refeição de carne e peixe.

Qual foi a alternativa que encontrou para a sua refeição?

48 de 2006 pessoas responderam

Levo ou levei uma refeição pré-preparada em casa	21 resp.	43.8%
Faço ou fiz uma refeição menos completa, com alguns ingredientes que têm disponíveis na cantina	9 resp.	18.8%
Consumi um prato convencional de carne ou peixe	8 resp.	16.7%
Desloco-me ou desloquei-me a outro estabelecimento onde há opção vegetariana	5 resp.	10.4%
Saltei a refeição	1 resp.	2.1%
Outro	4 resp.	8.3%

4.4.2. Encarregados de educação (educandos) sem acesso à opção vegetariana: uma análise

De entre os 25,8% de encarregados de educação cujo educando não têm acesso à opção vegetariana, quase metade (47,5%) refere que tal ocorre porque **a procura no estabelecimento é reduzida**, seguindo-se, com alguma distância, as justificativas de que o refeitório não tem competências para confecionar o prato vegetariano e de que o estabelecimento não é obrigado a oferecer a opção vegetariana (ambos com 10,2%).
Estes motivos usados para a não oferta do prato vegetariano não são válidos à luz do estabelecido na Lei , conforme conferido em cima.

Indicou que o seu educando não tem acesso à opção vegetariana.
Por favor indique o(s) motivo(s).

59 de 2006 pessoas responderam

Indicaram que a opção vegetariana não existe porque a procura é reduzida — 28 resp. 47.5%

Indicaram não ter competências para confecionar uma refeição vegetariana — 6 resp. 10.2%

Indicaram que o estabelecimento não é obrigado a fornecer a opção vegetariana — 6 resp. 10.2%

Outro — 23 resp. 39%

Quando questionados sobre como procederam perante a inexistência da opção vegetariana, 30,5% dos encarregados de educação evidenciam **desconhecimento sobre como atuar**, reforçando assim a necessidade de divulgar que a opção vegetariana constitui um direito para o respetivo educando, e os mecanismos legais que estão à sua disposição para efetuar a denúncia. Seguem-se 25,4% do grupo de inquiridos que não quiseram intervir, o que pode denotar alguma sensação de impotência perante a dificuldade, mais uma vez sublinhando a necessidade de divulgar a possibilidade de usufruto da Lei.

Como procedeu perante a inexistência de uma opção vegetariana?

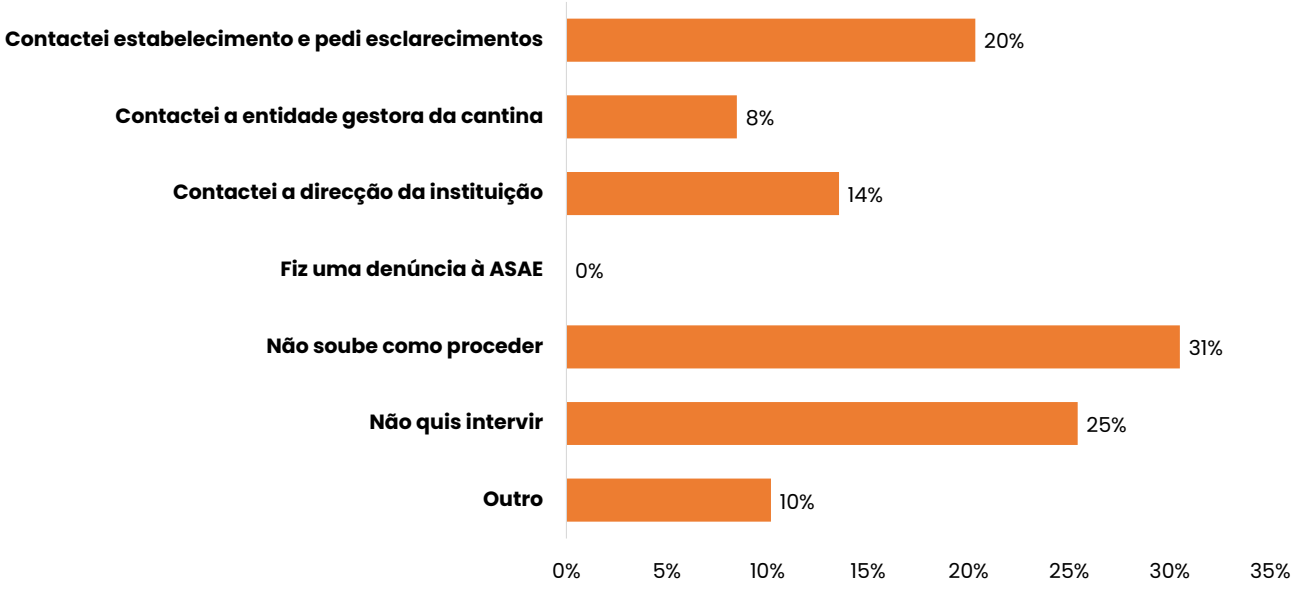

No que toca às respostas obtidas pelos encarregados dos responsáveis do estabelecimento, perante a inexistência da opção vegetariana, a maior fração deste grupo de inquiridos referem outros motivos que não os colocados como possíveis respostas (37,3%), de entre os quais se destacam os seguintes: **"A opção existe mas só está acessível mediante apresentação de atestado"** e "Referiram que teria de ser a pediatra a solicitar a dieta vegetariana" - afirmações que, não promovendo a inclusividade e a promoção de liberdade de escolha alimentar, não se encontram contempladas na legislação em vigor. Adicionalmente, 25,4% indicaram que lhes foi dito que a procura pela opção vegetariana era **reduzida ou nula, e por isso não era disponibilizada.**

Que respostas obteve dos responsáveis do estabelecimento ou da sua cantina?

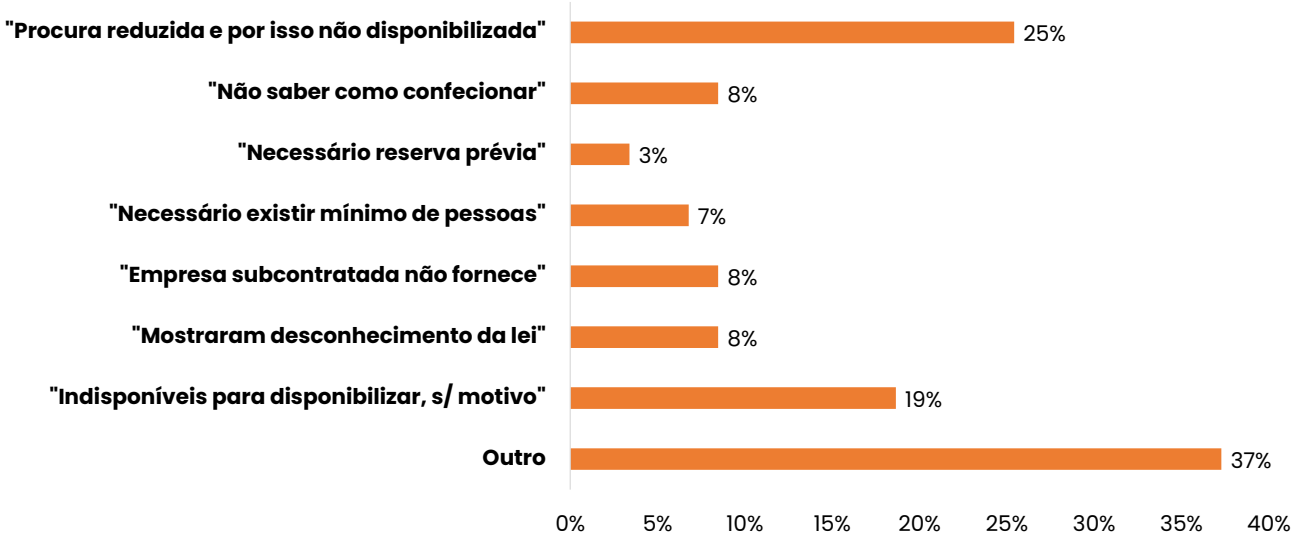

Apesar dos seus educandos não terem acesso à opção vegetariana, os encarregados de educação, que assim o denunciaram, demonstram não só vontade de que o seu educando tenha acesso a esta opção, como também gostariam que pudessem usufruir da mesma com regularidade: mais de metade (52,5%) afirma que gostaria que o seu educando acedesse à opção vegetariana em todos os cinco dias da semana. Estes dados corroboram assim a **necessidade de uma maior fiscalização da Lei**.

Com que frequência gostaria que o seu educando tivesse acesso às refeições vegetarianas, se estivessem disponíveis?

59 de 2006 pessoas responderam

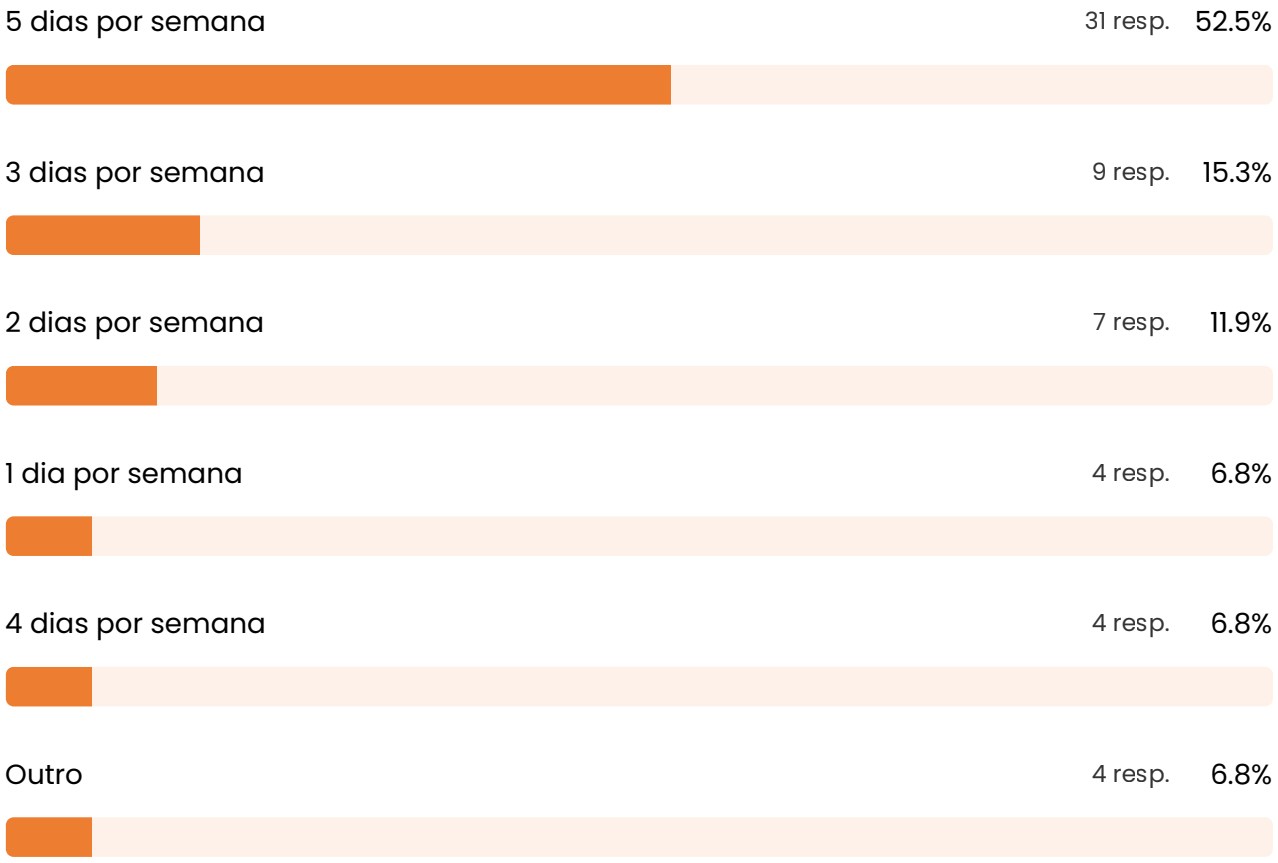

Como consequência, e solução, perante a inexistência de um menu vegetariano disponível, o educando acaba na sua maioria por consumir o prato que inclui carne ou peixe, de acordo com as afirmações da maioria dos encarregados de educação (59,3%).

Qual foi a alternativa que encontrou para a refeição do seu educando?

59 de 2006 pessoas responderam

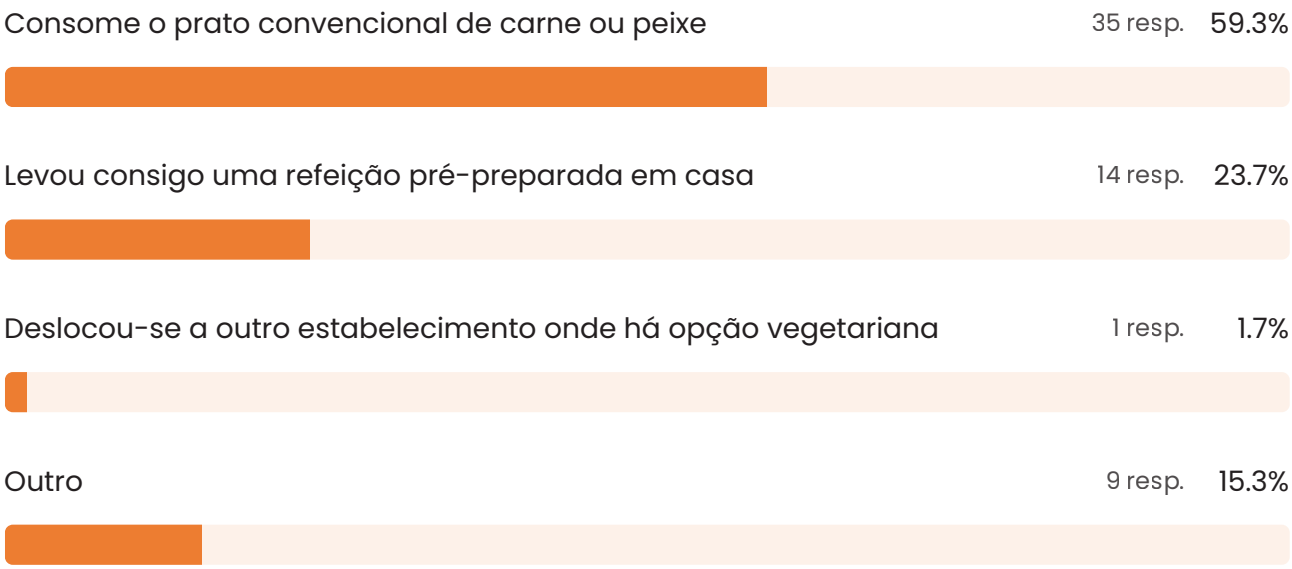

4.3.3. Funcionários públicos, utentes e outros sem acesso à opção vegetariana: uma análise

No que toca aos 12% do total de funcionários públicos, utentes e utilizadores que se identificaram como "outros", que **não têm acesso** à opção vegetariana na cantina pública que frequentam, a maior fração (26,6%) refere utilizar cantinas de "outros" locais não listados , sendo que aqui poderemos incluir, e com base nas várias respostas abertas, os participantes que utilizam refeitórios públicos de autarquias/câmaras municipais, estabelecimentos do exército ou centros de formação. Atentando no detalhe por perfil, constatamos que são, em sua grande parte, funcionários públicos (37%).

Seguem-se, em termos de proporção na amostra, os participantes que não têm acesso ao prato vegetariano nas cantinas de escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico ou do ensino secundário (19%), de estabelecimentos do ensino superior (15,2%) e de hospitais (13,9%). Relativamente a este último tipo de estabelecimento, de notar que os utilizadores são predominantemente utentes: 33% destes afirmam que a cantina pública que frequentam é a de um hospital.

Que estabelecimento público frequenta ou frequentou?

79 de 2006 pessoas responderam

Outro	21 resp.	26.6%
Escolas do ensino básico (2º e 3º ciclo) ou secundário	15 resp.	19%
Estabelecimento de ensino superior	12 resp.	15.2%
Hospitais	11 resp.	13.9%
Escolas do 1º ciclo do ensino básico	6 resp.	7.6%
Outras Unidades do Sistema Nacional de Saúde	5 resp.	6.3%
Serviços sociais	5 resp.	6.3%
Lar ou centro de dia	4 resp.	5.1%
Estabelecimentos prisionais e tutelares educativos	0 resp.	0%

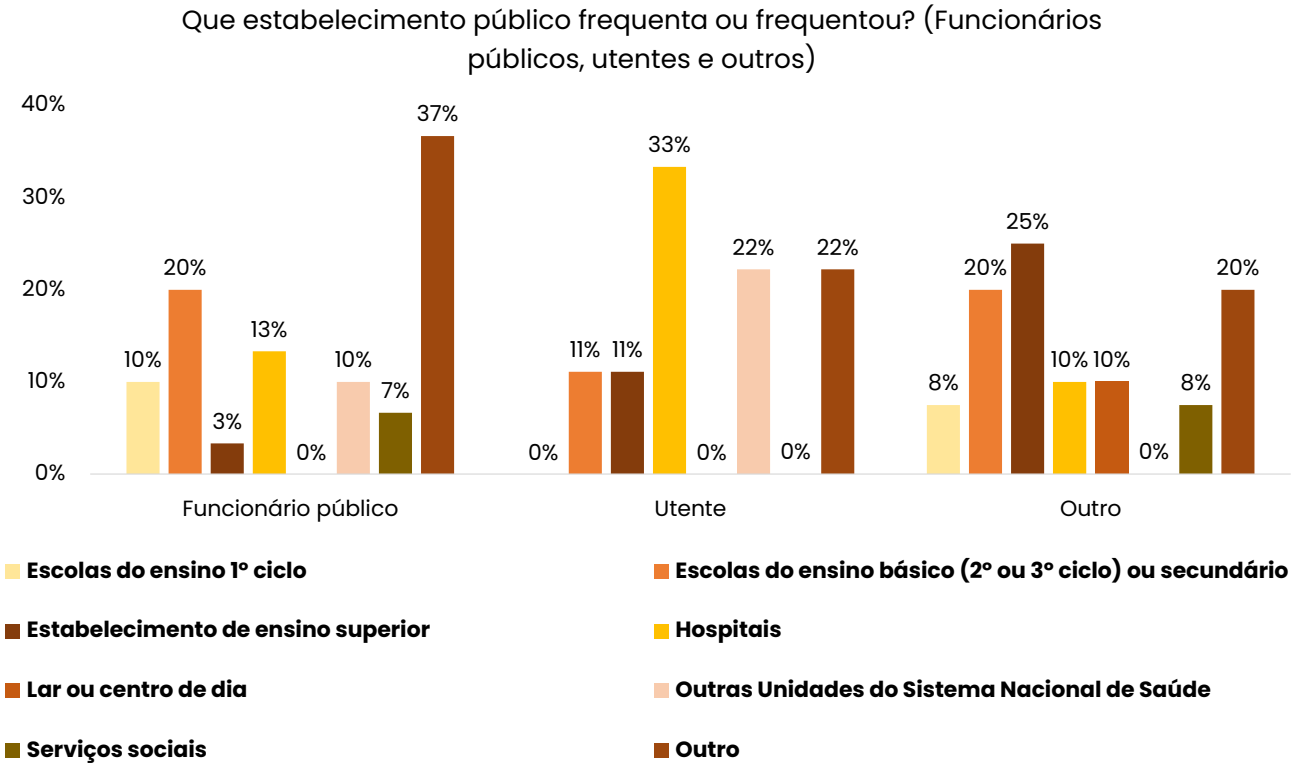

Quanto aos motivos apontados pelos estabelecimentos públicos para a inexistência de oferta de prato vegetariano, e à semelhança do que afirmam os estudantes e os encarregados de educação, a justificação mais recorrente para não servir a opção vegetariana é de que a **procura é insuficiente** (44,3%). Situação esta que, vale a pena reiterar, configura uma violação da Lei nº 11/2017, que não dispensa as instituições públicas de servirem um prato vegetariano no caso de procura reduzida: o que pode ocorrer nesses casos é a instituição de um regime de inscrição prévia. Os outros motivos mais comummente referidos são: outros não especificados (39,2%), o da não obrigação de oferta de prato vegetariano por parte da cantina pública (12,7%), a falta de competências técnicas para confecionar pratos vegetarianos (11,4%).

Referiu que a opção vegetariana não está disponível no estabelecimento público que frequenta ou frequentou. Conhece o motivo?

79 de 2006 pessoas responderam

Indicaram que a opção vegetariana não existe porque a procura é reduzida.	35 resp.	44.3%
Indicaram que o estabelecimento não é obrigado a fornecer a opção vegetariana.	10 resp.	12.7%
Indicaram não ter competências para confecionar uma refeição vegetariana.	9 resp.	11.4%
Indicaram que seria necessária a apresentação de alguma informação/documento (ex., atestado médico) para poder escolher a opção vegetariana.	5 resp.	6.3%
Outro	31 resp.	39.2%

Indicaram que a opção vegetariana não existe porque a procura é reduzida

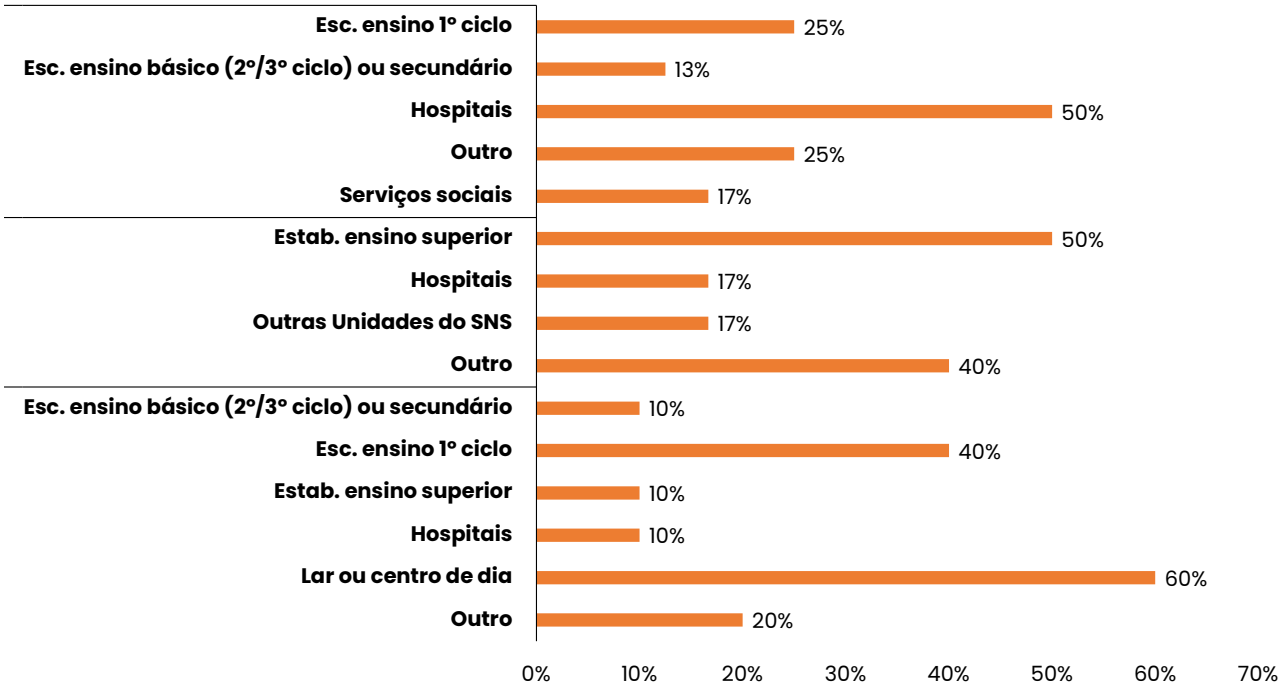

Também no caso destes grupos de utilizadores se constata, novamente, que caso o prato vegetariano estivesse disponível, este seria sempre a escolha da grande maioria dos inquiridos que de momento não têm acesso ao menu vegetariano na cantina pública que frequentam (78,5%).

Se a opção vegetariana estivesse prontamente disponível na cantina pública que frequenta, teria optado pela mesma?

79 de 2006 pessoas responderam

Sim, seria sempre a minha opção.	62 resp.	78.5%
Sim, ocasionalmente.	16 resp.	20.3%
Não, prefiro optar pelo prato de carne/peixe disponível na cantina.	1 resp.	1.3%
Não, prefiro consumir a refeição que levo de casa ou dirigir-me a um estabelecimento no exterior.	0 resp.	0%
Outro	0 resp.	0%

Uma **intenção de adesão** regular à opção vegetariana é reforçada pelos mesmos inquiridos quando questionados sobre o nível de frequência com que gostariam de usufruir da refeição vegetariana, já que mais de metade indica que seria a sua escolha em todos os cinco dias da semana (52,6%), seguindo-se os que referem que seria a sua escolha em três e quatro dias da semana (19,2% e 6,4%, respetivamente).

Com que frequência gostaria de optar pelas refeições vegetarianas, se estivessem disponíveis?

78 de 2006 pessoas responderam

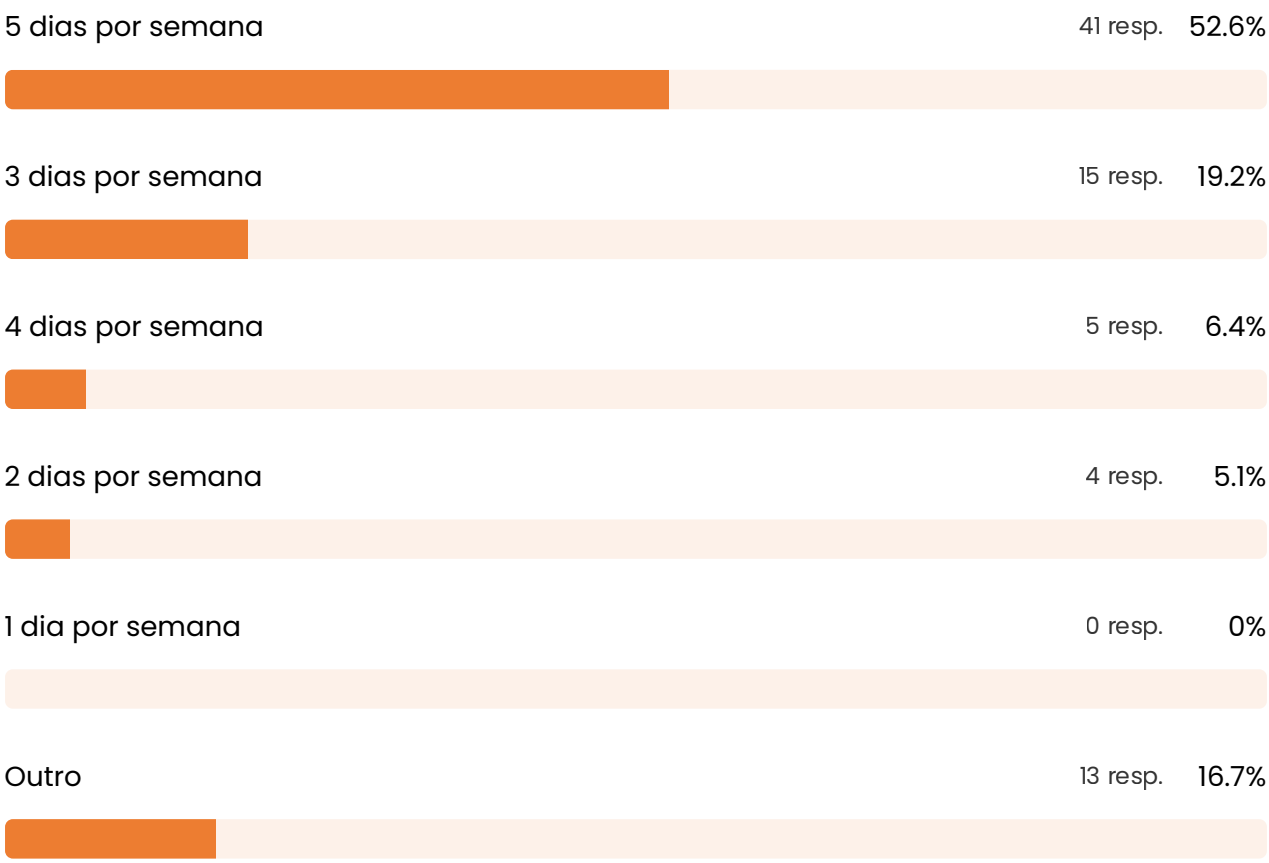

Perante a inexistência de opção vegetariana, uma percentagem considerável destes utilizadores (funcionários públicos, utentes, outros) **optou por não intervir** (34,6%). Este dado contrasta ligeiramente com as afirmações dos estudantes e dos encarregados de educação, cuja resposta predominante a uma igual questão foi a indicação de que não souberam proceder. Não obstante, uma fração significativa dos funcionários públicos, utentes, outros (32,1%) referem igualmente que não souberam como atuar perante a inexistência da opção, o que possivelmente denota, mais um vez, desconhecimento da legislação e dos mecanismos que podem ser usados para reivindicar os seus direitos

Como procedeu perante a inexistência de uma opção vegetariana?

78 de 2006 pessoas responderam

Não quis intervir	27 resp.	34.6%
Não soube como proceder	25 resp.	32.1%
Contactei os funcionários do estabelecimento e pedi esclarecimentos.	10 resp.	12.8%
Contactei a direcção da instituição	7 resp.	9%
Contactei a entidade gestora da cantina	7 resp.	9%
Fiz uma denúncia à ASAE	0 resp.	0%
Outro	12 resp.	15.4%

Conforme anteriormente se constatou para os estudantes e encarregados de educação, o principal motivo apontado pelos estabelecimentos (frequentados por funcionários públicos, utentes, outros) para a não oferta da opção vegetariana nas cantinas públicas, quando abordados nesse sentido, prende-se com a **reduzida procura** (35,9%), ainda que, de acordo com o também já concluído, essa justificativa não seja válida à luz da legislação portuguesa. Seguiram-se os que indicaram outros motivos não identificáveis (24,4%), os que indicaram que a instituição não apresentou qualquer motivo razoável (16,7%) e os que alegaram não saber confecionar uma ementa vegetariana (11,5%).
Vale dar nota que de entre as 24,4% respostas que indicam outros motivos, se verifica que uma proeminente fração de inquiridos partilha que não existiu qualquer contacto: "Não os questionei" e "Não houve contacto", são exemplos do conjunto de respostas abertas que clarificam quais estes outros motivos

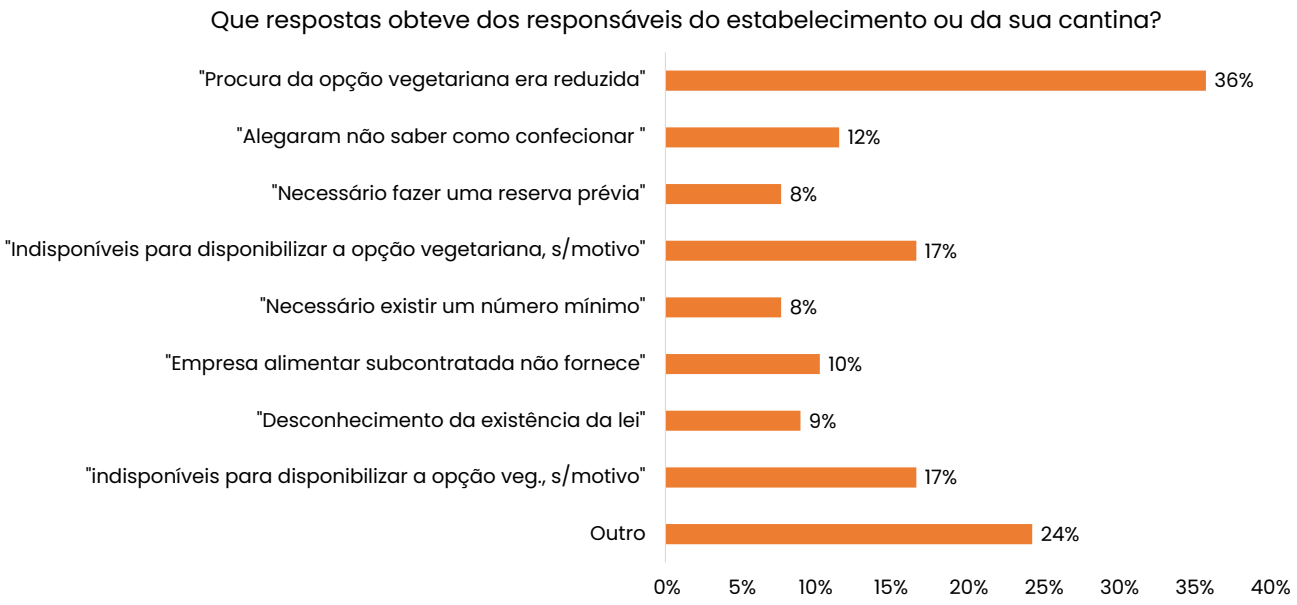

Conforme se antecipava, com base nas respostas que foram obtidas junto das instituições ou entidades gestoras das cantinas públicas, a maioria dos funcionários públicos, utentes e outros utilizadores refere um **nível de satisfação reduzido** em relação às respostas que obtiveram: 52,6% dos inquiridos manifestam muito descontentamento, e apenas 3,8% se mostrou bastante satisfeito.

Quão satisfeito está com a resposta obtida?

78 de 2006 pessoas responderam

0.9 Pontuação média

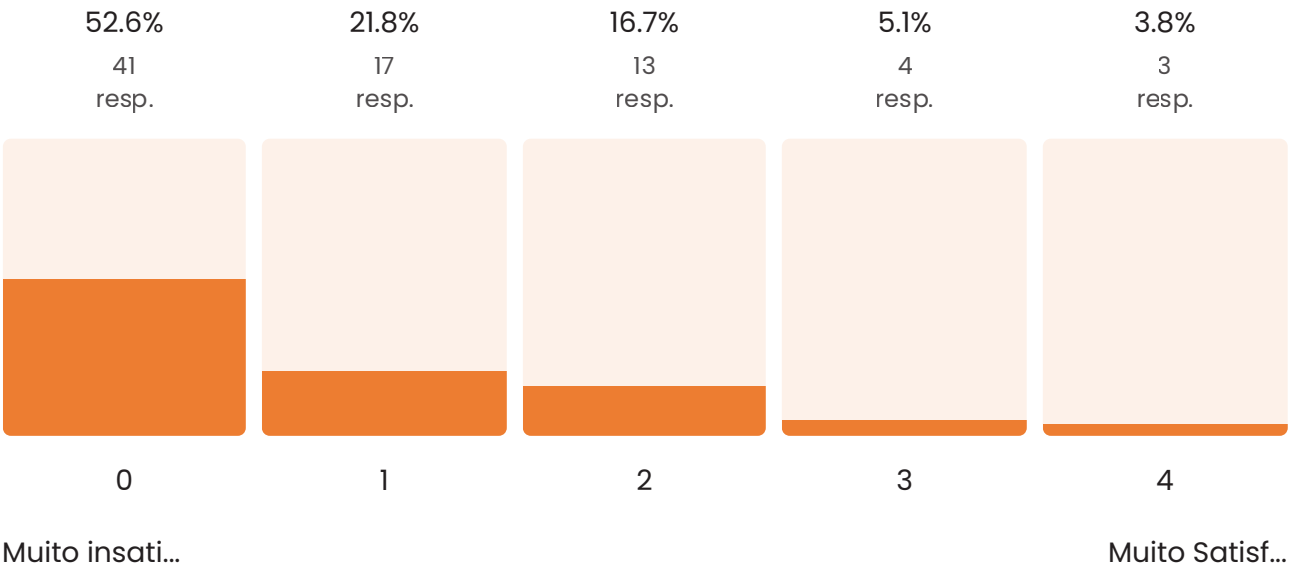

Quando questionados sobre as alternativas encontradas face à indisponibilidade da opção vegetariana, mais de metade (52,6%) opta por transportar **refeição pré-preparada de casa**, permitindo que se leve a concluir que, perante a falta de oferta adequada ao seu regime alimentar, o utilizador do refeitório se vê na necessidade de confecionar a sua própria refeição. Seguem-se os inquiridos que optam por consumir um prato de peixe ou carne (15,4%) e aqueles que fizeram uma refeição menos completa (11,5%), ou seja, que pode comprometer a sua saúde, por ser nutricionalmente inadequada.

Qual foi a alternativa que encontrou para a sua refeição?

78 de 2006 pessoas responderam

Levo ou levei uma refeição pré-preparada em casa	41 resp.	52.6%
Consumi um prato convencional de carne ou peixe	12 resp.	15.4%
Faço ou fiz uma refeição menos completa, com alguns ingredientes que têm disponíveis na cantina	9 resp.	11.5%
Desloco-me ou desloquei-me a outro estabelecimento onde há opção vegetariana	6 resp.	7.7%
Saltei a refeição	5 resp.	6.4%
Outro	5 resp.	6.4%

4.5.

opçãoveg

Obstáculos na adesão à opção vegetariana

De entre os 1365 estudantes, funcionários públicos, utentes e outros utilizadores que indicaram que a opção vegetariana se encontra disponível no refeitório público frequentado, 100 destes inquiridos (7,3%) referiram que nunca optaram pelo menu vegetariano que era oferecido. Vale também a pena referir que 75% deste grupo de inquiridos, que nunca optaram pela opção vegetariana disponível, correspondem a estudantes, representando assim um maior peso na análise agregada destes 100 inquiridos. Apesar disso, merece ser aqui evidenciado que apenas 7% do total dos estudantes inquiridos no estudo global afirmam não escolher o menu vegetariano quando este está disponível.

Nunca optei pela opção vegetariana

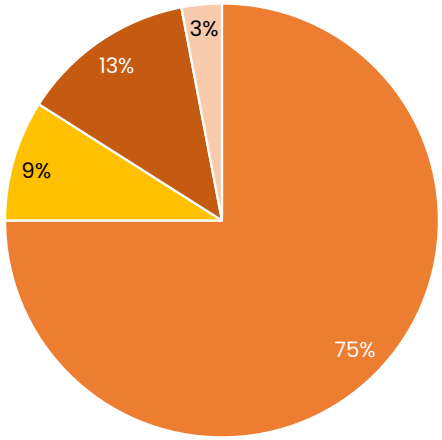

Estudante **Funcionário público** **Outro** **Utente**

Um dos objetivos secundários do estudo consiste em perceber o motivo da não adesão à opção vegetariana quando esta está disponível, no sentido de identificar barreiras, e de compreender de que forma uma melhoria ao nível da oferta da opção vegetariana por parte das cantinas públicas pode impactar a opinião destes utilizadores.

Ao analisar as respostas obtidas, é possível concluir que o motivo predominante para não consumir a opção vegetariana na cantina pública, apesar de disponível, é a **preferência pelo consumo do prato de carne/peixe** (31%). São os estudantes que mais afirmam ser essa a sua motivação (23% das respostas), comparativamente com os funcionários públicos, utentes e outros.

No entanto, a segunda resposta mais comum (29%) assinala que a não adesão se deve ao facto da atual opção vegetariana da cantina ser pouco variada e/ou diversificada, permitindo concluir, por exemplo, sobre a **necessidade de efetivar melhorias ao nível da qualificação** do pessoal das empresas ou entidades gestoras das cantinas públicas, nomeadamente reforçando os seus conhecimentos teóricos e práticos no âmbito da confeção de ementas vegetarianas, com vista a garantir a respetiva diversidade e equilíbrio nutricional. Esta opção de resposta foi a mais frequentemente citada por utentes (33,3%). A necessidade de qualificação do pessoal das cantinas é ainda reforçada por uma amostra menos significativa de utilizadores que considera que o menu vegetariano é, de facto, nutricionalmente inadequado (11%).

Adicionalmente, o menu vegetariano é considerado pouco apelativo por 24% dos inquiridos que nunca optaram pelo mesmo, podendo este ser um aspeto relacionado com vários factores, desde a variedade, à qualidade dos ingredientes, e também à sua forma de apresentação. Esta resposta é mais frequentemente avançada pelos funcionários públicos (22% das respostas), comparativamente com os outros perfis aqui inquiridos.

Vale dar nota que 17% do conjunto completo de participantes, que nunca optaram pelo menu vegetariano, esclarecem que a razão para tal relaciona-se com o facto desta opção não ser estritamente vegetariana (isenta de derivados de origem animal como os ovos e laticínios). **Importa refletir que a alínea 2 do artigo 3.º da Lei n.º 11/2017 estabelece que o prato vegetariano oferecido pelas cantinas públicas deve assentar "em refeições que não contenham quaisquer produtos de origem animal".**

Porque motivo nunca optou pela opção vegetariana disponível?

100 de 2006 pessoas responderam

Uma possível explicação para que algumas instituições incumpram a legislação prende-se com o facto do **termo "vegetariano"** ser vulgarmente utilizado como sinónimo de uma alimentação "ovo-lactovegetariana", ao invés de estritamente vegetariana, o que pode levar a equívocos. Conforme anteriormente se constatou, outra possível razão a apontar poderá estar relacionada com o facto de muitas destas instituições (como por exemplo, as universidades) já disponibilizarem uma ementa ovolactovegetariana desde há várias décadas, bem antes da Lei nº 11/2017 entrar em vigor, existindo a possibilidade de terem optado por manter hábitos anteriores, de utilização de ovos ou laticínios nas ementas vegetarianas, em lugar de uma readaptação, por estes já estarem estabelecidos normativamente nos métodos de confeção dos profissionais de cozinha. Sobre este ponto, reforça-se a **necessidade de divulgação das disposições da Lei** junto das instituições públicas e entidades gestoras das cantinas, e de formação dos profissionais, que frequentemente poderão não estar aptos a confecionar refeições que não incluam produtos de origem animal.

Porque motivo nunca optou pela opção vegetariana disponível?

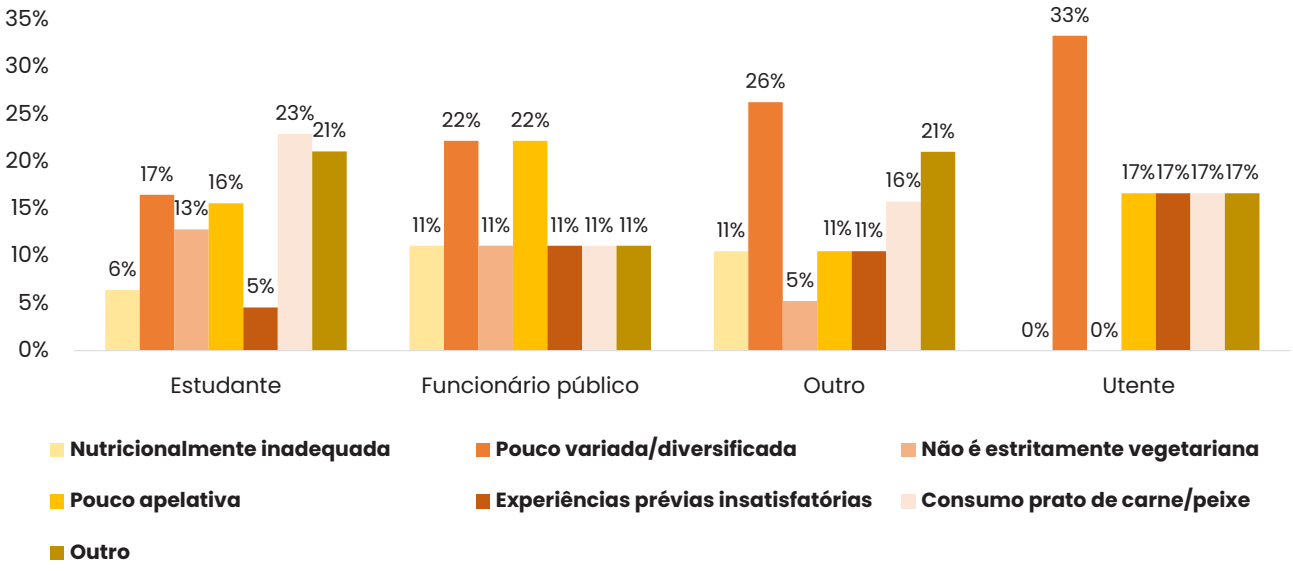

As afirmações partilhadas pelos inquiridos, acerca dos motivos pelos quais não optam pelo prato vegetariano disponível na cantina pública que frequentam, transmitem que a **composição da opção vegetariana** disponibilizada em muito impacta a decisão do utilizador do refeitório de optar pela mesma. Essa premissa é diretamente comprovada pelos inquiridos que, na sua vasta maioria, indicam que estariam dispostos a escolher o menu vegetariano caso este fosse mais equilibrado nutricionalmente (76%).

Estaria disposto a escolher a opção vegetariana caso fosse mais equilibrada nutricionalmente e variada?

100 de 2006 pessoas responderam

Paralelamente, **o aspeto visual das ementas vegetarianas** não deve ser descurado, já que pelo menos 91% dos utilizadores inquiridos refere que bastaria o menu vegetariano ser mais apelativo para tomar a decisão de optar pelo menos.

Estaria disposto a escolher a opção vegetariana caso fosse mais apelativa?

100 de 2006 pessoas responderam

A vontade em optar pelo prato vegetariano nas cantinas públicas, caso a oferta fosse satisfatória (em termos de aspeto visual, de diversificação e de equilíbrio nutricional), sai reforçada quando questionamos os inquiridos sobre a intenção relativamente à frequência de adesão ao prato vegetariano: 31% indicam que optariam pelo prato vegetariano nos cinco dias da semana.

Com que frequência gostaria de optar por refeições vegetarianas, caso esta lhe agradasse?

100 de 2006 pessoas responderam

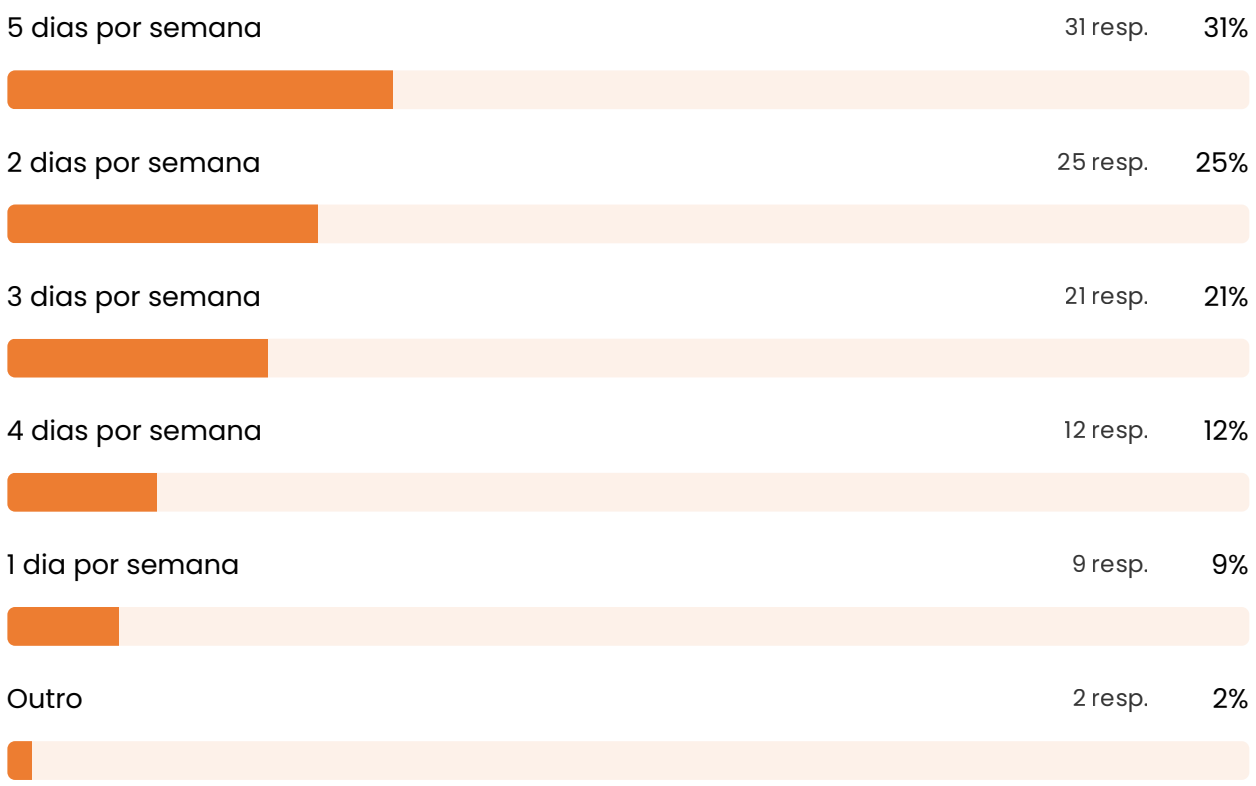

Por outro lado, a opção de consumo do prato vegetariano em dois dias da semana é a escolha predominante dos funcionários públicos (44%) e de outros perfis de utilizadores (38%).

Com que frequência gostaria de optar por refeições vegetarianas, caso esta lhe agradasse?

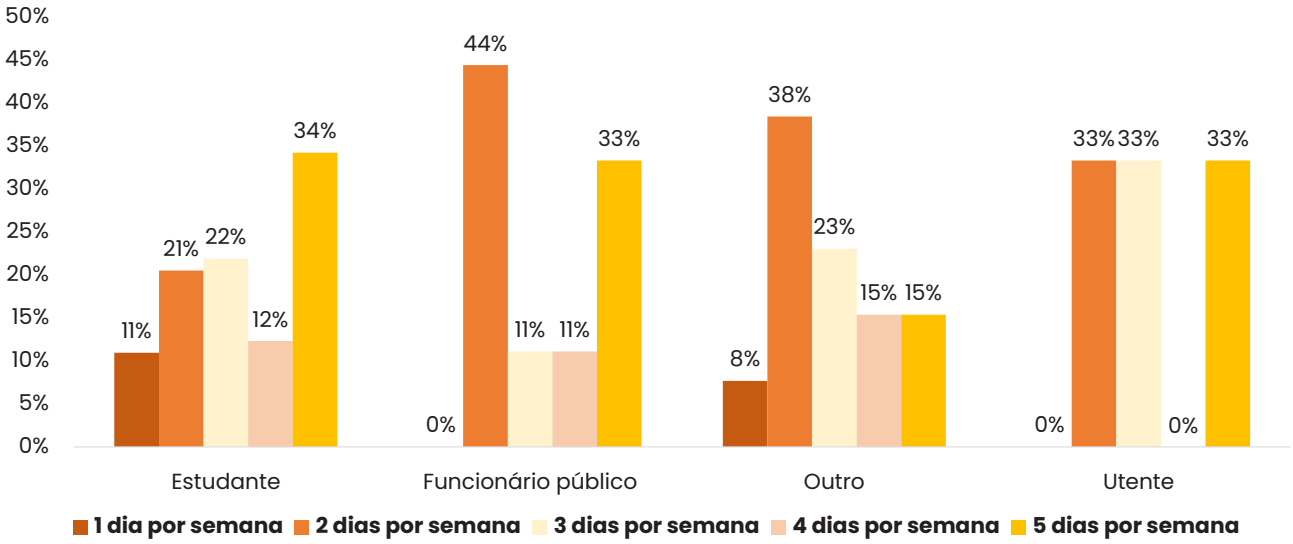

Procuramos também compreender que tipo de ementas vegetarianas mais interessariam aos utilizadores que nunca optaram pela mesma, com vista a melhor compreender a influência de aspetos relevantes, como a descrição da ementa, o nível de detalhe com que esta é descrita, e a utilização de termos que poderão ser percepcionados como tendo um efeito segregador, como é o caso do termo "vegetariano", uma vez que tais factores poderão influenciar inconscientemente a decisão do consumidor[18].

Num cenário em que estivesse disponível a opção vegetariana, por qual destes menus teria preferência?

100 de 2006 pessoas responderam

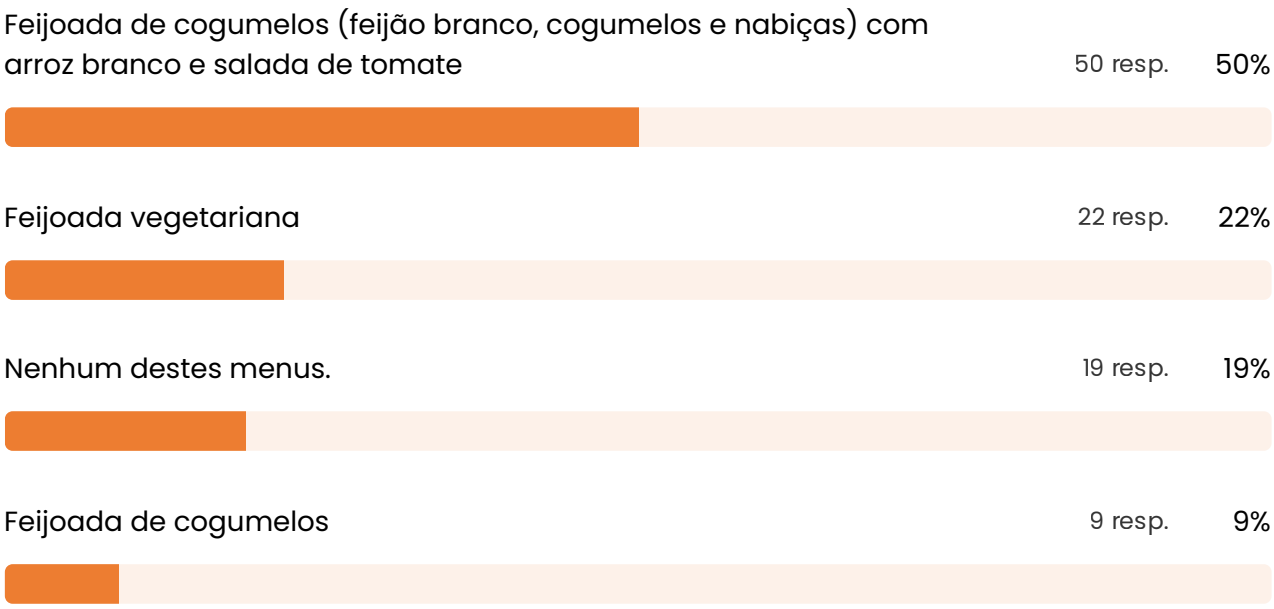

Assim, foi possível constatar que a maioria dos utilizadores (50%) mostram preferência pela ementa "Feijoada de cogumelos (feijão branco, cogumelos e nabiças) com arroz branco e salada de tomate", ao passo que apenas 22% evidenciam preferência pela ementa designada como "Feijoada vegetariana", e ainda menos, 9%, mostram interesse na ementa "Feijoada de cogumelos".
Estes dados são consistentes com a evidência proveniente de vários estudos[19] de ciência comportamental, que, por um lado, mostram que as **ementas mais descritivas** nas quais se detalha a composição - como é o caso da escolha preferida dos inquiridos - são de maior interesse para o consumidor, uma vez que transmitem que a ementa será "mais completa e saciante". Por outro lado, existem estudos[20] que mostram que a utilização do termo "vegetariano", quando não é legalmente necessário, pode ser contraproducente, pois para além da carga ideológica que conota o termo a um prato que pode carecer de sabor e não ser saciante, pode também sugerir que esta ementa é reservada exclusivamente a um grupo de indivíduos ("os vegetarianos"), podendo isto resultar numa situação de segregação nas cantinas.

[18] https://www.researchgate.net/publication/338813456_To_veg_or_not_to_veg_The_impact_of_framing_on_vegetarian_food_choice
[19] https://www.acrwebsite.org/volumes/8588
[20] https://www.researchgate.net/publication/338813456_To_veg_or_not_to_veg_The_impact_of_framing_on_vegetarian_food_choice

4.6.

opçãoveg

Desconhecimento da existência de opção vegetariana

Do total de 1998 inquiridos, registaram-se 377 (de entre os estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) que revelam **não saber se de facto existe** uma opção vegetariana nos estabelecimentos que frequentam (18,9% do total dos participantes do estudo). Em termos de distribuição e caracterização da amostra, verifica-se que quase metade destes inquiridos se inserem no perfil de "outros" (49%), seguindo-se os estudantes (38%), os funcionários públicos (8%) e os utentes (5%).
Muitos dos inquiridos que se identificaram como "outros" utilizadores poderão, entre outras possibilidades, ser trabalhadores por conta de outrem, podendo eventualmente estar a executar serviço ou funções pontuais num estabelecimento público com refeitório. Assim, porque não têm um vínculo institucional similar ao dos estudantes, funcionários públicos e utentes, poderão não ter tanto conhecimento sobre a oferta alimentar nas cantinas públicas que frequentam.

É nos demais estabelecimentos, que não se inserem nas categorias mais comuns, identificadas pela Lei nº 11/2017, onde se verifica o maior desconhecimento em relação à eventual existência de uma opção vegetariana na cantina pública (28,1%). Assim, reportam-se frequentemente a casos de edifícios sede de municípios (câmaras municipais), estabelecimentos do exército, centros de formação, entre outros. Seguem-se os estabelecimentos do ensino superior (26%), sendo esta uma percentagem que se enquadra com o facto dos estudantes representarem 38% da amostra de inquiridos que indicou não saber se existe ementa vegetariana nos estabelecimentos que frequenta.

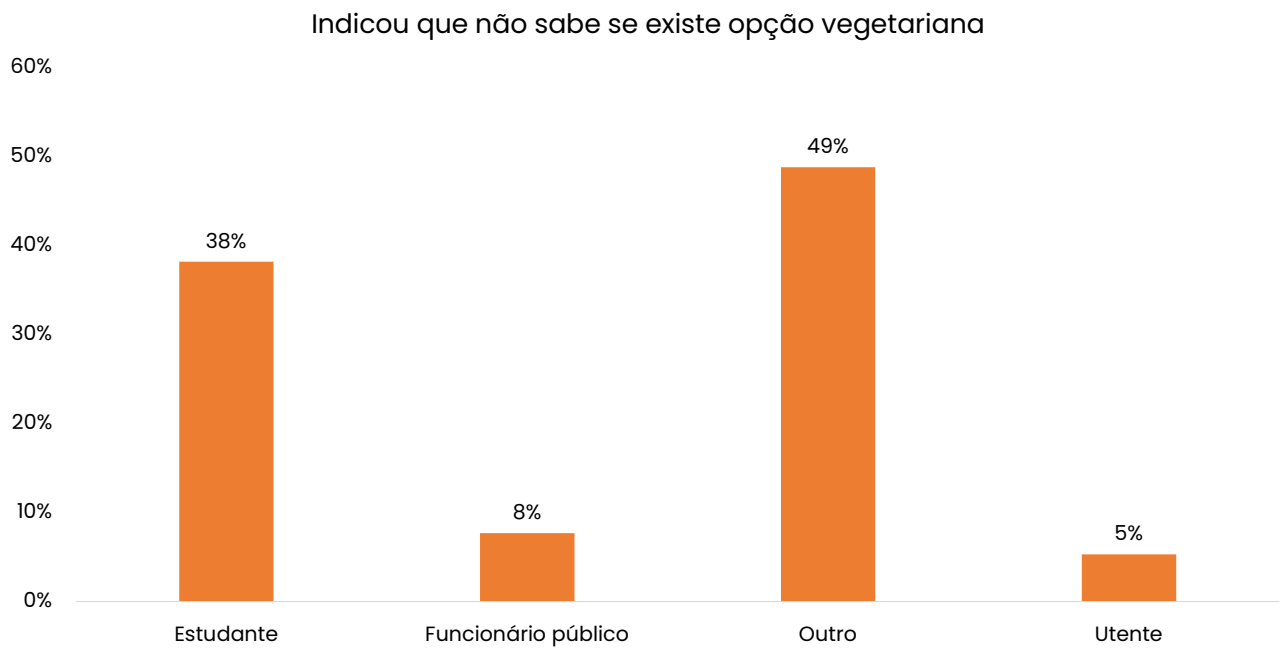

Indicou que não sabe se existe opção vegetariana

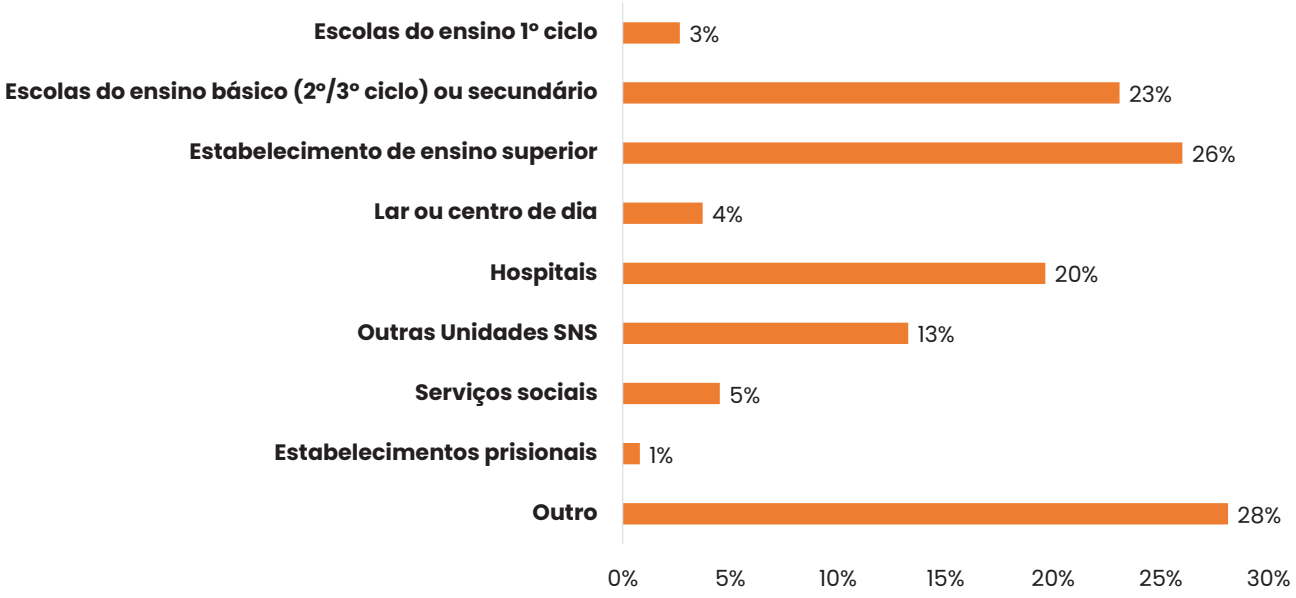

À semelhança do que se constatou antes, quando se inquiriram utilizadores que não têm acesso ao menu vegetariano na cantina pública, prevalece, também para estes inquiridos, que desconhecem se esta existe ou não, a **vontade em escolher a opção vegetariana** se lhes fosse possível o acesso à mesma. Mais de metade partilham que esta seria sempre a sua opção (53,6%), seguindo-se os que indicam que optariam pelo prato vegetariano ocasionalmente (36,1%).

Caso soubesse da existência da opção vegetariana, teria interesse em usufruir da mesma?

377 de 2006 pessoas responderam

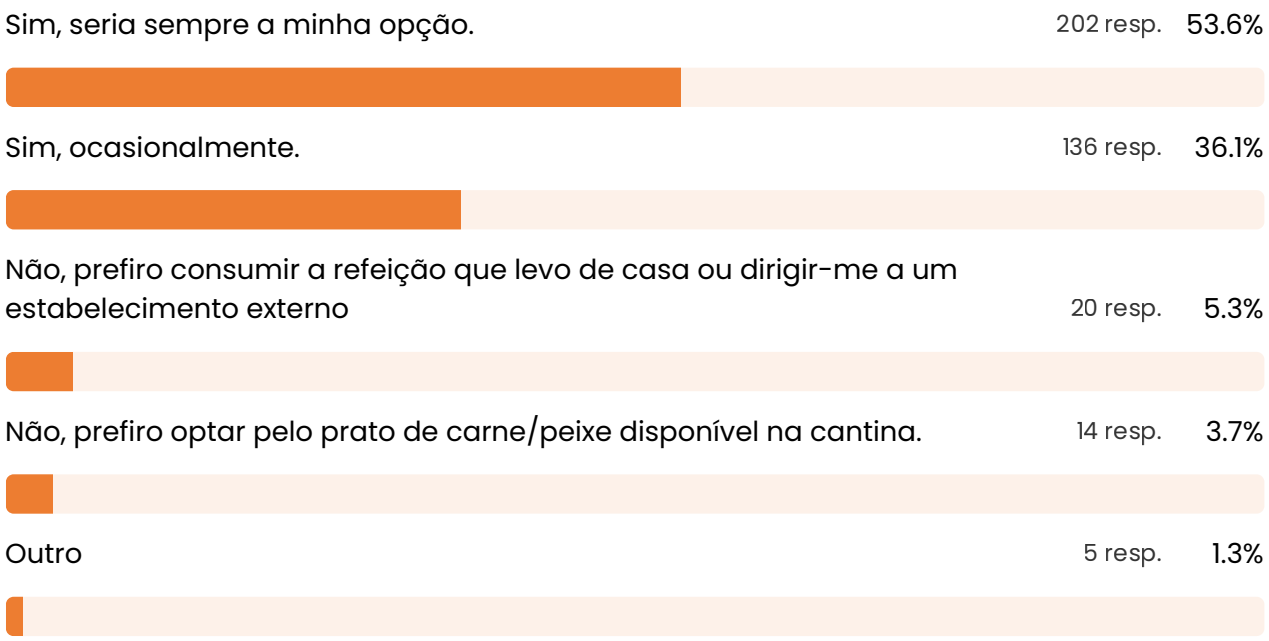

4.6.1. Intenção de adesão

Em conformidade, também a frequência com que estes inquiridos (estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) escolheriam a opção vegetariana reforça o interesse nesta ementa alternativa, com praticamente metade dos inquiridos a afirmarem que o menu vegetariano seria a sua opção nos cinco dias da semana (49,9%). De igual modo, correspondentemente ao consumo ocasional apontado na questão anterior, 18,4% indicam que optariam pelo prato vegetariano em três dias da semana e 12,5% partilham que isso ocorreria em dois dias da semana.

Com que frequência gostaria de optar por refeições vegetarianas, caso estivesse disponível?

343 de 2006 pessoas responderam

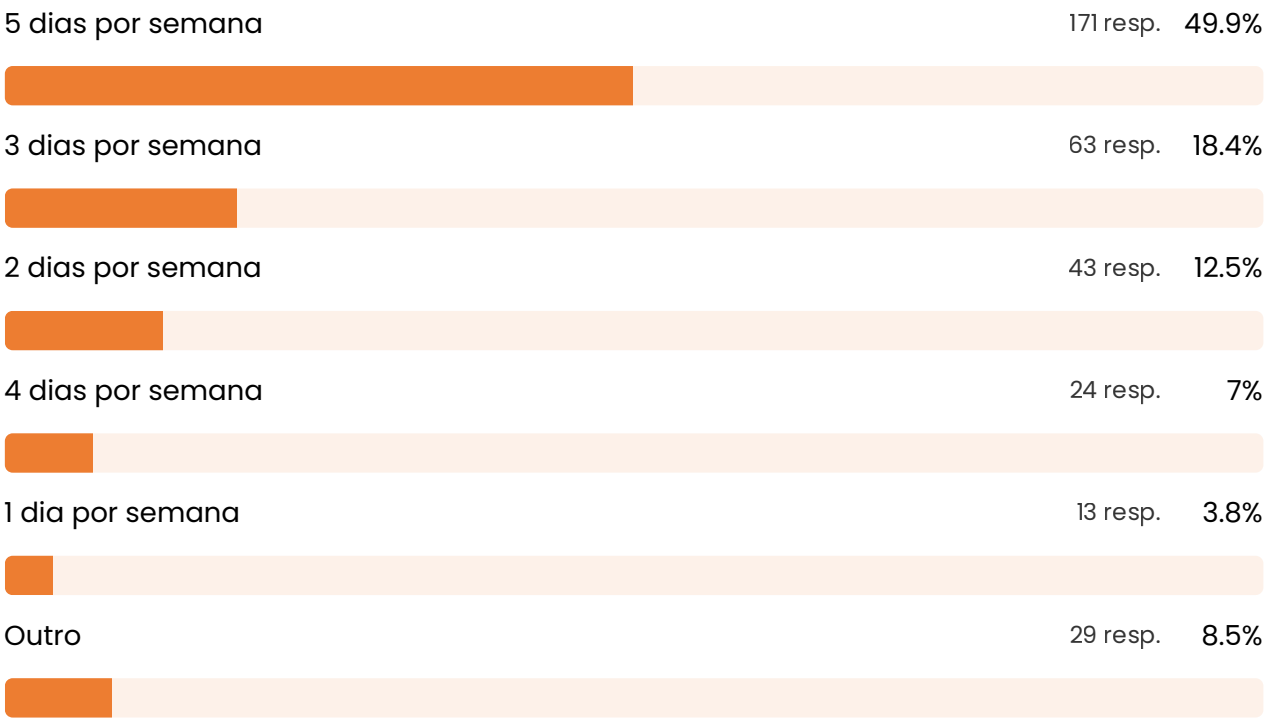

Semelhantemente ao que se verifica no grupo de inquiridos que nunca optou pela opção vegetariana nas cantinas públicas, apesar de saberem que esta é disponibilizada (no subcapítulo anterior, 4.5), também os inquiridos que desconhecem se esta existe partilham que o hipotético prato que lhes seria mais apelativo é o que descreve a ementa de forma mais detalhada, comunicando a ideia de ser completo, saciente e nutricionalmente equilibrado, e que igualmente prescinde da utilização de rótulos identificadores como o termo "vegetariano", que podem, conforme referido anteriormente, contribuir para uma possível estigmatização ao nível da escolha alimentar. Novamente, mais de metade dos inquiridos revela preferência neste sentido, com 52,8% a optarem pela feijoada de cogumelos (feijão branco, cogumelos e nabiças) com arroz branco e salada de tomate.

Num cenário em que estivesse disponível a opção vegetariana, por qual destes menus teria preferência?

343 de 2006 pessoas responderam

Feijoada de cogumelos (feijão branco, cogumelos e nabiças) com arroz branco e salada de tomate	181 resp.	52.8%
Feijoada vegetariana	86 resp.	25.1%
Nenhum destes menus.	42 resp.	12.2%
Feijoada de cogumelos	34 resp.	9.9%

4.7.

Utilizadores sem interesse na opção vegetariana

Ainda que representando uma fração reduzida (apenas 3% do total de inquiridos no presente inquérito), 60 participantes, afirmam que, mesmo quando se encontra disponível, não têm interesse em consumir o prato vegetariano da cantina pública.
O motivo mais frequentemente apontado volta a ser a **preferência pelo prato de carne/peixe** (56,7%), seguindo-se a indicação de que o **prato vegetariano não é apelativo** (23,3%) e que não é nutricionalmente adequado (15%). De notar que 21,7% dos inquiridos alegam outros motivos, de entre os quais vale a pena destacar a relação com o facto da opção "vegetariana" disponível na respetiva cantina pública ser, na verdade, ovolactovegetariana: **"Não é vegan.", "Não como proteína animal e em 90% das refeições, o prato tem ovos ou Leite ou derivados que não como.", "O prato vegetariano pode levar ovos e Leite e eu não como por ter uma alimentação vegana."** Tendo em consideração estas experiências dos participantes, fica reforçada a ideia de uma **possível interpretação errónea da Lei** por parte das entidades que gerem os refeitórios públicos. Assim, vale novamente a pena recordar que, de acordo com a alínea 2 do artigo 3.º da Lei n.º 11/2017, a opção vegetariana oferecida nas cantinas públicas deve ser "a que assenta em refeições que não contenham quaisquer produtos de origem animal".

Por favor assinale o(s) motivo(s) pelos quais não tem interesse na opção vegetariana.

60 de 2006 pessoas responderam

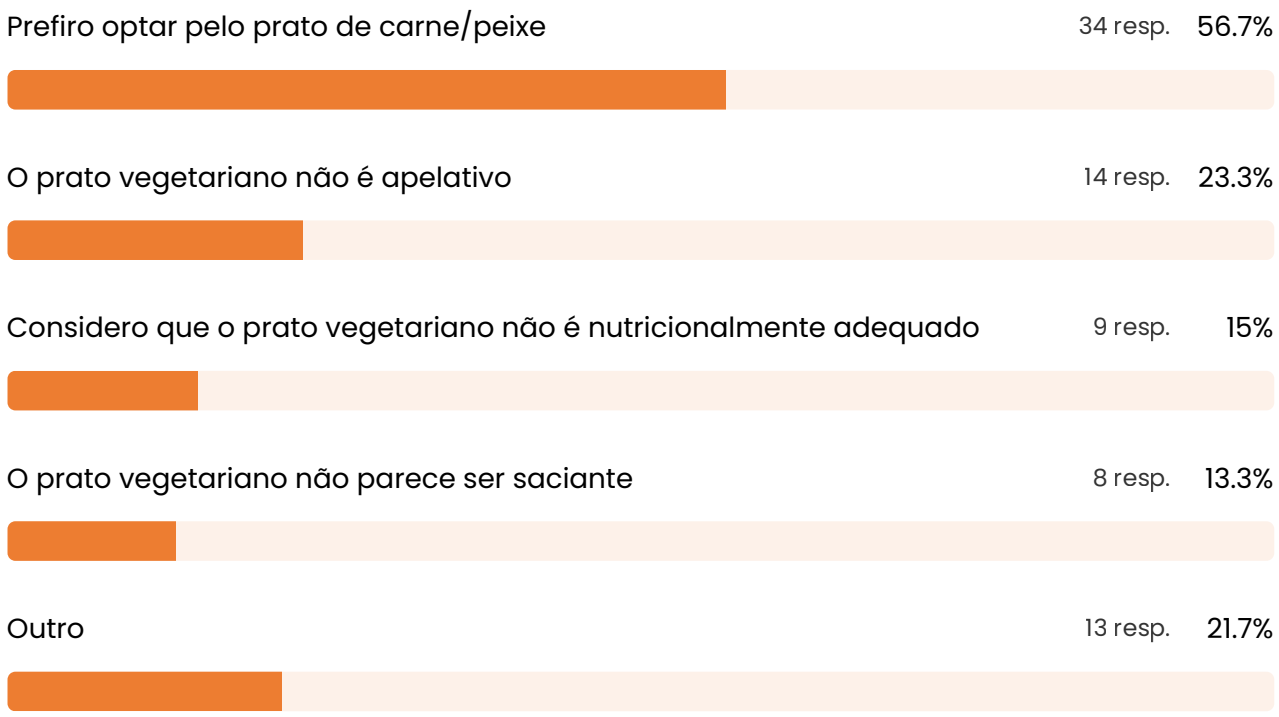

Quando questionados se escolheriam uma ementa vegetariana no caso de algumas condições estarem reunidas, mais de metade (55,6%) afirma que esta opção seria a sua escolha **se fosse mais equilibrada nutricionalmente e variada**.

A opinião é mais unânime quando os inquiridos são questionados se escolheriam a opção vegetariana caso esta fosse mais apelativa, sendo que 78,6% indicam que o fariam.

Estaria disposto a escolher a opção vegetariana caso fosse mais equilibrada nutricionalmente e variada?

9 de 2006 pessoas responderam

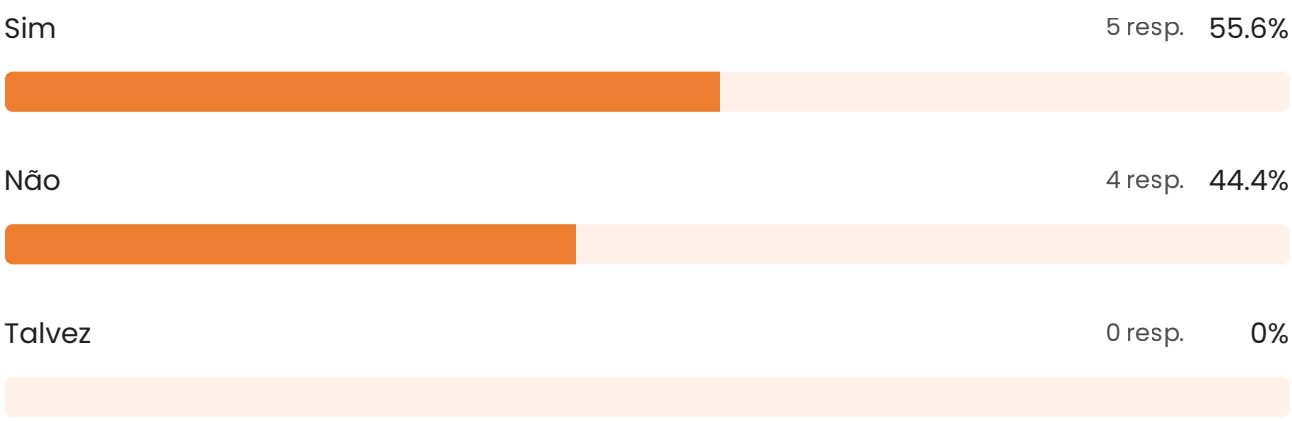

Estaria disposto a escolher a opção vegetariana caso fosse mais apelativa?

14 de 2006 pessoas responderam

Em termos de frequência de adesão, aqueles que não revelam atualmente interesse em consumir a opção vegetariana manifestam menos compromisso em eventualmente fazê-lo todo os dias da semana (comparativamente aos restantes grupos de inquiridos do presente inquérito), sendo que 31,6% afirmam que seria a sua escolha em três dias por semana, seguindo-se 26,3% dos inquiridos que afirmam que apenas optariam pelo prato vegetariano uma vez por semana.

Com que frequência gostaria de optar por refeições vegetarianas, caso esta lhe agradasse?

19 de 2006 pessoas responderam

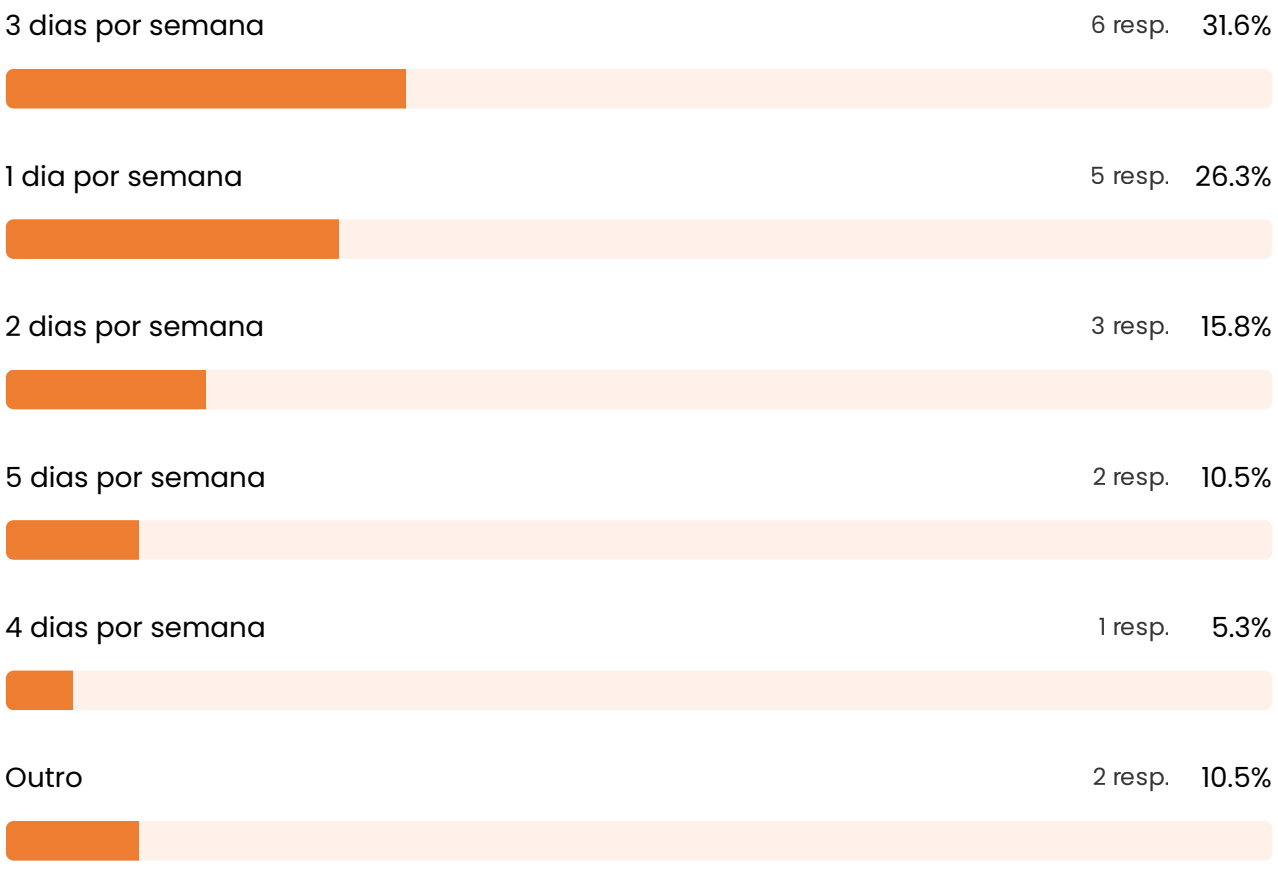

4.8.

opçãoveg

Insatisfação e fiscalização do cumprimento da Lei da opção vegetariana

4.8.1. Motivos de insatisfação com a opção vegetariana

Um dos principais objetivos do presente inquérito foi o de recolher dados sobre os níveis e **motivos de insatisfação** em relação à opção vegetariana nas cantinas públicas, pretendendo-se com este estudo averiguar em que medida o utilizador do refeitório apresenta reclamação e **se existe fiscalização** por parte da entidade competente (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, ASAE). Assim, ao longo do questionário, os participantes foram, em diversas fases e transversalmente para todos os perfis, inquiridos sobre o seu nível de satisfação com a atual oferta vegetariana na cantina pública e se já tinham feito alguma reclamação do prato vegetariano servido.

Da amostra total de participantes (1998 indivíduos) foi possível apurar que 1254 inquiridos (63% do total da amostra do estudo) não se encontram totalmente satisfeitos com o atual prato vegetariano servido, podendo, ou não, já ter apresentado reclamação em relação ao mesmo. Analisando a composição e distribuição deste grupo de inquiridos que não está totalmente satisfeito com a atual opção vegetariana da cantina pública que frequenta, verifica-se que são **os estudantes os que se mostram mais insatisfeitos** (63,9%), particularmente, os estudantes do ensino superior (50%). Tais dados provavelmente relacionam-se com o peso que este perfil tem na amostra do estudo (recordando que 56% dos participantes do estudo são estudantes). Não obstante, é possível concluir que existe um relativo elevado nível de insatisfação com a opção vegetariana nos espaços de ensino, já que 72% do total dos estudantes inquiridos no estudo não estão totalmente satisfeitos com a atual opção vegetariana à qual têm acesso em cantina pública. Seguem-se, em termos de peso, nesta amostra de inquiridos que não estão totalmente satisfeitos com a opção vegetariana, os funcionários públicos (11,9%) e os encarregados de educação (11,6%).

Quem não está totalmente satisfeito com a opção vegetariana?

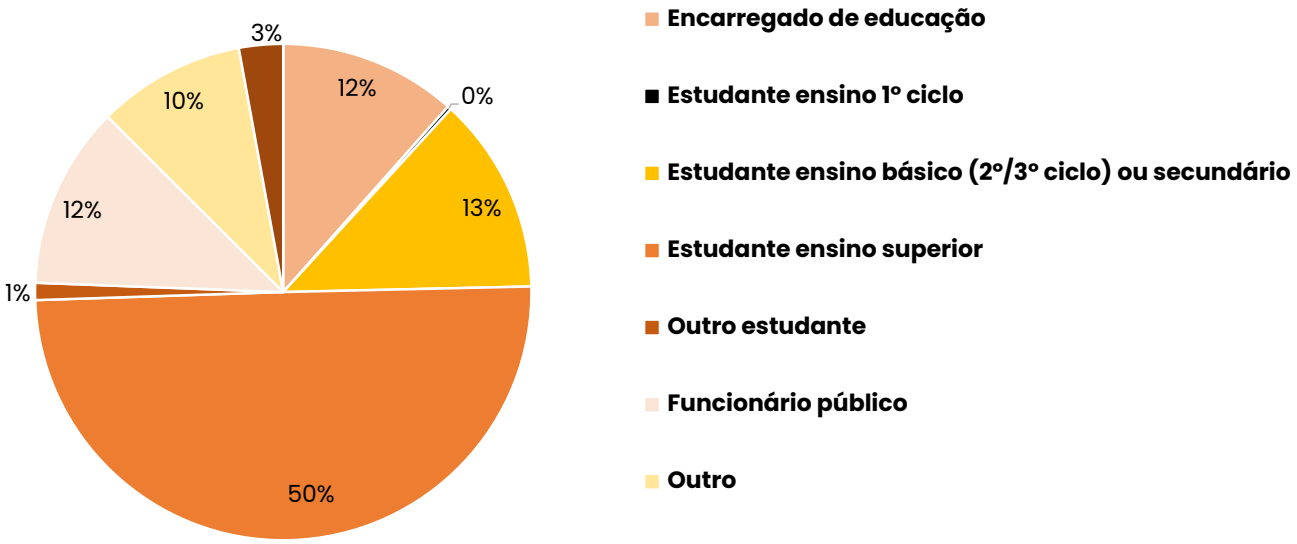

Analisando os motivos predominantemente apontados como sendo a causa da insatisfação em relação ao prato vegetariano servido na respetiva cantina pública, 33,9% afirmam que se deve ao facto desta **não ser nutricionalmente equilibrada**, em prejuízo do artigo 4.º da Lei n.º 11/2017, nomeadamente a alínea 1, que estabelece que as ementas vegetarianas devem ser programadas sob orientação de técnicos habilitados e ter em conta a composição da refeição, garantindo a sua diversidade e a disponibilização de nutrientes que proporcionem uma alimentação saudável.
O segundo motivo de insatisfação mais vezes apontado (25% dos inquiridos) relaciona-se com o facto da opção vegetariana à qual os utilizadores têm acesso não ser saborosa.
Adicionalmente, 14,4% indicam, como motivo de insatisfação, o facto da opção vegetariana não ser apelativa, 10,4% apontam esta não ser estritamente vegetariana, e apenas 6,9% sugere que se deve ao facto de não ser saciante.

Qual o seu principal motivo de insatisfação com a opção vegetariana?

1254 de 2006 pessoas responderam

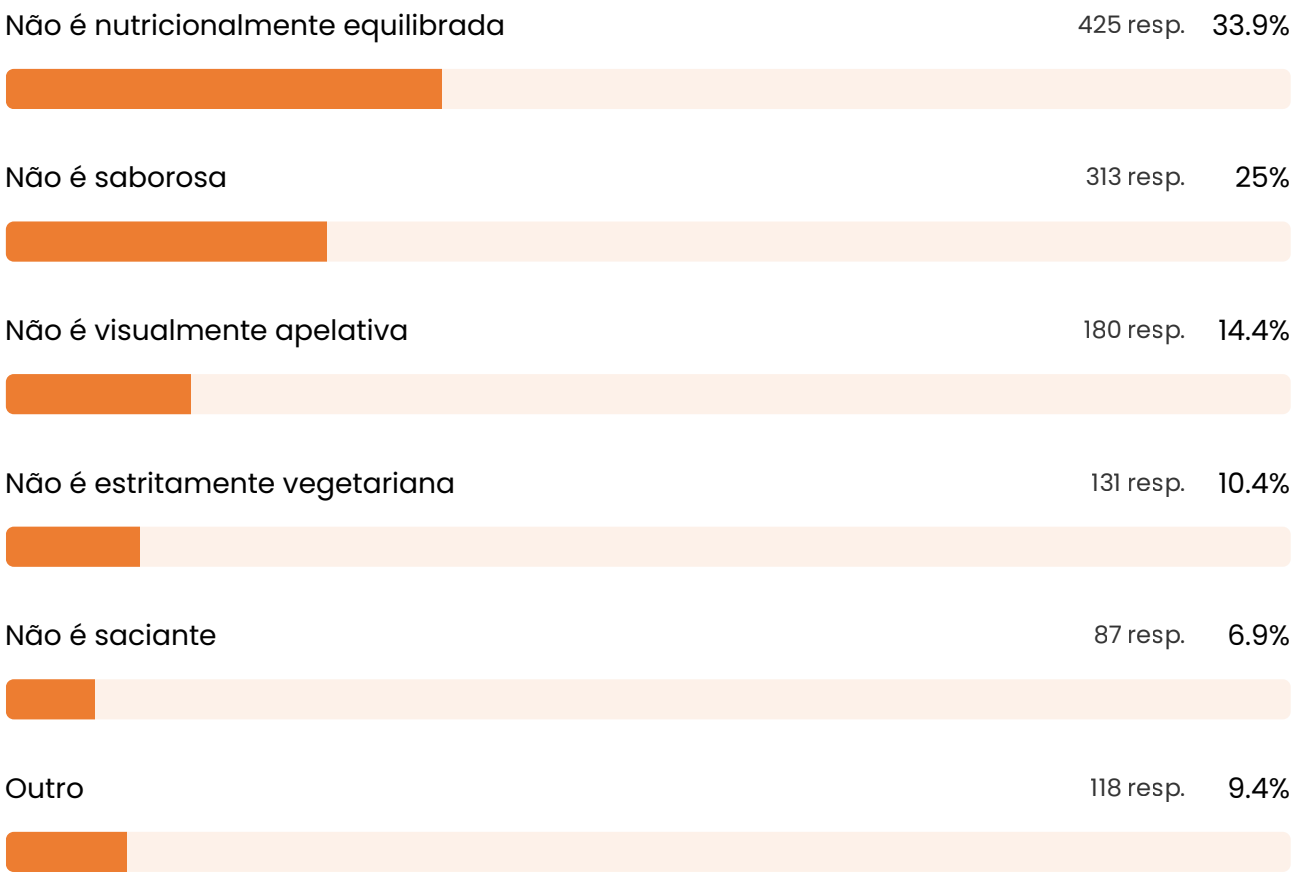

Analisando perfil a perfil, verificamos que o padrão se mantém quase inalterado. Os estudantes do ensino superior alinham-se com a opinião geral, sendo que o motivo de insatisfação mais comummente referido é o facto do prato vegetariano da respetiva cantina pública não ser nutricionalmente equilibrado (30%), seguindo-se 26% que consideram que não é uma opção saborosa. Os funcionários públicos têm a mesma ordem de opinião, com 42% a colocar em causa o equilíbrio nutricional do menu vegetariano e 25% a indicar insatisfação ligada ao paladar da refeição. Os encarregados de educação referem também a falta de equilíbrio nutricional da opção vegetariana e a falta de sabor como as mais frequentes razões de insatisfação (28% da amostra, em ambos os casos). Considerando que o motivo de insatisfação mais citado, e de forma transversal a todos os perfis de utilizador, é o da falta de equilíbrio nutricional da ementa vegetariana, constata-se aqui uma clara **necessidade de intervir no sentido de qualificar** as entidades gestoras e os cozinheiros para confecionar pratos vegetarianos nutricionalmente adequados.
Vale também a pena ressalvar que são os funcionários públicos que mais frequentemente denunciam que o prato vegetariano servido não é estritamente vegetariano (14%).

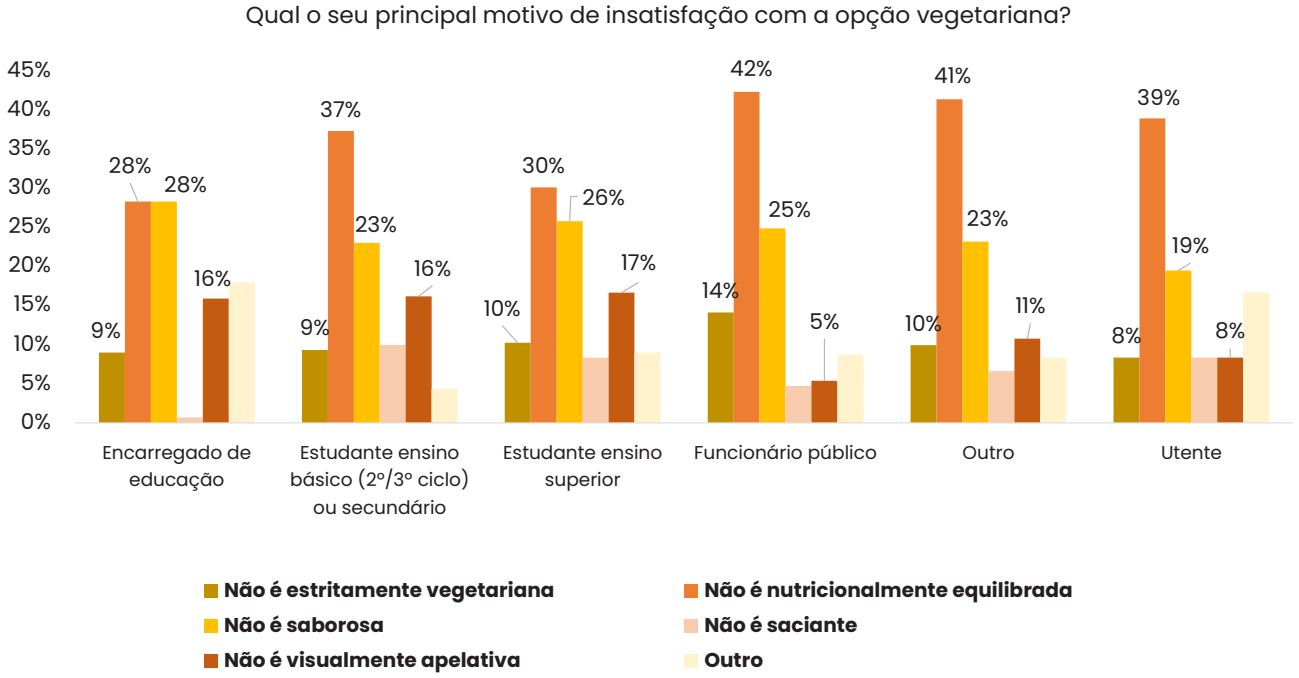

Quando solicitados, em pergunta de resposta aberta, a dar sugestões de melhoria da refeição vegetariana, os inquiridos referem de forma recorrente a necessidade de formação dos profissionais das cozinhas das cantinas públicas e a disponibilização de uma refeição estritamente vegetariana, entre outras soluções.
Nesse seguimento, **questionamos também os inquiridos se consideravam que seria pertinente o estabelecimento público que frequentam receber formação em cozinha vegetariana, com vista ao desenvolvimento de competências teórico-práticas essenciais, e praticamente todos os inquiridos concordam com esta solução de melhoria (95,5%).**

Considera que o estabelecimento público que frequenta ou frequentou podia beneficiar de formação em cozinha vegetariana?

1254 de 2006 pessoas responderam

Sim — 1,2 mil resp. 95.5%

Não — 56 resp. 4.5%

4.8.2. Reclamações relativas ao incumprimento da Lei da opção vegetariana

Apesar da existência de um número significativo de utilizadores insatisfeitos com a atual oferta de opção vegetariana na restauração pública, dos motivos de insatisfação serem legítimos, e de alguns destes estarem salvaguardados pela legislação (Lei nº 11/2017), 83,5% dos inquiridos revelam que **nunca apresentaram uma reclamação**. Este dado reforça a necessidade de divulgação dos contornos da Lei e de promover uma maior fiscalização da legislação.

Já alguma vez fez uma reclamação do prato vegetariano servido?

1254 de 2006 pessoas responderam

De entre os 207 inquiridos (16,5%) que apresentaram reclamação, mais de metade (59,4%) fê-lo aos cozinheiros ou a outro pessoal afeto à cantina, o que pode eventualmente não produzir efeito em termos de ações de melhoria na oferta vegetariana do respetivo refeitório. Isto porque, por diversas vezes, **a reclamação acaba por não ser transmitida às instâncias superiores** (i.e. entidades gestoras, empresa concessionária, municípios, entre outros.), uma vez que estes profissionais podem não ter a autoridade necessária para intervir e modificar o status quo, estando limitados a seguir diretrizes superiores. Apenas 18,4% e 16,9% indicam ter feito a reclamação à entidade gestora da cantina e à direção do estabelecimento, respetivamente.

Apesar da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) ser nomeada pela Lei nº 11/2017 como o organismo responsável por assegurar a fiscalização do cumprimento da mesma, nenhum dos utilizadores indicou ter apresentado queixa a este organismo.

A **inexistência de reclamações dirigidas à ASAE é preocupante**, dada a frequência com que são reportadas situações de incumprimento da Lei - algumas mais gravosas do que outras - podendo aqui revelar-se, mais uma vez, um desconhecimento generalizado desta Lei e dos mecanismos colocados à disposição para reportar transgressões e reivindicar os direitos consagrados na mesma.

A quem fez a reclamação?

207 de 2006 pessoas responderam

Aos cozinheiros ou staff da cantina	123 resp.	59.4%
À entidade gestora da cantina	38 resp.	18.4%
À direcção do estabelecimento	35 resp.	16.9%
A outra entidade governativa	5 resp.	2.4%
À ASAE	0 resp.	0%
Outro	6 resp.	2.9%

5.

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos com o inquérito desenvolvido, de enfoque na temática da disponibilidade da opção vegetariana nas cantinas públicas, permitiram recolher importantes dados ao nível do cumprimento da **Lei nº 11/2017**, que estabelece a obrigatoriedade de existência de ementa vegetariana nos refeitórios públicos, bem como acerca das **necessidades de melhoria** que a atual oferta requer.

De entre os principais resultados obtidos - muitos dos quais tendo sido já mencionados ao longo do relatório -, foi possível constatar que existe um **conhecimento razoavelmente** difundido sobre a Lei 11/2017, com mais de metade da amostra (66,1%) a indicar ter conhecimento da sua existência.

Os resultados são igualmente positivos no que toca ao nível de **disponibilidade** da refeição vegetariana, já que esta está prontamente disponível na cantina pública que a maioria dos inquiridos utiliza (nomeadamente, 55,2% dos estudantes, funcionários públicos e utentes), sendo que também se constata que a ementa vegetariana é a opção que a maioria dos participantes indica escolher de forma habitual (72,1% dos estudantes, funcionários públicos e utentes).

No caso daqueles que reportam que o prato vegetariano necessita de ser solicitado com **antecedência** (27,4%), a maioria (60%) refere que tem que o fazer com um dia de antecedência, ainda que se verifique uma pequena fração a denunciar que lhe é exigido um ano de antecedência de inscrição, algo que é denunciado predominantemente pelos encarregados de educação, em representação do seu educando (23,8%).

Pela negativa, denota-se que uma parte dos inquiridos **não têm acesso** à opção vegetariana (9,3%), verificando-se, para muitos destes casos, uma situação de **incumprimento** da Lei n.º 11/2017. Como motivo para a inexistência da ementa vegetariana, quase metade dos inquiridos (45,2%) revelou que a instituição em causa justificou a não disponibilização desta ementa pelo facto de haver uma alegada **reduzida procura** pelo prato vegetariano na cantina pública que frequentam. Contudo, atentando à alínea 3 do artigo 3.º da lei suprarreferida, que prevê uma medida de combate ao desperdício alimentar, as instituições apenas podem ser dispensadas do "cumprimento da obrigação de inclusão de opção vegetariana perante a ausência de procura nas cantinas", sendo que isto se aplica somente aos estabelecimentos de ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário e às unidades integradas no Serviço Nacional de Saúde. Assim, neste enquadramento legal, estes estabelecimentos públicos apenas podem dispensar a oferta da opção vegetariana quando nenhum utilizador a pretender.

Os resultados do presente relatório também parecem não suportar a justificação acima referida, já que, segundo os mesmos, uma percentagem significativa de estudantes que reportou não existir opção vegetariana, demonstrou ter interesse na mesma; paralelamente, verifica-se que uma considerável fração da amostra sem acesso à opção vegetariana frequenta outros estabelecimentos **não contemplados** na alínea 3 do artigo 3.º da Lei n.º 11/2017 como, por exemplo, estabelecimentos do ensino superior.

A alínea 4 do ponto 3 da Lei n.º 11/2017 refere, adicionalmente, que "em caso de procura reduzida da opção vegetariana, as entidades gestoras das cantinas podem estabelecer um regime de inscrição prévio de consumidores da opção vegetariana". Mas, de acordo com o estudo em

análise e conforme agora se constatou, isso **não é o que geralmente sucede** na prática, em muitos dos casos, podendo tal situação de incumprimento se dever a uma incorreta interpretação desta legislação, por parte de alguns estabelecimentos.

Vale dar igualmente como nota que o facto da lei não definir, de forma concreta, o significado de "procura reduzida", confere-lhe **ambiguidade**, dando azo a várias interpretações por parte das instituições; com base nos dados recolhidos neste estudo, particularmente por encarregados de educação (em representação do seu educando), algumas instituições poderão estar a fazer uma interpretação abusiva da lei, por exemplo, obrigando estudantes a solicitar a opção vegetariana com grandes períodos de **antecedência**, chegando a ser de um ano (início do ano letivo), conforme em cima referido.

Outros dos motivos apontados para a não disponibilização do prato vegetariano prende-se com a indicação, por parte de certas entidades que gerem uma cantina pública, de que não têm a obrigação de o fazer. Ora existindo **obrigatoriedade** de existência de uma opção vegetariana nas ementas das refeições dos refeitórios públicos (Lei n.º 11/2017), e se nenhuma alínea da mesma salvaguardar o contrário, esta não é naturalmente uma justificação válida e pode, inclusive, ser alvo de fiscalização por parte das entidades competentes (nomeadamente, da ASAE).

Como consequência da não disponibilização da oferta vegetariana, os encarregados de educação são o perfil que mais indica que, como alternativa, o seu educando acaba a consumir o prato que inclui carne ou peixe (59,3%). Assim, a **inexistência** de uma opção vegetariana nas escolas frequentadas por estudantes mais jovens eventualmente pode levar a que estes adoptem uma rotina alimentar menos **sustentável** do ponto de vista ambiental, isto é, que comprovadamente apresenta um maior impacto na emissão de gases de efeito estufa[21]. Contrastando, quando a opção vegetariana não se encontra disponível no estabelecimento público, uma significativa fração representativa dos estudantes, funcionários públicos e outros opta por transportar uma refeição pré-preparada de casa (49%).

Vale também dar nota que, perante a inexistência de opção vegetariana, uma substancial fração de funcionários públicos, utentes e outros opta por **não intervir** (34,6%), em lugar de solicitar explicações ou apresentar uma reclamação, por exemplo. Por outro lado, as respostas mais assinaladas pelos estudantes e dos encarregados de educação indicam que estes não souberam como proceder. O posicionamento adotado pelos funcionários públicos, utentes e outros pode relevar alguma hesitação por parte de quem tem eventualmente um vínculo laboral ou relacional com o estabelecimento que administra a cantina pública.

Verifica-se também que uma pequena fração de estudantes, funcionários públicos, utentes e outros refere que **nunca optou pelo menu vegetariano** que se encontra disponível na cantina pública que frequenta (7,3%). O principal motivo para não escolherem a opção vegetariana, apesar de disponível, prende-se com preferência destes pelo prato de carne ou peixe e considerarem que o prato vegetariano é pouco variado e diversificado, sendo que isto pode revelar também uma necessidade de qualificação do pessoal de cozinha das cantinas públicas.

[21] https://www.nature.com/articles/s43016-021-00358-x

Apenas 3% do total destes inquiridos afirmam que, mesmo encontrando-se disponível, **não têm interesse** em escolher a opção vegetariana da cantina pública, apontando como principal motivo a preferência pelo prato de carne/peixe. Não obstante, é de realçar que uma fração relevante refere outros motivos para essa decisão, denotando-se que muitos destes alertam para o facto da opção disponibilizada na cantina pública que utilizam ser, na verdade, ovolactovegetariana. Esta situação traduz-se também numa situação de **incumprimento** da Lei nº 11/2017, já que, segundo a respetiva alínea 2 do artigo 3.º, a opção vegetariana das cantinas públicas não deve conter quaisquer produtos de origem animal. Uma possível interpretação para que isto se verifique relaciona-se com o facto do termo "vegetariano" ser frequentemente percepcionado enquanto sinónimo de um regime alimentar **"ovolactovegetariano"**, em lugar de estritamente vegetariano. Perante esta incorreta interpretação da legislação, sublinha-se, mais uma vez, a importância da difusão do conhecimento acerca dos contornos da Lei n.º 11/2017.

A análise das respostas permitiu também aferir que a **composição nutricional**, bem como o aspeto visual da opção vegetariana influenciam a decisão do utilizador do refeitório em optar, ou não, pela mesma. Essa premissa é, inclusive, diretamente comprovada pelos inquiridos que nunca optaram ou não têm interesse no prato vegetariano (nomeadamente pelos estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) pois a maioria destes indicou que estaria disposto a escolher o menu vegetariano caso este fosse mais equilibrado nutricionalmente e/ou se tivesse melhor aspeto visual.

Destacam-se outros factores que também **influenciam** a escolha do inquirido em optar, ou não, pelo prato vegetariano na cantina pública, nomeadamente o grau de detalhe com que é descrita a ementa vegetariana, e a utilização de termos que poderão produzir um efeito segregador, como, em especial, o termo "vegetariano", o qual, devido à conotação social que lhe é atribuído, poderá influenciar as escolhas alimentares. Efetivamente, mais de metade dos inquiridos revela preferência por uma ementa cuja descrição é mais completa, transparente e capaz de transmitir uma mensagem de riqueza nutricional e de capacidade de saciar.

Uma pequena percentagem dos participantes (estudantes, funcionários públicos, utentes e outros) revelou **não saber** se é disponibilizada uma opção vegetariana na cantina pública que frequentam, e a maioria destes demonstra vontade em escolher esta opção caso estivesse disponível, à semelhança do que se verifica para outros inquiridos. Reforça-se assim a necessidade de difundir o conhecimento acerca do direito de usufruto da Lei nº 11/2017. Vale dar nota que o **desconhecimento** aqui relatado poderá advir de duas situações: a) da efetiva não disponibilização de uma oferta de refeição vegetariana no espaço da cantina; b) da não identificação clara e visível desta opção no espaço da cantina ou na ementa, o que será, em todo o caso, um ponto de melhoria.

O estudo permitiu igualmente concluir que a grande maioria dos inquiridos **não se encontra inteiramente satisfeita** com a opção vegetariana da cantina pública que frequenta. Como uma possível consequência, a maioria dos estudantes, funcionários públicos, utentes e outros utilizadores prefere trazer uma refeição previamente preparada de casa. Em contrapartida, a maioria dos encarregados de educação revela que o seu educando opta, não obstante, por consumir a opção vegetariana na cantina pública (58,2%) em detrimento de transportar marmita.

Em análise aos motivos de insatisfação, e perante este significativo número de inquiridos que manifesta algum nível de desagrado, é de realçar que a razão mais indicada é a alegada falta de equilíbrio nutricional da opção vegetariana. Considerando que a análise reflete, no seu todo, que a decisão e opinião do utilizador são fortemente influenciadas pelo aparente equilíbrio nutricional do prato vegetariano, constata-se mais uma vez uma clara necessidade de intervenção no sentido de qualificar os profissionais da restauração coletiva para planear e confecionar refeições vegetariana equilibradas. Aliás, tal seria fundamental do ponto de vista legislativo, já que, de acordo com a alínea 1 artigo 4.º da Lei n.º 11/2017, as ementas vegetarianas devem ser programadas sob orientação de técnicos habilitados e ter em conta a composição da refeição, garantindo a sua diversidade e a disponibilização de nutrientes que proporcionem uma alimentação saudável. Reforçando esta **necessidade**, a maioria dos inquiridos é da opinião que é fundamental uma intervenção **com vista à qualificação** das entidades gestoras e dos cozinheiros das cantinas públicas.

Não obstante o elevado nível de insatisfação com o prato vegetariano, a vasta maioria dos inquiridos (83,5%) nunca apresentou uma **reclamação**, seja dirigida aos estabelecimentos que administram as cantinas públicas, aos profissionais de cozinha responsáveis pela confeção das refeições, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) ou a outro organismo. Em particular, no que concerne à **ASAE**, e apesar da Lei nº 11/2017 estabelecer que esta entidade é responsável pela respetiva fiscalização do seu cumprimento, nenhum dos utilizadores afirma ter apresentado queixa à mesma. Considerando que alguns dos motivos apresentados como fundamento dos elevados níveis de insatisfação observados neste estudo dizem respeito a situações de incumprimento da Lei nº 11/2017, considera-se **preocupante** a inexistência de reclamações dirigidas à ASAE.

Sublinha-se a necessidade de difusão do conhecimento da legislação, nomeadamente sobre os seus trâmites e correta interpretação, mecanismos que existem à disposição do cidadão para reportar o incumprimento da legislação em causa, bem como a importância da qualificação dos profissionais de cozinha das cantinas públicas, enquanto intervenção de solução.

6.

LIMITAÇÕES AO ESTUDO

Uma das principais limitações a considerar prende-se com o facto do presente estudo ter sido desenvolvido com base numa amostragem que **não** pode ser considerada probabilística, representativa, estratificada, e/ou com seleção aleatória de participantes. Reconhecem-se, assim, as limitações inerentes aos procedimentos de amostragem não probabilísticos (nomeadamente limitações em termos de validade externa) e que os resultados não podem ser considerados representativos da população portuguesa, nem da população de utilizadores de cantinas públicas em Portugal, não obstante o facto deste estudo representar as opiniões e percepções de um número significativo de utilizadores.

Com efeito, o método de constituição de amostra escolhido para este inquérito foi, em parte, o de **amostragem não probabilística intencional**, porque se definiram, deliberadamente, elementos para pertencer à amostra, e predominantemente por **conveniência**, uma vez que o questionário foi amplamente divulgado através das redes sociais e por via de uma newsletter. Assim, é importante refletir sobre possíveis erros amostrais decorrentes da análise ter incidido num subconjunto da população, pelo que, naturalmente, existirão diferenças devido à variabilidade.

Considerando, em particular, as estratégias de divulgação utilizadas, nomeadamente, a utilização das plataformas sociais ou e-mail marketing, existe a possibilidade de haver um viés da amostra, pelo facto da audiência da AVP nestes canais já revelar uma maior disposição ou probabilidade de seguir um estilo de vida vegetariano. Apesar do questionário ter sido também difundido junto de uma audiência mais neutra, que não está contida no público-alvo da AVP, poderá existir um viés na informação recolhida devido ao facto de existir um maior volume de participantes que já acompanha a organização e que, por conseguinte, terá acesso a mais informação sobre a opção vegetariana e a legislação existente. Uma possível evidência disto poderá ser o facto da amostra ser constituída por uma maioria de estudantes (mais de metade dos inquiridos, 56,1%) e, em particular, que frequentam o ensino superior (72% dos estudantes). Adicionalmente, o facto de 72% da amostra revelar consumir regularmente a opção vegetariana pode também evidenciar uma tendência de viés na amostragem. Considera-se, assim, poder existir **risco de amostragem tendenciosa** devido às características da audiência da Associação Vegetariana Portuguesa (AVP).

É também importante referir que, no âmbito do questionário que serviu de ferramenta para recolha dos dados deste inquérito, se assume o **perfil de "utente"** como sendo o utilizador de uma cantina da administração pública pertencente a uma unidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), ou de um lar ou centro de dia, e que usufrui dos serviços de refeitório desse mesmo espaço, não tendo qualquer vínculo laboral (indireto ou direto) com a respetiva administração. A designação de "utente" usada pelo presente inquérito teve como finalidade o recurso a uma comunicação acessível e coloquial, visando a criação de proximidade com o inquirido e uma mais simples abordagem e preenchimento por parte deste. Contudo, o facto do questionário não esclarecer o que se entende por "utente" poderá ter levado alguns dos participantes a identificarem-se erroneamente como tal, uma vez que a definição instituída pelo dicionário da língua portuguesa, para o termo "utente", é de se pode referir à "pessoa que utiliza bens ou serviços públicos ou privados"[22]. Logo, de certo modo "utente" designa todos aqueles que utilizam [uma cantina pública] ou têm esse direito[23] e, como tal, poderia coexistir com qualquer outro dos perfis do estudo.

[22] https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/utente
[23] https://dicionario.priberam.org/utente

Por último, como limitação do estudo, salienta-se que a informação recolhida no inquérito foi obtida com base no autorrelato dos participantes, uma técnica que é conhecida por ter as suas limitações, particularmente, pelo facto de estar frequentemente sujeito a vários tipos de vieses, lacunas de memória, e outro tipo de erros, pelo que nem toda a informação transmitida pelos inquiridos é necessariamente verídica.

7.

ANEXOS

ANEXO 1 . Consentimento Informado

O presente questionário surge no âmbito de um estudo promovido pela Associação Vegetariana Portuguesa (AVP). Este estudo incide sobre a disponibilidade da opção vegetariana nas cantinas públicas, no âmbito da Lei n.o 11/2017 que estabelece a obrigatoriedade de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos. Este inquérito pretende, assim, conhecer a realidade atual, verificando o estado de cumprimento desta lei, mediante os dados recolhidos e a análise obtida.

Se desejar colocar uma dúvida ou partilhar algum comentário relativo ao estudo, poderá contactar a organização promotora através de:
info@avp.org.pt.

A sua participação no estudo, que será muito valorizada pois irá contribuir para a verificação da existência de opção vegetariana nas cantinas públicas, consiste em responder às questões do presente questionário, cuja duração aproximada é de 7 minutos. Não existem riscos significativos expectáveis associados à participação no estudo.

A participação neste estudo é **estritamente voluntária**: pode escolher participar ou não participar. Se escolher participar, pode interromper a participação em qualquer momento sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de voluntária, a participação permite o total anonimato, sendo que facultativamente o participante pode indicar um endereço de correspondência electrónica no final do questionário (a disponibilização do endereço é opcional e voluntária, e não gera qualquer impedimento à participação no estudo, caso opte por não disponibilizar).

Os dados destinam-se apenas a tratamento estatístico e a eventual utilização para fins de formação, educação e investigação. Nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente.

A participação no questionário exige a total concordância do participante com o presente consentimento informado e com a Política de Privacidade, que regula este estudo.

ANEXO 2 . Política de Privacidade

De acordo com o art. o13.o do Regulamento Europeu de Proteção de Dados Pessoais Reg. UE 201/679

Nesta Política de Privacidade, poderá encontrar todas as informações necessárias para melhor compreender como irão ser tratados os dados recolhidos, no âmbito do preenchimento do presente questionário **OPÇÃO VEGETARIANA NAS CANTINAS PÚBLICAS**.

1. Finalidade do questionário

1. O questionário **OPÇÃO VEGETARIANA NAS CANTINAS PÚBLICAS** pretende obter informação sobre a realidade da oferta vegetariana nas cantinas públicas por meio da recolha de respostas a várias questões relacionadas com a experiência de alunos, encarregados de educação, funcionários públicos e utentes. Para as questões que iremos colocar não existem respostas certas ou erradas. Estamos interessados apenas em obter informação verídica, que nos permita intervir em conformidade.

2. Confidencialidade e anonimato dos dados

2.1. A sua participação **é totalmente voluntária**, e pode, a qualquer momento, desistir da participação. Os dados recolhidos são **confidenciais e anónimos**, e serão utilizados exclusivamente no âmbito deste estudo da Associação Vegetariana Portuguesa, seja ao nível do processamento estatístico de dados como de investigação de situações de incumprimento da lei no 11/2017, podendo ser eventualmente utilizados no âmbito de projetos/investigações do foro académico, de acordo com a presente Política de Privacidade e no âmbito de concordância expressa no início do questionário.

2.2. Os dados serão tratados de forma conjunta, para fins de análise e interpretação estatística, e nunca de forma individualizada.

2.3. Os cookies que são armazenados pela plataforma Typeform, onde o regulados pela política de cookies da Typeform.

3. Responsável pelo Tratamento

A ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA, com sede Rua da Constituição, no1374 3o Dto. 4250-161, Porto, com o NIF 507207106 é a Responsável pelo Tratamento dos dados recolhidos no âmbito do questionário OPÇÃO VEGETARIANA NAS CANTINAS PÚBLICAS. Poderá contactar-nos para assuntos gerais, por escrito, através do endereço eletrónico info@avp.org.pt.

4. Finalidades do Tratamento e Fundamento Jurídico

4.1. Os dados recolhidos no âmbito do presente questionário representam opiniões e experiências do participante. De acordo com o disposto no artigo 13.o-A/3 da Lei 41/2008 de 18 de agosto, a ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA pode utilizar os dados fornecidos exclusivamente para fins de tratamento e análise estatística condutivos à finalidade do estudo, referida no ponto um, ou seja, conhecer melhor a realidade relativa à oferta da opção vegetariana nas cantinas públicas.

4.2. A participação no presente questionário regulado por esta política de privacidade não requer a introdução de quaisquer dados pessoais que o permitam identificar, como nome, morada ou contacto telefónico. Não obstante, é dada a opção ao participante, de forma inteiramente voluntária e facultativa, e sem qualquer impedimento de participação no questionário, de facultar um contacto de endereço de correio electrónico, caso manifeste interesse de ser contactado posteriormente com informações relativas ao estudo da opção vegetariana nas cantinas públicas. Estão excluídos os menores de idade, a quem não será dada a opção de indicar, de forma voluntária e opcional, esse contacto.

5. Destino dos dados

5.1. Para que sejam tratados de forma adequada conforme ponto n.o2, a ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA (AVP) pode possibilitar o acesso aos seus dados às seguintes entidades:

1. **Públicas ou autoridades judiciais**, se assim for obrigatório por lei ou para prevenir ou punir a prática de crimes, de acordo com o disposto no art.o4.o/9 do RGPD.

2. **Entidades terceiras, para realização de estudos estatísticos e de análise**, podendo estes serem usados para fins académicos e por instituições oficiais de ensino, desde que em cumprimento da presente política de privacidade e respeitando o anonimato e confidencialidade dos dados. Exceptuam-se os contactos de endereço electrónico partilhados pelos participantes, que poderão apenas ser exclusivamente utilizados pela AVP para fins de investigação de casos de incumprimento da legislação afecta à opção vegetariana, e não serão partilhados com terceiros.

6. Segurança dos Dados

A ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA implementou medidas de segurança, de carácter técnico e organizativo, nomeadamente restringindo-se o acesso aos dados armazenados a pessoas especificamente autorizados para o efeito.

7. Prazo de Conservação dos Dados

A ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA conservará os seus dados enquanto se mantiver a necessidade de estudo e análise aos dados recolhidos, para as finalidades relacionadas com a elaboração de relatório. Exceto se exercer o direito de oposição quando aplicável.

8. Direitos dos titulares dos dados

De acordo com a legislação em vigor, o participante tem direito de acesso e rectificação dos seus dados, bem como o direito de solicitar a sua eliminação, restringir ou limitar seu tratamento e obter portabilidade na medida em que seja aplicável, de acordo com os termos contidos no Regulamento(EU)2016/679.

Estes direitos podem ser exercidos entrando directamente em contacto connosco:

Associação Vegetariana Portuguesa
info@avp.org.pt

9. Encarregado de Proteção de Dados

A ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA nomeou um Encarregado de Proteção de dados que poderá ser contactado através do e-mail info@avp.org.pt.

opçãoveg

ASSOCIAÇÃO VEGETARIANA PORTUGUESA

www.avp.org.pt

@associacaovegetarianaportuguesa

@associacaovegportuguesa

Associação Vegetariana Portuguesa

© 2022 Associação Vegetariana Portuguesa
Todos os direitos reservados